PREGÃO ELETRÔNICO
015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
053/2026

SISTEMA ELETRÔNICO
https://bnc.org.br/

INTERESSADO
Prefeitura Municipal de Caculé, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO
Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.604.705,08

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
04/05/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
14/05/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA
14/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

GLEIDE JEANE PEREIRA GOMES
PREGOEIRA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2025

GRACIELA CUNHA NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO

GUILJEFESON OLIVEIRA SANTOS
EQUIPE DE APOIO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
9. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS 16
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 21
12. DO TERMO DE CONTRATO 22
13. DO REAJUSTE 23
14. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO 23
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 24
16. DO PAGAMENTO 24
17. DOS RECURSOS 24
18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 25
19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 27
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 28
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 29

EDITAL DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Caculé, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 12.419.478/0001-30, com sede na Praça Coração de Jesus, 191, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 09/2025, faz saber aos interessados que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente no art. 6º, incisos XLI e XLV, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.842 de 29 de fevereiro de 2024, do Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, que atendam às exigências do Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Os interessados deverão observar rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, como também para o horário de início da disputa.

3.12. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente, que impeça a realização da licitação, será reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O encaminhamento dos documentos de habilitação, ocorrerá pelo arrematante após solicitação da Pregoeira.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O licitante deverá obedecer ao intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários

quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme valor cadastrado no sistema.

4.11.1. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. IMPORTANTE: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.

4.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta, contemplando:

5.1.1. Valor unitário e total para cada lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam às especificações do Termo de Referência

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ou superior ao previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e por esta municipalidade, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

5.12. A licitante não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de aumentar o preço ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.

5.13. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico, prevalecerão as constantes deste Edital.

5.14. O licitante deverá, até a data e horário final de recebimento das propostas, enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico e anexo obrigatório do arquivo de proposta, sob pena de desclassificação, em que o simples cadastramento da proposta no sistema não substitui o envio dos documentos da Proposta de Preços, que deverá ter indicação e descrição de forma detalhada das características do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, indicando a marca e modelo de cada item (se houver), com valor unitário e total de cada item em reais, bem como o valor total do lote, com no máximo, 02 (duas) casas decimais, e nele deverão estar inclusos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, incorram ou venham a incorrer direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

5.14.1. A determinação busca evitar que propostas sejam apresentadas de forma incompleta, genérica ou meramente indicativa, o que comprometeria a comparabilidade entre os licitantes. Ao exigir que a proposta inicial seja formalizada em arquivo anexo, com a descrição detalhada de cada item, valores unitários e totais, garante-se a transparência do processo competitivo, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.14.2. O envio da proposta inicial em arquivo estruturado assegura que cada licitante apresente sua oferta em rigorosa conformidade com as especificações técnicas e requisitos do edital e seus anexos.

5.14.3. A exigência também viabiliza o comparativo objetivo entre a proposta inicial e a proposta final apresentada após os lances. Esse controle é imprescindível para garantir a fidelidade da disputa, pois, caso o envio da proposta inicial fosse permitido apenas após a fase de lances, o licitante já teria acesso aos valores finais praticados no certame, o que poderia comprometer a imparcialidade da análise e ensejar distorções competitivas.

5.14.4. O anexo obrigatório com a proposta inicial constitui documento formal que viabiliza a auditoria e o controle pelos órgãos de fiscalização interna e externa, uma vez que permite comprovar, de forma objetiva, os termos da proposta apresentada, evitando alegações de equívocos ou divergências posteriores.

5.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preços por item/lote simbólico ou irrisório, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pela Pregoeira em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 300,00 (trezentos reais).

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme condições e prazos do sistema eletrônico.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.16.4. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.4.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.4.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.4.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.4.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.5.2. empresas brasileiras;

6.16.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17.5. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício,

em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº123/2006, Lei 14.133/2021 e os itens deste Edital acerca do tema.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5.6. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata os itens anteriores, será atestada pela Pregoeira, ou verificada por meio de diligência, que considerará:

7.6.1.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo que, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar junto ao licitante detentor da melhor oferta, Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

7.6.1.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser solicitada pela pregoeira em campo próprio do sistema (chat), devendo ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema (caso solicitada), no prazo de 02 (duas) horas contado da solicitação da Pregoeira, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela pregoeira no momento da aceitação do lance vencedor.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros sanáveis no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo

indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.9.1. Nos termos do item anterior, a(s) proposta(s) melhor classificada(s) poderão passar por análise técnica, caso haja dúvida no atendimento dos itens às especificações do Termo de Referência. Nessas hipóteses, o setor especializado no objeto/unidade demandante, emitirá parecer técnico de análise e se responsabilizará pela ACEITAÇÃO ou RECUSA dos produtos ofertados em consonância com as especificações técnicas.

7.10. Caso seja exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado como arrematante deverá apresentá-la, se disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá obrigatoriamente ser apresentada pelos licitantes por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, mediante justificativa aceita pela Pregoeira.

8.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

8.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, digitalizado ou em formato nato digital.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, além das outras Declarações, constante em forma de anexo a este Edital.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por meio do qual a licitação está sendo processada.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64)

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.11. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento complementar durante a fase de habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, que deverá ser encaminhada pelo licitante melhor classificado, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.1. Habilitação jurídica:

9.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada (inclusive unipessoal) e empresário individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.1.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta

Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.9. Certificado de Microempreendedor Individual, se MEI.

9.1.10. Documento oficial com foto do(s) responsável(is) legal(is) da licitante.

9.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.2.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.3.3. Os documentos referidos no item 9.3.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.3.7. Declaração, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.8. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

9.4. Qualificação Técnica:

9.4.1. Comprovação de aptidão para a execução do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4.2. O licitante disponibilizará, se solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que o objeto fora executado.

9.4.3. Alvará Sanitário e/ou Licença sanitária de empresa, perante o órgão sanitário local competente ou Estadual, devidamente atualizado, autorizando exercer atividades de comercialização do objeto da presente licitação.

9.4.4. Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, emitida pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária).

9.5. Documentos com prazo de validade, que não possuam o referido prazo em seu corpo, deverão ter sido emitidos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, considerando a data de abertura da sessão.

9.6. Documentações Complementares

9.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.6.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.6.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.7. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.7.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.4. A Ata de Registro de Preços, com a indicação dos fornecedores, será divulgada no PNCP e sítio oficial do município, cujas atualizações também deverão ser divulgadas, durante a vigência da ata de registro de preços.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

10.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8. Os preços registrados poderão ser alterados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. A formação de cadastro de reserva, acontecerá por meio da manifestação dos licitantes remanescentes, acerca do aceite dos preços do vencedor, por meio de funcionalidade disponível no sistema.

11.1.1. Não havendo manifestação indicada no item anterior, a Pregoeira considerará que não houve aceitação de cotar com preço igual ao do vencedor e consequentemente o licitante manteve sua proposta original.

11.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original (conforme Ata da Sessão).

11.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original, podendo haver divergência com a classificação verificada após a conclusão da fase de lances.

11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e regulamento municipal.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.5.1. o instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, bem como as condições e exigências deste Edital;

12.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.7. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

12.8. O prazo de vigência da contratação, bem como as possibilidades de prorrogação, consta na Minuta do instrumento contratual e no termo de referência.

12.9. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

12.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

12.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13. DO REAJUSTE

13.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

14. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

14.2. A execução do fornecimento deverá ser efetuado em endereço contido em Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, ficando estabelecido prazo máximo de entrega após recebimento de ordem de fornecimento: De imediato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição formal emitida, e de 48 (quarenta e oito) horas úteis, em casos emergenciais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no máximo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, em caso de falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes.

17.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis.

17.3.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio e específico do sistema, sob pena de não aceitação, para que o próprio sistema faça a devida tramitação e abertura de contrarrazão.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal, da divulgação da interposição do recurso ou do fim do prazo recursal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, devendo ser encaminhado em campo próprio e específico do sistema.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Caculé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou por meio de convocação veiculada em sítio eletrônico oficial do município de Caculé, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou requerer esclarecimentos de dúvidas, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação deverá conter os dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completo, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos

20.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br ou por funcionalidade do sistema eletrônico no qual está sendo processada o procedimento licitatório.

20.5. A Pregoeira, responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação, quando necessário, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos do município.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no sistema eletrônico da licitação e/ou no Diário Oficial do Município, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

20.9. Não cabe ao Município de Caculé qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos canais mencionados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, com o sistema eletrônico, prevalecerá as deste Edital.

21.10. Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo, integralmente disponível no Portal da Transparência (cacule.ba.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp) e bnc.org.br. Informações na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, de segunda a sexta das 07h00min às 13h00min, pelo Fone: (77) 3455-1412, ou através do e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br.

21.11. Fica eleito, o Foro da Comarca de Caculé - BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação, Ata de Registro de Preços, Contrato ou qualquer outro instrumento decorrente deste procedimento, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial

21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

21.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

21.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declarações

21.12.5. ANEXO V - Termo de Referência

21.12.6. ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Caculé – BA, 30 de abril de 2026.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIENE COUTINHO DOS SANTOS ARANTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-MAIL	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

A empresa acima qualificada, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo:

LOTE ...						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Qtd.**	**Unidade**	**Preço Total**

VALOR GLOBAL:						

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou outro equivalente.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021, declaramos que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____de _____

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ASSINATURA/CARIMBO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ E A EMPRESA XXXXXXXXXXX

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Coração de Jesus, n.º 191, Centro, cidade de Caculé, estado da Bahia, CEP 46.300-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 12.419.478/0001-30, representado pela gestora, a sra. Ediene Coutinho dos Santos Arantes, brasileira, enfermeira, inscrita no Registro de Classe Coren n.º 22****7-ENF, portadora do RG de n.º 1******02, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por XXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2026** e Processo Administrativo nº 053/2026, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto: Aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como nas quantidades fixadas na Ata de Registro de Preços oriunda do procedimento licitatório.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. A Ata de Registro de Preços nº xx/2026.
1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, prorrogável, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026.

3.2. O prazo máximo para entrega é após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou outro tipo de autorização do setor competente: De imediato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição formal emitida, e de 48 (quarenta e oito) horas úteis, em casos emergenciais.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Sra. Emiliana Cruz Neves, Coordenadora de Farmácia, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados especificamente para este fim.

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. Ediene Coutinho dos Santos Arantes - Secretária Municipal de Saúde.

4.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O recebimento dos itens fornecidos observará rigorosamente o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, neste contrato e nos demais instrumentos que regem a contratação.

7.2. O recebimento do objeto será realizado por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução do fornecimento, assegurando a conformidade quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

7.3. O recebimento compreenderá duas etapas distintas:

7.3.1. recebimento provisório, de caráter imediato;

7.3.2. recebimento definitivo, a ser realizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7.4. O recebimento provisório será efetuado imediatamente no ato da entrega, mediante conferência preliminar da quantidade, da integridade das embalagens, da identificação dos itens e da correspondência com a Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, não implicando aceitação definitiva do objeto.

7.5. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação detalhada da conformidade técnica dos itens entregues com as especificações estabelecidas, incluindo, quando aplicável, testes de funcionamento, compatibilidade e desempenho.

7.6. Constatadas irregularidades, vícios, defeitos, avarias, incompatibilidades técnicas, divergências de especificações ou de quantidades, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, ficando a contratada obrigada a promover a substituição imediata dos itens recusados, sem ônus adicional, no prazo máximo de definido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios aparentes ou ocultos, quanto à garantia dos bens fornecidos, ao cumprimento das normas técnicas e regulatórias aplicáveis e às responsabilidades civis, trabalhistas e tributárias que decorram da execução contratual.

7.8. O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo, mediante atesto de conformidade pelo fiscal do contrato, observada a regularidade fiscal da contratada e a disponibilidade orçamentária.

7.9. Os procedimentos de recebimento ora estabelecidos visam assegurar controle, qualidade, rastreabilidade e segurança jurídica à contratação, garantindo que os materiais e equipamentos fornecidos atendam plenamente às necessidades operacionais da unidade demandante e ao interesse público.

7.10. A contratada será notificada formalmente e deverá substituir os itens rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração. A recusa não exime a contratada das sanções administrativas aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato.

7.11. A Administração reserva-se o direito de suspender o recebimento ou rejeitar parcial ou totalmente o objeto quando verificar descumprimento contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal e/ou trabalhista.

Prazo de pagamento

7.23. pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.24. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado poderão serem atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de escolha da contratante de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE: 020300 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária
2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária
2.069 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada
2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal
2.290 - Gestão das Ações do CAPS
ELEMENTO:
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.32.00 Material de Distribuição gratuita
8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.13. Todas aquelas previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, que fazem parte dessa avença independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações, devendo fornecer itens novos, de primeiro uso, em plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade, compatibilidade, funcionamento e integridade dos itens entregues. É de sua responsabilidade cumprir rigorosamente os prazos de entrega, assegurar o correto acondicionamento, identificação e transporte dos produtos, mantendo controle de qualidade do fornecimento;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Todas aquelas previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, que fazem parte dessa avença independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes ou no prazo estipulado para tanto.

14.2. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, desde que tenham sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caculé - BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caculé – BA, em XX de XXXXX de XXXX.

EDIENE COUTINHO DOS SANTOS ARANTES
Secretária Municipal de Saúde - Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador desta Ata, neste ato representada pela Sra. Ediene Coutinho dos Santos Arantes, Secretária Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 015/2026**, homologada em xx/xx/xxxxx, oriunda do Processo Administrativo n.º 053/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com itens especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 015/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada, vigência, itens, valores e quantidades, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, conforme quantidades estabelecidas no ato convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, sítio eletrônico oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá possibilidade de remanejamento, vez que não há órgãos participantes no registro de preços.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o instrumento contratual ou outro instrumento equivalente, não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando não houver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.3. Os órgãos da administração deverão comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026 e seus anexos.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caculé – BA, em xx de xxx de xxxxxxx.

MUNICÍPIO DE CACULÉ

Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Ediene Coutinho dos Santos Arantes – Secretária Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor Registrado

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa do fornecedor)**, para fins de participação no processo de licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Município de Caculé, DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, e que no ano-calendário de realização deste procedimento licitatório, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, independentemente se os valores amparados pelos contratos foram faturados ou não; (quando couber)

3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem como que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, declarando, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;

5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

8. que a proposta ofertada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data de entrega das propostas.

Localidade, ___ de _____de _____

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ASSINATURA/CARIMBO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde

1- DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens que compõem o objeto enquadram-se na categoria de bens e insumos comuns, na medida em que seus padrões de desempenho, qualidade, apresentação, unidade de fornecimento, características técnicas, condições de embalagem, validade, regularidade sanitária e demais requisitos essenciais podem ser definidos de forma objetiva e padronizada no instrumento convocatório, com base em especificações usuais de mercado, permitindo julgamento objetivo das propostas, mediante critérios técnicos e econômicos de comparabilidade, assegurando isonomia entre os licitantes e vantajosidade à Administração Pública.

1.3. A presente contratação, ainda que não esteja formalmente contemplada em Plano de Contratações Anual consolidado, encontra-se plenamente alinhada às diretrizes e programas previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, constituindo ação estratégica de saúde pública voltada ao atendimento das demandas assistenciais, odontológicas, ambulatoriais, preventivas, operacionais e de apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA. A medida destina-se a assegurar o direito constitucional à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, e a execução das atribuições municipais na organização e operacionalização das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à manutenção da capacidade de atendimento, à continuidade dos procedimentos e à disponibilidade de materiais indispensáveis à assistência à população. A aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos visa garantir abastecimento regular às unidades e serviços sob responsabilidade municipal, prevenindo desabastecimentos, interrupções de atendimentos, suspensão de procedimentos, prejuízos à biossegurança e impactos negativos sobre a efetividade das políticas públicas de saúde.

1.4. A ausência de PCA formalizado não compromete a regularidade do planejamento e da instrução da contratação, uma vez que, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PCA sempre que elaborado. No presente caso, a necessidade está devidamente integrada aos instrumentos de planejamento orçamentário e setorial vigentes, evidenciada pela identificação da necessidade pública, pela descrição da solução adotada, pela definição das quantidades estimadas e respectivos fundamentos, pela estimativa do valor da contratação, pela justificativa do parcelamento em lotes tecnicamente correlatos e pela explicitação dos resultados pretendidos. Essa coerência demonstra aderência aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da segurança sanitária e da supremacia do interesse público, assegurando que o procedimento se desenvolva de forma técnica, motivada e orientada ao atendimento efetivo da população.

1.5. A integração entre os instrumentos de planejamento reforça o compromisso da Administração Municipal com gestão pública orientada a resultados, racionalidade na alocação de recursos e

sustentabilidade das ações de saúde. Nesse contexto, a adoção do Registro de Preços mostra-se medida administrativa adequada à natureza do objeto, por permitir aquisições sob demanda, com fornecimento parcelado conforme o consumo, a programação dos serviços e as necessidades da rede municipal de saúde, reduzindo desperdícios, mitigando perdas por vencimento, evitando a formação de estoques excessivos e otimizando o uso dos recursos públicos, preservada a continuidade do abastecimento. A estratégia contribui, de modo direto, para assegurar o regular funcionamento das unidades de saúde, dos serviços odontológicos, dos setores ambulatoriais, das ações de biossegurança, dos procedimentos assistenciais e das demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, além de aprimorar a governança, a rastreabilidade do fornecimento e as rotinas de controle e gestão de estoques no âmbito municipal.

1.6. A instrução e a execução da contratação observarão, como base normativa principal, a Lei nº 14.133/2021, aplicando-se de forma complementar e subsidiária, no que couber, as seguintes legislações e normativos correlatos:

a) Constituição Federal, especialmente o art. 196, quanto ao direito à saúde e ao dever do Estado de assegurar ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

b) Lei nº 8.080/1990 e demais normativos do Ministério da Saúde aplicáveis à organização do SUS, à execução das ações e serviços públicos de saúde e à garantia de acesso, continuidade e integralidade do cuidado, conforme diretrizes e regulamentações pertinentes.

c) Normas sanitárias e regulatórias expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, aplicáveis ao controle sanitário, registro, cadastro, notificação, rotulagem, regularização, armazenamento, transporte e comercialização de produtos, insumos e materiais sujeitos à vigilância sanitária, bem como exigências correlatas de rastreabilidade por lote e validade, quando aplicável.

d) Normas de boas práticas aplicáveis à cadeia de fornecimento de produtos e materiais destinados à saúde, especialmente no tocante à distribuição, armazenamento, acondicionamento, transporte e conservação, devendo a contratada observar integralmente as condições de manuseio recomendadas pelo fabricante e exigidas pela regulação sanitária.

e) Lei nº 13.709/2018, quando houver tratamento de dados pessoais no âmbito da execução administrativa da contratação, especialmente em registros internos de requisição, distribuição, controle de estoque ou acompanhamento das unidades demandantes, observando-se que o fornecimento dos materiais, por si só, não exige o compartilhamento de dados sensíveis de pacientes com a contratada, devendo ser adotadas medidas de minimização de dados e controles de acesso, quando aplicável.

f) Normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança aplicáveis, assegurando a responsabilidade integral da contratada por sua equipe e por todas as obrigações decorrentes da execução do fornecimento, inclusive quanto às atividades de logística, transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega.

g) Normas ambientais e sanitárias relacionadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, quando aplicáveis à destinação de embalagens, materiais vencidos, avariados, rejeitados ou resíduos decorrentes do uso dos insumos pela rede municipal de saúde.

h) Demais regulamentos municipais aplicáveis às contratações, à gestão e fiscalização contratual, ao processamento de despesas, ao Sistema de Registro de Preços e aos fluxos administrativos internos, quando existentes e vigentes.

1.7. As referências normativas indicadas devem ser observadas de forma integrada, com foco na garantia da qualidade, segurança sanitária, regularidade do abastecimento e adequada utilização dos insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, assegurando que a contratação produza resultados efetivos e sustentáveis para o funcionamento da rede municipal de saúde e para a população usuária do SUS no Município de Caculé/BA.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a constituição de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA, com vistas a assegurar fornecimento contínuo, regular e sob demanda de itens essenciais ao funcionamento da rede municipal de saúde. O objetivo é garantir, de maneira planejada e economicamente eficiente, a disponibilidade de materiais indispensáveis à execução de atendimentos clínicos, odontológicos, ambulatoriais, preventivos, de urgência, de biossegurança, curativos, esterilização, apoio diagnóstico e demais atividades assistenciais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, contribuindo para a efetivação do acesso universal, integral e equânime às ações e serviços de saúde, em observância ao art. 196 da Constituição Federal.

2.2. A demanda decorre da necessidade permanente de manutenção do abastecimento de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, cuja regularidade é condição essencial para o cumprimento das obrigações municipais no âmbito do SUS e para a preservação da continuidade dos serviços públicos de saúde. A manutenção de estoque regular e a reposição programada desses itens são necessárias para prevenir desabastecimentos, evitar interrupções de atendimentos, assegurar a realização de procedimentos e reduzir riscos de comprometimento da segurança sanitária, da assistência odontológica, das rotinas ambulatoriais e da capacidade operacional das unidades. A contratação visa, portanto, assegurar atendimento contínuo à população, com fornecimento de materiais compatíveis com as necessidades da rede municipal de saúde, observadas as especificações técnicas, normas sanitárias aplicáveis, condições de armazenamento, transporte, validade, rastreabilidade e controle de qualidade.

2.3. Registra-se que a dinâmica de consumo desses insumos pode apresentar variações associadas a fatores como ampliação da demanda assistencial, aumento do número de atendimentos, realização de campanhas, mutirões, ações programadas, sazonalidade de agravos à saúde, substituição ou reposição de materiais, desgaste de instrumentais, demandas odontológicas específicas e oscilações próprias da rotina das unidades de saúde. Tais circunstâncias recomendam a adoção de instrumento contratual que permita aquisições sob demanda, com reposição conforme a necessidade efetiva, sem impor obrigação de consumo mínimo e com racionalidade na execução orçamentária. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços revela-se solução adequada e eficiente, por permitir a formalização prévia de condições de fornecimento e preços, com acionamento mediante requisições formais, compatibilizando consumo real, programação de estoque, capacidade de armazenamento, validade dos produtos e disponibilidade financeira.

2.4. A contratação sob a forma de Registro de Preços tem como finalidade assegurar continuidade do fornecimento, padronização mínima dos itens, controle de qualidade, rastreabilidade e eficiência na gestão de estoques e recursos públicos. O modelo viabiliza atendimento a necessidades recorrentes e variáveis, permitindo que a Administração acione o fornecimento de forma parcelada e programada, mitigando riscos de contratações emergenciais, compras fragmentadas ou aquisições pontuais que tendem a ser menos vantajosas e mais sujeitas a fragilidades de planejamento. Além disso, a estruturação do registro de preços contribui para a transparência dos valores referenciais, para o controle do ciclo de vida dos produtos, especialmente quanto a lote, validade, integridade das embalagens e condições de conservação, e para o fortalecimento da governança da gestão de insumos da Secretaria Municipal de Saúde, em aderência às exigências sanitárias, técnicas e legais aplicáveis.

2.5. A fundamentação da presente contratação apoia-se, entre outros, nos seguintes aspectos:
a) Interesse público e direito à saúde: garantir à população o acesso regular a ações e serviços públicos de saúde, mediante disponibilização dos insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos necessários ao funcionamento das unidades, serviços odontológicos, setores ambulatoriais, ações preventivas, procedimentos assistenciais e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao dever constitucional do Estado de promover ações e serviços de saúde de forma universal e igualitária.
b) Continuidade do serviço público: prevenir desabastecimentos e evitar interrupções de atendimentos, procedimentos clínicos, odontológicos, curativos, ações de biossegurança, esterilização, urgência e demais atividades essenciais, mitigando riscos de prejuízo à população usuária do SUS e à regularidade da rede municipal de saúde.
c) Segurança sanitária e qualidade: assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, com procedência regular, prazo de validade adequado, rastreabilidade por lote quando aplicável, integridade de embalagens, condições apropriadas de armazenamento e transporte e conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.
d) Eficiência e economicidade: planejar a aquisição de forma integrada e racional, com base no histórico de consumo, na programação de abastecimento, na demanda assistencial projetada, na necessidade de estoque mínimo e na capacidade de armazenamento, evitando desperdícios, estoques excessivos, perdas por vencimento, deterioração de materiais e aquisições emergenciais potencialmente mais onerosas, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.
e) Planejamento e controle de gestão: fortalecer a governança da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo integração entre unidades requisitantes, almoxarifado, serviços odontológicos, setores assistenciais, controle de estoques, programação de consumo e rastreabilidade documental das requisições e entregas, assegurando regularidade do atendimento e aderência às metas e prioridades previstas nos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes.
2.6. A contratação pretendida constitui referência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que caracteriza o interesse público e a solução adequada, permitindo a avaliação técnica e econômica e atendendo ao art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão contida nos arts. 6º, incisos XLI e XLV; 28, inciso I; 78, inciso IV; e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, além do Decreto Municipal nº 1.842, de 29/02/2024, e do Decreto

Municipal nº 1.843, de 29/02/2024, que regulamentam a aplicação da nova Lei de Licitações no âmbito da Prefeitura de Caculé, quanto ao critério de julgamento de menor preço e ao registro de preços.

2.8. A modalidade Pregão é adotada para a contratação de bens e serviços comuns, entendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por especificações usuais de mercado. Considerando que o objeto se enquadra como bens de consumo comuns, a utilização do Pregão mostra-se mais adequada, por promover ampla competitividade, celeridade processual, economicidade e eficiência administrativa.

2.9. Dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico está devidamente amparada pela Lei nº 14.133/2021 e atende aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, assegurando transparência, isonomia e vantajosidade à contratação.

2.10. A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela dinâmica variável e pela dificuldade de previsão exata do consumo dos insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, considerando que a demanda é condicionada por fatores assistenciais, operacionais, sanitários e epidemiológicos, tais como variação do número de atendimentos realizados, ampliação de procedimentos, intensificação de ações preventivas, campanhas, mutirões, sazonalidade de determinados agravos, reposição de materiais de alta rotatividade, desgaste de instrumentais, utilização em serviços odontológicos, demandas ambulatoriais, atividades de biossegurança, curativos, esterilização e atendimentos de urgência. Ademais, o consumo apresenta caráter descentralizado, abrangendo diferentes pontos de atendimento e setores que compõem a rede municipal de saúde, especialmente o Almoxarifado Central, as Unidades Básicas de Saúde, os serviços odontológicos, os setores ambulatoriais, as unidades de apoio e, quando aplicável, a base do SAMU 192, cujas necessidades podem variar conforme o período, o fluxo de atendimento, a disponibilidade de estoque, a programação dos serviços e a dinâmica de reposição dos materiais. Essas características tornam tecnicamente recomendável a execução sob demanda, de forma parcelada e planejada, evitando aquisições integrais em um único momento que possam gerar estoques excessivos, perdas por vencimento, deterioração de produtos, armazenamento inadequado e alocação ineficiente de recursos. Nesse cenário, o Sistema de Registro de Preços permite que a Administração disponha de preços e condições previamente formalizados, com flexibilidade para aquisição conforme necessidade efetiva, assegurando regularidade no abastecimento, racionalidade orçamentária, eficiência administrativa, controle de estoques, rastreabilidade dos produtos e mitigação do risco de contratações emergenciais.

2.11. Nesse contexto, o Registro de Preços mostra-se solução adequada e eficiente, por possibilitar a formalização prévia das condições de fornecimento com os fornecedores registrados, sem obrigatoriedade de aquisição imediata do quantitativo estimado. O mecanismo confere maior previsibilidade administrativa e capacidade de resposta, permitindo requisições graduais mediante ordens formais, compatíveis com a programação da Secretaria Municipal de Saúde, com os níveis de estoque, com a capacidade de armazenamento, com o prazo de validade dos produtos, com a demanda real das unidades requisitantes e com a disponibilidade orçamentária ao longo do exercício. Dessa forma, reforça-se a continuidade do abastecimento, a segurança sanitária, a boa

gestão dos recursos públicos e a observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

2.12. Os itens objeto desta contratação, possuem especificações técnicas padronizadas, claras, quantificáveis e comparáveis, o que possibilita o julgamento pelo critério de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da exigência de qualificação técnica e regularidade sanitária compatíveis com o objeto. O enquadramento como bens comuns reforça a adoção do Pregão Eletrônico como modalidade mais adequada, assegurando ampla competitividade, transparência e vantajosidade à Administração Pública.

2.13. O uso da forma eletrônica amplia a competitividade e a transparência do certame, ao permitir a participação de fornecedores de diversas regiões, em ambiente digital acessível e auditável, integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tal procedimento reduz custos operacionais, confere maior publicidade aos atos, favorece o controle social e institucional e promove isonomia e eficiência administrativa, em estrita observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal.

2.14. A definição da contratação fora precedida de Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços, justificativa técnica da solução escolhida e será instruída com este Termo de Referência completo, conforme preconizam os arts. 6º, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, incluindo estimativas de quantidades e valores com memória de cálculo e matriz de riscos.

2.15. No livro *"Licitação Pública e Contrato Administrativo"*, 5ª edição, publicado pela Editora Fórum em 2022, Joel de Menezes Niebuhr comenta: "A modalidade de pregão foi concebida para conferir maior eficiência e celeridade às contratações de bens e serviços comuns, simplificando procedimentos e ampliando a competitividade." (pg. 789).

2.16. Em *"Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência"*, 4ª edição, Victor Aguiar Jardim de Amorim (2021, pg. 210) comenta:

> O pregão eletrônico tem se consolidado como ferramenta eficaz para assegurar a transparência e a competitividade nas contratações públicas. A utilização de recursos tecnológicos permite uma maior participação de licitantes, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de melhores preços e condições para a Administração.

2.17. Dessa forma, a presente contratação, a ser executada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnicos, operacionais, sanitários e legais, configurando-se como solução adequada, eficiente e aderente às necessidades da Administração Municipal de Caculé/BA para a aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos. A modelagem adotada assegura flexibilidade administrativa para atender às variações de consumo inerentes à rede municipal de saúde, permite requisições sob demanda conforme a programação dos serviços, os níveis de estoque, a capacidade de armazenamento e a disponibilidade orçamentária, promove padronização mínima das condições de fornecimento, fortalece a rastreabilidade por lote e validade, quando aplicável, e

viabiliza controle objetivo de qualidade, regularidade sanitária e conformidade técnica, conferindo transparência e segurança jurídica ao procedimento licitatório e à execução dos fornecimentos dele decorrentes.

2.18. Ademais, o modelo proposto contribui para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, serviços odontológicos, setores ambulatoriais, unidades de apoio, ações preventivas, atividades de biossegurança, curativos, esterilização, apoio diagnóstico e, quando aplicável, atendimento de urgência e emergência, mitigando riscos de desabastecimento e reduzindo a probabilidade de adoção de medidas excepcionais ou contratações emergenciais, que tendem a impor maior custo indireto e maior exposição a riscos administrativos. Com isso, a aplicação dos recursos públicos se converte em benefício direto à população usuária do SUS, assegurando regularidade nos atendimentos, continuidade dos procedimentos, segurança assistencial, efetividade das ações de saúde e fortalecimento da gestão municipal de insumos de saúde. A contratação, assim estruturada, observa os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, bem como os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os quantitativos estimados foram definidos a partir de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio dos setores responsáveis pela gestão dos insumos de saúde, em articulação com o Almoxarifado Central, Unidades Básicas de Saúde, serviços odontológicos, setores ambulatoriais, unidades de apoio e demais áreas demandantes da rede municipal, considerando o perfil assistencial do Município, a necessidade de continuidade dos atendimentos, a rotina de realização de procedimentos clínicos, odontológicos, curativos, preventivos, de biossegurança, esterilização, apoio diagnóstico, urgência e demais atividades vinculadas ao Sistema Único de Saúde. O dimensionamento foi consolidado com base em parâmetros objetivos, tais como histórico de consumo por item, níveis de estoque físico e contábil, definição de estoque mínimo de segurança, tempo médio de reposição, validade dos produtos, capacidade de armazenamento, criticidade assistencial dos materiais e programação de abastecimento para o período de vigência, admitindo-se margem técnica prudencial destinada a absorver variações previsíveis de demanda, sazonalidade de atendimentos, ações programadas, mutirões, campanhas, desgaste de instrumentais, aumento pontual de consumo e riscos de desabastecimento. Ressalta-se que a contratação será executada com fornecimento parcelado, exclusivamente mediante requisições formais e ordens de fornecimento emitidas pela Administração, o que impede aquisições automáticas e permite ajustes operacionais ao longo da vigência, sem caracterizar superdimensionamento, desde que mantida a motivação técnica, o controle de saldos por item e a vinculação às necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços, com adoção de preços unitários referenciais compatíveis com as condições usuais de mercado e com o objeto, mediante consulta a referências idôneas e comparáveis quanto à especificação, unidade de fornecimento, apresentação, qualidade mínima, regularidade sanitária, condições de entrega, embalagem, validade e demais requisitos aplicáveis, em observância às diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, à regulamentação municipal pertinente. Para assegurar

representatividade e confiabilidade, a pesquisa contemplou seleção de referências pertinentes, com tratamento para mitigação de distorções e exclusão de valores manifestamente incompatíveis, inexequíveis ou excessivamente destoantes, quando identificados, preservando a consistência do preço estimado. Os preços unitários estimados por item foram consolidados nos relatórios e documentos de suporte técnico anexados ao processo, compondo a planilha orçamentária estimada que fundamenta o valor global da contratação e assegura rastreabilidade para fins de controle interno, análise jurídica, controle externo e aferição da vantajosidade das propostas no procedimento licitatório.

LOTE 01 (15 ITENS) VALOR LOTE: R$ 115.278,32					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO ESTIMADO TOTAL**
1	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR USO ODONTOLÓGICO, COM CHAVE SELETORA DE 03 POSIÇÕES. SELETORA DE CICLO DE POLIMERIZAÇÃO DE 10 A 20 SEGUNDOS. COM ALARME SONORO AO FIM DE CADA CICLO DE POLIMERIZAÇÃO. TENSÃO 110/220 V/ 60 HZ, FUSÍVEL 03 AMPERES, LÂMPADA TUNGSTÊNIO/HALOGÊNIA 21 VOLTS/1500WATTS SEM FIO.	R$ 932,33	15	UNIDADES	R$ 13.984,95
2	SONNAR, APARELHO DE MEDIR BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS.	R$ 203,45	10	UNIDADES	R$ 2.034,50
3	OTOSCÓPIO, COM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTAÇÃO COM DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, CABEÇOTES PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA DE REGULAGEM COM BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE MÓVEL, CABBEÇOTE EM METAL CROMADO, LUPA REDONDA, DEVE ACOMPANHAR 5 (CINCO) ESPÉCULOS DE MATERIAL REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTES CALIBRES: Nº 01, Nº 02, Nº 03, Nº 04, Nº 05, LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE CONJUNTO.	R$ 353,00	10	UNIDADES	R$ 3.530,00
4	MICROMOTOR, USO ODONTOLÓGICO COM COM SISTEMA DE CONEXÃO DE 02 FUROS, COMPACTO E ANATÔMICO, DE BAIXAROTAÇÃO, BAIXO RUÍDO, ANEL ACOPLADO AO CORPO PARA INVERSÃO DE ROTAÇÃO, REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM, DA MESMA MARCA DO CONTRA ÂNGULO	R$ 791,85	20	UNIDADES	R$ 15.837,00
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO BAIXONÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA PUSH BOTTON	R$ 462,95	20	UNIDADES	R$ 9.259,00

6	CONTRA ÂNGULO, USO ODONTOLÓGICO, EM ALUMÍNIO PARAMICROMOTOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA IGUAL AO MICROMOTOR	R$ 543,47	20	UNIDADES	R$ 10.869,40
7	NEGATOSCOPIO DE UM CORPO, DE PAREDE, PARA LEITURA EINTERPRETAÇÃO DE CHAPAS RADIOGRÁFICAS, COM SISTEMA DIFUSOR DE LUZ, ILUMINAÇÃO POR LÂMPADAS FLUORESCENTES, 220 VOLTS.	R$ 437,57	5	UNIDADES	R$ 2.187,85
8	KIT DE MACROMODELOS E MANEQUINS ODONTOLÓGICOS. KIT EMBALADO EM MALETA CONTENDO MODELO DE ARCADA,ESCOVA DENTAL, MODELOS DE DEMONSTRAÇÃO DE DOENÇA PERIODONTAL E PROCESSO EVOLUTIVO DA DOENÇA CÁRIE.	R$ 271,98	2	KITS	R$ 543,96
9	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. BEM. SPRAYCONTENDO 200 ML.	R$ 15,66	50	FRASCOS	R$ 783,00
10	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO - BAIXA ROTACAO - USOODONTOLOGICO	R$ 4,96	50	UNIDADES	R$ 248,00
11	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO TAMANHO ADULTOCOM PROTETOR DE TIRÉOIDE COM CERTIFICAÇÃO NA ANVISA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL.	R$ 650,18	3	UNIDADES	R$ 1.950,54
11	MOTOR ENDODONTICO X-SMART PLUS DENTSPLY EMBALAGEM COM UNIDADE DE CONTROLE, X-SMART PLUS 6:1 CONTRA-ÂNGULO COM CABO E CONECTOR, APOIO PARA PEÇA DE MÃO, ADAPTADOR DE SPRAY LUBRIFICANTE, TIPO F, TRANSFORMADOR MODELO CINCON ELECTRONICS CO. LTD, TR30RAM180, CARTÃO COM INFORMAÇÃO DO TORQUE E MANUAL. MOTOR APRESENTA O SISTEMA DE MOVIMENTO RECIPROCANTE COM TÉCNICA DE LIMA ÚNICA E SISTEMA ROTATÓRIO CONVENCIONAL	R$ 7.176,02	2	UNIDADES	R$ 14.352,04
13	LOCALIZADOR APICAL PROPEX II – LOCALIZADOR DE FORAMEAPICAL COM: DISPLAY COLORIDO, CONTROLE DE SOM PROGRESSIVO, BATERIA RECARREGÁVEL, ESCALA REGRESSIVA EM DÉCIMOS DE MILÍMETROS A PARTIR DE 2MM AQUÉM DA SAÍDA FORAMINAL E TENSÃO DE 220V	R$ 1.348,00	2	UNIDADES	R$ 2.696,00
14	NEGATOSCÓPIO ENDODÔNTICO ULTRA SLIM TELERRADIOGRÁFICO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DESIGN COM NO MÁXIMO 7MM DE	R$ 443,20	3	UNIDADES	R$ 1.329,60

	ESPESSURA; EM ACRÍLICO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED; PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA E INCLINADO); DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 X 110 X 7MM (L X A X P); SISTEMA DE FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS POR IMÃ; ACOMPANHA 01 IMÃ. COM 24 MESES DE GARANTIA.				
15	APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSON PIEZOELÉTRICO EJATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. 220V OU BIVOLT. COMPATÍVEL COM MODELO PROFINEO DABI ATLANTE	R$ 4.459,06	8	UNIDADES	R$ 35.672,48

LOTE 02 (9 ITENS)
VALOR LOTE: R$ 181.355,20

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	ANESTÉSICO , USO ODONTOLÓGICO, INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES	R$ 173,90	260	CAIXAS	R$ 45.214,00
2	ANESTÉSICO À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, USO ODONTOLÓGICO, A 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. PRODUTO DEVE PESSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES.	R$ 161,50	130	CAIXAS	R$ 20.995,00
3	ANESTÉSICO À BASE DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% COM NOREPINEFRINA. EMBALAGEM : CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	R$ 135,22	130	CAIXAS	R$ 17.578,60
4	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA, USO ODONTOLÓGICO, COM SABOR TUTTI FRUTTI OU PINA COLADA. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 12G ACONDICIONADOS EM CAIXAS INDIVIDUAIS	R$ 7,84	130	UNIDADES	R$ 1.019,20
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000 / 1:200.000.	R$ 181,30	130	CAIXAS	R$ 23.569,00

	EMBALAGEM: CAIXA COM5O TUBETES DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM TUBETES.				
6	ANESTÉSICO, USO ODONTOLÓGICO, À BASE DE PRILOCAÍNA 3% COM OCTAPRESSIN. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, COM DATA DA FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES	R$ 158,83	130	CAIXAS	R$ 20.647,90
7	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRICTOR ALPHACAINE-, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA (VASO CONSTRICTOR) NA CONCENTRAÇÃO 1:100.000. APRESENTAÇÃO: EM TUBETE DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 145,59	65	CAIXAS	R$ 9.463,35
8	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRICTOR MEPIADRE-, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA (VASO CONSTRICTOR) NA CONCENTRAÇÃO 1:100.000. APRESENTAÇÃO: EM TUBETE DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE E UNIFORME COM 1,8ML, NO QUAL DEVERÁ SER IMPRESSO O LOTE E A VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 153,43	65	CAIXAS	R$ 9.972,95
9	ANESTÉSICO À BASE DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM : CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	R$ 253,04	130	CAIXAS	R$ 32.895,20

LOTE 03 (95 ITENS)
VALOR LOTE: R$ 3.254.889,05

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	AGULHA HIPODÉRMICA GENGIVAL 30 G CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOX, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SILICONIZADO, CENTRALIZADO E BOA FLEXIBILIDADE. CANHÃO EM PROPILENO ATÓXICO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS	R$ 0,31	1200	UNIDADES	R$ 372,00

	CARPULE. PROTETOR EM PROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAIS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES				
2	AGULHA HIPODÉRMICA GENGIVAL 30 G EXTRA CURTA, MEDINDO 0,30X15,0MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOX, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SILICONIZADO, CENTRALIZADO E BOA FLEXIBILIDADE. CANHÃO EM PROPILENO ATÓXICO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS CARPULE. PROTETOR EM PROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAIS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES	R$ 7,43	4000	UNIDADES	R$ 29.720,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA GENGIVAL 30 G EXTRA LONGA, MEDINDO 0,30X15,0MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOX, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SILICONIZADO, CENTRALIZADO E BOA FLEXIBILIDADE. CANHÃO EM PROPILENO ATÓXICO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS CARPULE. PROTETOR EM PROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAIS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES	R$ 23,16	3000	UNIDADES	R$ 69.480,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA GENGIVAL 30 G LONGA, MEDINDO 0,30X15,0MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE	R$ 0,30	8000	UNIDADES	R$ 2.400,00

	AÇO INOX, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SILICONIZADO, CENTRALIZADO E BOA FLEXIBILIDADE. CANHÃO EM PROPILENO ATÓXICO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO ÀS S				
5	BROCA CIRURGICA, P/ OSSO, HASTE LONGA, Nº 701, 702, 703	R$ 12,98	50	UNIDADES	R$ 649,00
6	BROCA, USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADA, ALTA ROTACAO, HASTE LONGA E HASTE CURTA, TODAS AS NUMERAÇÕES EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 2,20	1200	UNIDADES	R$ 2.640,00
7	BROCA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO N° 4702 EM FORMATO DE CHAMA (SHOFU). EMBALAGENS INDIVIDUAIS	R$ 14,53	150	UNIDADES	R$ 2.179,50
8	BROCA, P/ BAIXA ROTACAO, ESFÉRICA EM AÇO N. 02, 03, 04, 05, 06	R$ 30,00	1000	UNIDADES	R$ 30.000,00
9	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO N0. 329, 330, 331	R$ 10,90	300	UNIDADES	R$ 3.270,00
10	LIMA 1 ª SÉRIE SORTIDA 25 MM TIPO K. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 18,01	300	KITS	R$ 5.403,00
11	LIMA 1 ª SÉRIE SORTIDA 31 MM TIPO K. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 18,17	200	KITS	R$ 3.634,00
12	LIMA 2 ª SÉRIE SORTIDA 25 MM TIPO K. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A	R$ 17,48	100	KITS	R$ 1.748,00

	MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS				
13	LIMA 2 ª SÉRIE SORTIDA 31 MM TIPO K. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 21,34	100	KITS	R$ 2.134,00
14	LIMA K 06 25MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 14,06	100	KITS	R$ 1.406,00
15	LIMA K 06 31MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 18,76	100	KITS	R$ 1.876,00
16	LIMA K 08 25MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 14,24	100	KITS	R$ 1.424,00

17	LIMA K 08 31MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 14,13	100	KITS	R$ 1.413,00
18	LIMA K 10 25MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 4,60	200	UNIDADES	R$ 920,00
19	LIMA K 10 31MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 4,66	100	UNIDADES	R$ 466,00
20	PASTA PROFILÁTICA, USO ODONTOLÓGICO, COM FLÚOR. EMBALAGEM: BISNAGA CONTENDO 90 GRAMAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	R$ 6,92	100	UNIDADES	R$ 692,00
21	EDTA, 17% NEUTRO, (200ML) – 20 ML. ESPECIFICACOES ACS VALIDADE MINIMA: 2 ANOS EMBALAGEM: COM CERTIFICADO DE ANALISE CONTENDO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E IMPUREZAS	R$ 17,69	50	UNIDADES	R$ 884,50
22	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM: POTE COM 100 G.	R$ 217,27	7000	UNIDADES	R$ 1.520.890,00
23	BICARBONATO DE SÓDIO, USO ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM 200G	R$ 315,71	2000	UNIDADES	R$ 631.420,00

24	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ULTRASPEED OU INSIGHT. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 1,51	50	UNIDADES	R$ 75,50
25	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL ULTRASPEED OU INSIGHT. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 43,49	200	UNIDADES	R$ 8.698,00
26	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 100 ML DO PRODUTO	R$ 11,44	500	FRASCOS	R$ 5.720,00
27	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0.12 % SEM SABOR. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 1LITRO DA SOLUÇÃO	R$ 20,22	500	LITROS	R$ 10.110,00
28	SUGADOR, USO ODONTOLOGICO, BUCAL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 10,04	800	PACOTES	R$ 8.032,00
29	ALGODAO, EMBALAGEM: ROLETE COM 100 UND, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 26,66	1000	PACOTES	R$ 26.660,00
30	TIRA DE LIXA EM AÇO INOXIDÁVEL FABRICADAS COM AÇO FINO E FLEXÍVEL COM LARGURAS DE 4.0MM E 6.0MM E PARTÍCULAS DE OXIDO DE ALUMÍNIO NA GRANULOMETRIA MÉDIA. EMBALAGEM CONTENDO 12 TIRAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS	R$ 5,22	100	EMBALAGENS	R$ 522,00
31	TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE A TRAÇÃO, COBERTAS COM GRÃOS DE OXIDO DE ALUMÍNIO SELECIONADOS COM GRANULOMETRIA MÉDIA E FINA E POSSUINDO O CENTRO NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO TIRAS COM LARGURA DE 4MM .100 UNIDADES POR EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS	R$ 0,91	100	EMBALAGENS	R$ 91,00
32	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL MEDINDO 07 MM DE LARGURA PARA	R$ 8,37	100	EMBALAGENS	R$ 837,00

	RESTAURAÇÕES METÁLICAS COM 0,05 MM DE ESPESSURA. APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 5 METROS CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
33	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL MEDINDO 05 MM DE LARGURA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS COM 0,07 MM DE ESPESSURA. APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 5 METROS CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 1,89	60	BOBINAS	R$ 113,40
34	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL MEDINDO 05 MM DE LARGURA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS COM 0,07 MM DE ESPESSURA. APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 5 METROS CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E REGISTRO NO MINIST	R$ 1,76	60	BOBINAS	R$ 105,60
35	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA ACONDICIONADO EM SERINGAS L. EMBALAGENS: KIT CONTENDO 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES	R$ 5,57	200	KITS	R$ 1.114,00
36	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G , TAMPA ” FLIP TOP”, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE	R$ 29,58	200	FRASCOS	R$ 5.916,00
37	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A1, A2, A3, A3,5, B2,B3	R$ 9,08	400	UNIDADES	R$ 3.632,00
38	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250XT PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E	R$ 16,97	280	UNIDADES	R$ 4.751,60

	POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESINA NANOPARTICULADA - SERINGA COM 4G, NAS CORES: A3,5,A4,OA2, OA3 B2,B3, C2				
39	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL FILTEK Z350XT PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A3,5,A4,OA2, OA3 B2,B3, C2	R$ 36,59	200	UNIDADES	R$ 7.318,00
40	APLICADOR MICRO BRUSH, DE USO ODONTOLÓGICO TAMANHO PEQUENO, COM HASTES FLEXÍVEIS E DOBRÁVEIS, PORÇÃO ATIVA EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES PARA APLICAÇÃO DE SELANTES E ADESIVOS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO. FRASCO DE 200 ML.	R$ 8,58	150	CAIXAS	R$ 1.287,00
41	CABO, USO ODONTOLOGICO, PARA ESPELHO DENTAL, EM ACO INOX, ROSQUEAVEL, TAMANHO PADRAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 7,01	150	UNIDADES	R$ 1.051,50
42	COLTOSOL, CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS SEM EUGENOL. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 20 G	R$ 7,07	80	UNIDADES	R$ 565,60
43	ESCOVA, USO ODONTOLOGICO, DENTAL, DE ROBSON, COM CERDAS DE SILICONE, CONTRA ANGULO, BAIXA ROTACAO, PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 1,63	300	UNIDADES	R$ 489,00
44	ESPELHO, USO ODONTOLOGICO, BUCAL, PARA CABO ROSQUEAVEL, PLANO, NUMERO 05. EMBLAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 8,67	150	UNIDADES	R$ 1.300,50
45	EUCALIPTOL, CURATIVO PARA CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 20ML.	R$ 17,57	40	UNIDADES	R$ 702,80
46	EUGENOL, USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO	R$ 9,40	50	FRASCOS	R$ 470,00

	PROVISÓRIA. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
47	FIO DE SUTURA EM SEDA 2.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 3,58	15	CAIXAS	R$ 53,70
48	FIO DE SUTURA EM SEDA 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 3,58	50	CAIXAS	R$ 179,00
49	FIO DE SUTURA EM SEDA 4.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 35,54	15	CAIXAS	R$ 533,10
50	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 26,12	30	CAIXAS	R$ 783,60
51	FIO DENTAL, ROLO COM 500 M. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24MESES.	R$ 9,08	100	UNIDADES	R$ 908,00
52	FIO RETRATOR GENGIVAL ESPESSURA FINA E MÉDIA. FRASCO CONTENDO 250 CM DE FIO	R$ 16,47	30	FRASCOS	R$ 494,10
53	FIXADOR, PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO CONTENDO 475 ML	R$ 9,96	100	UNIDADES	R$ 996,00
54	REVELADOR, USO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS). FRASCO COM 475 ML	R$ 7,63	100	UNIDADES	R$ 763,00
55	FLÚOR GEL NEUTRO CRISTAL, USO ODONTOLÓGICO, TÓPICO, CONTENDO 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, INCOLOR . EMBALAGEM: FRASCO DE 200 ML E COM VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	R$ 4,37	100	FRASCOS	R$ 437,00
56	FORMOCRESOL, USO ODONTOLOGICO, PARA ODONTOPEDIATRIA. EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EREGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 10,76	40	FRASCOS	R$ 430,40
57	HEMOSTOP, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO.	R$ 11,72	60	UNIDADES	R$ 703,20
58	HIDROXIDO DE CALCIO P.A INSOLÚVEIS, COMPOSTOS SULFUROSOS (SO4): 0.1% METAIS PESADOS (PB): 0.003% FERRO (FE): 0.05% MAGNESIO E SAIS ALCALINOS (COMO SO4): 1.0% PRAZO DE VALIDADE MINIMO: 2 ANOS EMBALAGEM COM CERTIFICADO DE ANALISE CONTENDO	R$ 5,79	60	UNIDADES	R$ 347,40

	LOTE, FABRICANTE,				
59	HIDROXIDO DE CALCIO, DO TIPO CIMENTO, RADIOPACO, COMPOSTO POR 01 TUBO DE PASTA BASE 13GRS, 01 TUBO DE PASTA CATALISADA 11GRS E 01 BLOCO DE MISTURA.	R$ 25,93	40	CAIXAS	R$ 1.037,20
60	IODOFORMIO, USO ODONTOLOGICO, PARA ENDODONTIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 27,92	10	CAIXAS	R$ 279,20
61	IONOMERO, USO ODONTOLOGICO, DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO PARA RESTAURACAO. EMBALAGEM: FRASCO COM 08 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	R$ 29,61	200	FRASCOS	R$ 5.922,00
62	IONOMERO, USO ODONTOLOGICO, DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL, PÓ PARA RESTAURACAO. EMBALAGEM: FRASCO COM 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 22,73	250	FRASCOS	R$ 5.682,50
63	KIT DE SAÚDE BUCAL: COMPOSTO POR 1 ESCOVA DENTAL TAMANHO ADOLESCENTE, 1 CREME DENTAL DE 50G E 1 FIO DENTAL DE 50 M, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ATÓXICA FORNECIDA PELA EMPRESA E PERSONALIZÁVEL	R$ 9,45	5000	KITS	R$ 47.250,00
64	LENÇOL DE BORRACHA, USO ODONTOLÓGICO, AROMATIZADO NA COR AZUL MEDINDO 13,5CMX13,5CM, AROMA TUTTI FRUTTI, DESCARTÁVEL. CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 25,04	100	CAIXAS	R$ 2.504,00
65	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES QUE PERMITEM AJUSTES, APOIO NASAL MACIO E UNIVERSAL, ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO DAS LENTES. LENTE INCOLOR.	R$ 4,22	200	UNIDADES	R$ 844,00
66	ÓXIDO DE ZINCO PARA USO ODONTOLÓGICO, PRESA RÁPIDA, EMBALAGEM COM 50 G. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 9,98	30	UNIDADES	R$ 299,40
67	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO,	R$	10	UNIDADES	R$

	ESTERILIZÁVEL	11,15			111,50
68	PAPEL EM CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DENTÁRIA DUPLA-FACE BICOLOR (AZUL- VERMELHO) . BLOCO CONTENDO 12 FOLHAS	R$ 4,94	80	BLOCOS	R$ 395,20
69	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO EMBALAGEM COM 20 ML. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 8,08	60	FRASCOS	R$ 484,80
70	BROCA ZECRYA	R$ 10,81	50	UNIDADES	R$ 540,50
71	BROCA DE ENDO Z, TRONCÔNICAS, MEDE 9MM DE COMPRIMENTO.	R$ 11,35	60	UNIDADES	R$ 681,00
72	BROQUEIRO COM 15 FUROS AUTOCLAVÁVEL	R$ 17,94	15	UNIDADES	R$ 269,10
73	ENDO ICE. PRODUTO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR	R$ 31,47	15	FRASCOS	R$ 472,05
74	LÂMINA DE BISTURI Nº 15,15C DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ONDE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 23,33	50	CAIXAS	R$ 1.166,50
75	SODA CLORADA 2,5%.	R$ 9,25	40	LITROS	R$ 370,00
76	PLACA DE VIDRO FINA, POLIDA, PARA USO ODONTOLÓGICO	R$ 14,87	20	UNIDADES	R$ 297,40
77	POLIESTER, USO ODONTOLOGICO - COM 50.	R$ 1,51	20	UNIDADES	R$ 30,20
78	SELANTE, USO ODONTOLOGICO, PARA FOSSULA E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM ATAQUE ACIDO, POR LUZ VIZIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 02 TUBOS DE SELANTE DE 05 GR CADA E 01 BLOCO DE PAPEL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 12,68	80	CAIXAS	R$ 1.014,40
79	TOP DAM BARREIRA GENGIVAL. EMBALAGEM: SERINGA COM 2 G	R$ 24,22	30	UNIDADES	R$ 726,60
80	AMALGAMA USO ODONTOLOGICO, PRÉ DOSIFICADO EM CAPSULA DE 01 PORÇÃO CONTENDO: - 400MG DE LIGA -	R$ 144,18	1500	UNIDADES	R$ 216.270,00

	368 MG DE MERCURIO.				
81	AMALGAMA USO ODONTOLOGICO, PRÉ DOSIFICADO EM CAPSULA DE 02 PORÇÃO CONTENDO: - 400MG DE LIGA - 368 MG DE MERCURIO.	R$ 182,18	1500	UNIDADES	R$ 273.270,00
82	ALGODÃO, HIDRÓFILO, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS, TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS COM O PH NEUTRO. DEVE SER MACIO E ABSORVENTE. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ROLO DE 500 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ABNT.	R$ 22,38	150	UNIDADES	R$ 3.357,00
83	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 09 FIOS POR CM2, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 20,16	1000	PACOTES	R$ 20.160,00
84	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 11 FIOS POR CM2, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E C	R$ 20,16	1000	PACOTES	R$ 20.160,00
85	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 3,90	600	PACOTES	R$ 2.340,00
86	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL BRANCO COM ELASTICO . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 11,30	500	PACOTES	R$ 5.650,00

87	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO M DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOA	R$ 24,97	2500	CAIXAS	R$ 62.425,00
88	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO PP DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIO	R$ 28,17	2500	CAIXAS	R$ 70.425,00
89	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO P DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOA	R$ 21,38	2500	CAIXAS	R$ 53.450,00
90	MASCARA, DESCARTAVEL, TRIPLA PROTECAO, RESPIRATORIA CONTRA POEIRA E NEVOAS, COM ELASTICO, DESIGN ANATOMICO, AJUSTE AUTOMATICO A FACE DO USUARIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO, NAO IRRITANTE, COBERTURA INTERNA E CONCHA EXTERNA QUE NAO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO. COM REG MINISTERIO DA SAUDE	R$ 12,30	2000	CAIXAS	R$ 24.600,00
91	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; CLASSIFICAÇÃO N95; FORMATO EM CONCHA COM ELÁSTICO. COM CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	R$ 0,95	3000	UNIDADES	R$ 2.850,00
92	SERINGA DE 5,0 ML, SEM AGULHA, CX COM 100 UNIDADES) DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E	R$ 16,75	150	CAIXAS	R$ 2.512,50

	AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
93	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS. USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML.	R$ 4,46	400	FRASCOS	R$ 1.784,00
94	SUGADOR, USO ODONTOLOGICO, BUCAL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 9,57	300	PACOTES	R$ 2.871,00
95	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA PARA USO INTRACANAL TEMPORÁRIO. EMBALAGEM EM SERINGA PARA APLICAÇÃO DIRETA, COM VOLUME LÍQUIDO DE 1,2 ML	R$ 74,50	150	KITS	R$ 11.175,00

LOTE 04 (83 ITENS)
VALOR LOTE: R$ 335.776,21

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	BROCA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO N° 4702 EM FORMATO DE CHAMA (SHOFU). EMBALAGENS INDIVIDUAIS	R$ 13,71	260	UNIDADES	R$ 3.564,60
2	CONE DE GUTA PERCHA, DE USO ODONTOLÓGICO MICROTIPPED MF DE 28 MMENDOPOINTS. CONE NATURAL ESPECÍFICO PARA TECNICAS DE TERMOPLASTIFICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 80 CONES.	R$ 47,47	65	CAIXAS	R$ 3.085,55
3	CONE DE GUTA PERCHA, DE USO ODONTOLÓGICO MICROTIPPED MF DE 32 MM ENDOPOINTS. CONE NATURAL ESPECÍFICO PARA TECNICAS DE TERMOPLASTIFICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 80 CONES. VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	R$ 74,83	65	CAIXAS	R$ 4.863,95
4	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40). PONTAS CONFECCIONADAS COM OS MELHORES PAPÉIS ABSORVENTES IMPORTADOS, GARANTINDO, ASSIM, UM ALTO PODER DE SECAGEM DOS	R$ 29,06	104	CAIXAS	R$ 3.022,24

	CONDUTOS RADICULARES, RIGIDEZ ADEQUADA, ESTERELIZÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO. EMBALAGEM: CAIXA CRISTAL COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES . . VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES				
5	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80). PONTAS CONFECCIONADAS COM OS MELHORES PAPÉIS ABSORVENTES IMPORTADOS, GARANTINDO, ASSIM, UM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES, RIGIDEZ ADEQUADA, ESTERELIZÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO. EMBALAGEM: CAIXA CRISTAL COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES . VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	R$ 28,36	104	CAIXAS	R$ 2.949,44
6	CONE DE GUTA PERCHA, DE USO ODONTOLÓGICO MICROTIPPED M DE 28 MM ENDOPOINTS. CONE NATURAL ESPECÍFICO PARA TECNICAS DE TERMOPLASTIFICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 80 CONES.	R$ 62,93	104	CAIXAS	R$ 6.544,72
7	CONE DE GUTA PERCHA, DE USO ODONTOLÓGICO MICROTIPPED M DE 32 MMENDOPOINTS. CONE NATURAL ESPECÍFICO PARA TECNICAS DE TERMOPLASTIFICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 80 CONES.	R$ 31,01	104	CAIXAS	R$ 3.225,04
8	CONES DE GUTA PERCHA FF TRADICIONAIS, USADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL, COM ALTA QUALIDADE, COR ROSA,COMPRIMENTO 28 MM. EMBALAGEM: CAIXA TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES DE CONES DOMESMO TAMAN	R$ 36,74	52	CAIXAS	R$ 1.910,48
9	CONES DE GUTA PERCHA R7 TRADICIONAIS, USADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL, COM ALTA QUALIDADE, COR ROSA,COMPRIMENTO 28 MM E 32 MM. EMBALAGEM: CAIXA TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES DE CONES DO ME	R$ 27,51	39	CAIXAS	R$ 1.072,89
10	CONES DE GUTA PERCHA XF	R$	39	CAIXAS	R$

	TRADICIONAIS, USADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL, COM ALTA QUALIDADE, COR ROSA,COMPRIMENTO 28 MM. EMBALAGEM: CAIXA TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES DE CONES DOMESMO TAMAN	33,41			1.302,99
11	CONES DE GUTA PERCHA DE 1ª. SÉRIE USADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES DE CONES DE TAMANHO 15 A 40	R$ 25,31	39	CAIXAS	R$ 987,09
12	CONES DE GUTA PERCHA DE 2ª. SÉRIE USADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES DE CONES DE TAMANHO 45 A 80	R$ 27,29	39	CAIXAS	R$ 1.064,31
13	BROCA DE BATT. BROCA EM AÇO CARBONO NO COMPRIMENTO DE 28MM, NOS FORMATOS CÔNICO E PICOTADO COM PONTA INATIVA NOS NÚMEROS ISO 012,014 E 016..	R$ 64,11	78	UNIDADES	R$ 5.000,58
14	BROCA DE GATES GLIDDEN N° 01, COMPRIMENTOS: 28MM E 32 MM. KIT CONTENDO 06 BROCAS , PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO 0,50 MM E PONTA GUIA DE 15MM	R$ 30,15	91	KITS	R$ 2.743,65
15	BROCA DE GATES GLIDDEN N° 02, COMPRIMENTOS: 28MM E 32 MM. KIT CONTENDO 06 BROCAS , PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO 0,70 MM E PONTA GUIA DE 19MM	R$ 25,08	91	KITS	R$ 2.282,28
16	BROCA DE GATES GLIDDEN N° 03, COMPRIMENTOS: 28MM E32 MM. KIT CONTENDO 06 BROCAS , PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO 0,70 MM E PONTA GUIA DE 19MM	R$ 39,33	91	KITS	R$ 3.579,03
17	BROCA DE LARGO PEESO N° 01. COMPRIMENTO 32MM.	R$ 6,29	65	UNIDADES	R$ 408,85
18	BROCA DE LARGO PEESO N° 02. COMPRIMENTO 32MM.	R$ 13,35	65	UNIDADES	R$ 867,75
19	BROCA DE LARGO PEESO N° 03. COMPRIMENTO 32MM.	R$ 6,93	65	UNIDADES	R$ 450,45
20	BROCA DE LENTULO, PARA INSERÇÃO DE PASTA E CIMENTOENDODONTICOS, NO INTERIOR DO CANAL.	R$ 29,93	65	UNIDADES	R$ 1.945,45
21	KIT DE BROCAS DOURADAS PARA ACABAMENTO EM RESINA	R$ 32,65	65	KITS	R$ 2.122,25
22	PONTAS PARA ULTRASSON PERIO SUB	R$	26	UNIDADES	R$

	. UPONTA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS, ETC. COMPATÍVEL COM FABRICANTE:SCHUSTER	71,25			1.852,50
23	PONTAS PARA ULTRASSON PERIO SUPRA . REMOÇÃO DE TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADO PARA OS DENTES POSTERIORES E TODOSOS ÂNGULOS AXIAIS. COMPATÍVEL COM FABRICANTE:SCHUSTER	R$ 41,66	26	UNIDADES	R$ 1.083,16
24	PASTA CALEN – PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. DESCRIÇÃO: PASTA LEVEMENTE AMARELADA, ALCALINA, DE CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA. FORMULA DE COMPOSIÇÃO: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ..... 49,77G / EXCIPIENTES: ÓXIDO DE ZINCO, COLOFÔNIA E PEG 400) E GLICERINA (GLICERINA 100,00 G). KIT COM 2 TUBOS DE 2,7G DE PASTA + 2 TUBOS DE 2,2G DE GLICERINA.	R$ 55,63	52	KITS	R$ 2.892,76
25	SERINGA PARA PASTA CALEN – SERINGA ENDODÔNTICA ML,DE ÊMBOLO ROSQUEÁVEL PARA APLICAÇÃO DA PASTA ENDODÔNTICA. SERINGA METÁLICA PARA APLICAÇÃO DECALEN	R$ 48,40	52	UNIDADES	R$ 2.516,80
26	AGULHA FINA PARA IRRIGAÇÃO INTRACANAL, METÁLICA E ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,40 MM) COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO ÚNICA. A PONTA APRESENTA VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL, EVITANDO O PERIGO DA EXTRUSÃO DE FLUIDOS ATRAVÉS DO ÁPICE. COMPRIMENTO DA AGULHA 25 MM. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 AGULHAS	R$ 48,72	78	CAIXAS	R$ 3.800,16
27	CIMENTO OBTURADOR MTA FILLAPEX CIMENTO DE OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE MTA (MINERAL TRIÓXIDO AGREGADO). COMPOSTO POR: RESINA DE SALICILATO, RESINA DILUENTE, RESINA NATURAL, ÓXIDO DE BISMUTO, SÍLICA NANOPARTICULADA, TRIÓXIDO AGREGADO MINERAL, PIGMENTOS. APRESENTAÇÃO: 1 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA (18G), 1 BISNAGA DE PASTA BASE (12G) E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	R$ 148,19	52	KITS	R$ 7.705,88

28	LIMAS HEDSTROEM 1ª SÉRIE (25MM) - LIMA 1 ª SÉRIE SORTIDA 25 MM TIPO HEDSTROEM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE EPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. COM STOPS DE SILICONE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 16,49	52	KITS	R$ 857,48
29	DISCOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO COM DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO, SEM CENTRO METÁLICO CONTENDO GRANULAÇÕES DO GROSSO ATÉ O SUPERFINO COMPATÍVEL COM DISCOS SOF-LEX. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 DISCOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 104,44	52	CAIXAS	R$ 5.430,88
30	MANDRIL PARA DISCOS DE LIXA EM AÇO INOXIDÁVEL.EMBALAGEM CONTENDO 1 MANDRIL	R$ 11,78	65	UNIDADES	R$ 765,70
31	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES,USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO ENDOFILL. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML	R$ 21,52	65	UNIDADES	R$ 1.398,80
32	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES,USOODONTOLÓGICO, PÓ ENDOFILL. EMBALAGEM COM 50 G	R$ 20,39	65	UNIDADES	R$ 1.325,35
33	PONTAS PARA ULTRASSON TRI 12 A3 INTRACANAL FINA 20MM, COMPATÍVEL COM FABRICANTE DABI ATLANTE MODELO PROFINEO US	R$ 34,54	26	UNIDADES	R$ 898,04
34	PONTAS PARA ULTRASSON TRI 13 A3 INTRACANAL FINA24MM	R$ 63,89	26	UNIDADES	R$ 1.661,14
35	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COMHIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEALER 26 . EMBALAGEM: KIT COM 8G DE PÓ E 9 G DE LÍQUIDO. VALIDADE IGUAL OUSUPERIORA 24 MESES	R$ 181,13	78	KITS	R$ 14.128,14
36	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.ESTERILIZÁVEL. TODOS OS	R$ 11,96	130	UNIDADES	R$ 1.554,80

	NÚMEROS				
37	ARCO DE YOUNG PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL EM FORMATO DEU PARA ISOLAMENTO. USO ODONTOLÓGICO	R$ 9,33	26	UNIDADES	R$ 242,58
38	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA 21 MM N° 55	R$ 263,33	26	UNIDADES	R$ 6.846,58
39	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA 21 MM N° 60	R$ 273,33	26	UNIDADES	R$ 7.106,58
40	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA 21 MM N° 70	R$ 194,76	26	UNIDADES	R$ 5.063,76
41	CONDENSADOR ENDODÔNTICO MANUAL SIMPLES E DUPLOTODAS AS NUMERAÇÕES	R$ 94,43	68	UNIDADES	R$ 6.421,24
42	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA 21 MM N° 80	R$ 115,10	26	UNIDADES	R$ 2.992,60
43	CURETA, USO ODONTOLOGICO, PERIODONTAL,EM AÇO INOX,TODAS AS NUMERAÇÕES, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 20,63	169	UNIDADES	R$ 3.486,47
44	FOICE PONTA MORSE 0-00	R$ 14,13	51	UNIDADES	R$ 720,63
45	ENDO PTC.MATERIAL AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 25G DO PRODUTO	R$ 28,77	51	FRASCOS	R$ 1.467,27
46	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO, EM METAL	R$ 8,95	34	UNIDADES	R$ 304,30
47	ESPÁTULA N° 01 PARA INSERÇÃO DE RESINA EM INOX	R$ 27,41	169	UNIDADES	R$ 4.632,29
48	ESPÁTULA SUPRA FILL N° 01, 02 E 03 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	R$ 62,81	34	UNIDADES	R$ 2.135,54
49	EVIDENCIADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA.PASTILHAS ÀBASE DE FUCSINA BÁSICA. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA, SACARINA SÓDICA, CLORETO DE SÓDIO, FLAVORIZANTE, LACTOSA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO. EMBALAGEM : CAIXA CONTENDO 120 PASTILHAS.	R$ 12,34	26	CAIXAS	R$ 320,84
50	FLUORETO DE SÓDIO EM CÁPSULAS 1G. EMBALAGEM: POTE COM 500 CÁPSULAS	R$ 1.299,49	65	EMBALAGENS	R$ 84.466,85
51	FÓRCEPS ADULTO E INFANTIL TODAS AS NUMERAÇÕES ,USOODONTOLÓGICO	R$ 108,33	156	UNIDADES	R$ 16.899,48
52	CALCADORES DE PAIVA DUPLOS E SIMPLES NO. 1,2,3,4	R$ 139,75	52	UNIDADES	R$ 7.267,00
53	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS MEDINDO 70X54X42MM	R$ 10,53	39	UNIDADES	R$ 410,67

54	DESCOLADORES DE PERIÓSTEO EM AÇO TODAS ASNUMERAÇÕES	R$ 19,31	104	UNIDADES	R$ 2.008,24
55	AFASTADOR DE MINNESOTA	R$ 11,57	65	UNIDADES	R$ 752,05
56	CONDENSADOR ENDODÔNTICO DE PAIVA NUMEROS 1,2,3,4. KIT COM 4 CONDENSADORES, SENDO 1 DE CADA NUMERAÇÃO	R$ 7,94	20	KITS	R$ 158,80
57	KIT DE ACABAMENTO COM PONTAS ABRASIVAS PARA RESINA DENTAL CONTENDO 7 PONTAS SORTIDAS NOS FORMATOSLENTILHA, CHAMA E TAÇA.	R$ 71,47	65	KITS	R$ 4.645,55
58	KIT DE ALARGADORES DIGITAIS K COM NUMERAÇÃO DE 15- 40. KIT CONTENDO 06 ALARGADORES SORTIDOS NOS COMPRIMENTOS 25MM E 31MM	R$ 20,71	20	KITS	R$ 414,20
59	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA. CADA KITCONTÉM03 AGULHAS E 01 CÂNULA)	R$ 47,97	20	KITS	R$ 959,40
60	KIT DE ESPAÇADORES DIGITAIS A A D. KIT CONTENDO 04ESPAÇADORES SORTIDOS COM COMPRIMENTO 25 MM	R$ 56,34	20	KITS	R$ 1.126,80
61	KIT DE EXTRIPA NERVOS - COM 6	R$ 23,68	13	KITS	R$ 307,84
62	KIT DE POSICIONADORES PARA RADIOGRÁFIAS PERIAPICAIS.EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 4 POSICIONADORES SORTIDOS	R$ 31,87	8	KITS	R$ 254,96
63	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEISPARA ENDODONTIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO KIT COM 6 POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS	R$ 95,89	8	KITS	R$ 767,12
64	ESCAVADOR DE DENTINA (COLHER DE DENTINA) EM AÇO,ESTERELIZÁVEL NUMÉROS 05, 11,14	R$ 8,55	65	UNIDADES	R$ 555,75
65	PERFURADOR DE AINSWORTH .ALICATE PERFURADOR DELENÇOL DE BORRACHA.	R$ 60,80	16	UNIDADES	R$ 972,80
66	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER	R$ 74,37	20	UNIDADES	R$ 1.487,40
67	ALAVANCA RETA COM PONTA FINA PARA CIRURGIAODONTOLÓGICA – PEÇA	R$ 18,26	20	UNIDADES	R$ 365,20
68	PORTA ALGODAO PEQUENO PARA MESA - DESCRICAO: MF212	R$ 52,47	13	UNIDADES	R$ 682,11
69	POTES DAPPEN DE PLÁSTICO, USO ODONTOLÓGICO	R$ 5,56	85	UNIDADES	R$ 472,60
70	POTES DAPPEN DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO	R$ 3,34	39	UNIDADES	R$ 130,26
71	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA METÁLICA.	R$ 9,17	20	UNIDADES	R$ 183,40
72	SONDA EXPLORADORA N° 05, USO ODONTOLÓGICO, EM INOX	R$ 12,33	104	UNIDADES	R$ 1.282,32

73	SONDA PERIODONTAL, COM ESFERA EM SUA PONTA DE 0,5 MM DE DIAMETRO	R$ 23,62	26	UNIDADES	R$ 614,12
74	LIMA WAVE ONE (SMALL, PRIMARY E LARGE) (25MM E 31MM) – LIMA DE MOVIMENTO RECIPROCANTE WAVE ONE EM NÍQUEL-TITÂNIO M-WIRE, ELETROPOLIDA, USINADA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA MODIFICADA (D1-D8) E TRIANGULAR CONVEXA (D9-D16), CONICIDADES MÚLTIPLAS (PRIMARY E LARGE) E FIXAS (SMALL) NA MESMA LIMA. MANDRIL 12MM COMPRIMENTO. COM STOPS DE SILICONE. BLISTER COM 3 UNIDADES DO MESMO TAMANHO	R$ 257,50	65	KITS	R$ 16.737,50
75	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL TREATMENT KIT MAILLEFER (25MM E 31MM) – LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER INDICADAS PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIR RADICULARES. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. COMPOSTO POR 6 INSTRUMENTOS, SENDO 3 DELES INDICADOS PARA EXECUTAR INSTRUMENTAÇÃO DOS TERÇOS CERVICAIS E MÉDIO DO CANAL RADICULAR DENOMINADOS DE INSTRUMENTOS SHAPING (SX, S1 E S2). OS DOIS RESTANTES ESTÃO INDICADOS PARA PREPARAR O TERÇO APICAL DENOMINADOS DE INSTRUMENTOS FINISHING (F1, F2 E F3). MANDRIL COM 13MM. REGISTRO ANVISA: 80196880195. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES: 1 SX (DOURADA), 1 S1 (ROXA), 1 S2 (BRANCA), 1 F1(AMARELA), 1 F2 (VERMELHA), 1 F3 (AZUL	R$ 104,32	39	KITS	R$ 4.068,48
76	GUTA PERCHA PROTAPER (F1) - CONE DE GUTA PERCHA,DEUSO ODONTOLÓGICO PROTAPER F1 DE 28 MM. CONE UTILIZADO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO COM CONE ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 60 CONES	R$ 51,65	20	CAIXAS	R$ 1.033,00
77	GUTA PERCHA PROTAPER (F2) - CONE DE GUTA PERCHA, DEUSO ODONTOLÓGICO PROTAPER F2 DE 28 MM. CONE UTILIZADO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO COM CONE ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 60 CONES	R$ 54,84	20	CAIXAS	R$ 1.096,80
78	GUTA PERCHA PROTAPER (F3) - CONE DE GUTA PERCHA, DEUSO ODONTOLÓGICO PROTAPER F3 DE 28 MM. CONE UTILIZADO PARA TÉCNICA	R$ 47,75	20	CAIXAS	R$ 955,00

	DE OBTURAÇÃO COM CONE ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 60 CONES				
79	GUTA PERCHA WAVE ONE (SMALL) CONE DE GUTA PERCHA,DE USO ODONTOLÓGICO WAVE ONE SMALL. CONE UTILIZADO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO COM CONE ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 60 CONES	R$ 88,20	39	CAIXAS	R$ 3.439,80
80	GUTA PERCHA WAVE ONE (PRIMARY) CONE DE GUTA PERCHA,DE USO ODONTOLÓGICO WAVE ONE PRIMARY. CONE UTILIZADO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO COM CONEÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 60 CONES	R$ 81,51	39	CAIXAS	R$ 3.178,89
81	GUTA PERCHA WAVE ONE (LARGE) CONE DE GUTA PERCHA,DE USO ODONTOLÓGICO WAVE ONE LARGE. CONE UTILIZADO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO COM CONEÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 60 CONES	R$ 86,64	39	CAIXAS	R$ 3.378,96
82	LIMA ROTATÓRIA PARA USO EM ENDODONTIA, ACIONADA POR MOTOR, TAMANHO F1. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA CONTENDO 3 OU 6 UNIDADES	R$ 70,10	195	CAIXAS	R$ 13.669,50
83	KIT DE LIMAS ROTATÓRIAS FLAT FILE SORTIDAS. EMBALAGEM TIPO BLISTER OU SIMILAR, CONTENDO AS LIMAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE FORMA ESTÉRIL.	R$ 94,50	195	KITS	R$ 18.427,50
LOTE 05 (47 ITENS) VALOR LOTE: R$ 235.736,36					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO ESTIMADO TOTAL**
1	ALAVANCA SELDIN N° 2. INSTRUMENTO EM AÇO INOX, COM PARTEATIVA EM FORMA TRIANGULAR	R$ 39,20	20	UNIDADES	R$ 784,00
2	PINÇA DIETRIK, INSTRUMENTO EM AÇO INOX, UTILIZADA PARAAPREENSÃO DE TECIDOS SEM DILACERAR E DISSECÇÃO	R$ 66,39	20	UNIDADES	R$ 1.327,80
3	ALVEOLÓTOMO LUER CURSO INDICADO PARA APARAR TECIDO FIBROSOOU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS.	R$ 92,07	20	UNIDADES	R$ 1.841,40
4	ALVEOLÓTOMO LUER CURSO INDICADO PARA APARAR TECIDO FIBROSO OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS.	R$ 105,65	20	UNIDADES	R$ 2.113,00
5	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE	R$ 102,52	20	UNIDADES	R$ 2.050,40

	SANGUE E SECREÇÃO EM CIRURGIA				
6	GENGIVÓTOMO DE ORBAN. APRESENTAM DUAS LÂMINAS EM FORMATO DE LANÇA,COM CORTE POR PRESSÃO.	R$ 16,56	20	UNIDADES	R$ 331,20
7	PEDRA DE AFIAR (NORTON-FB24)GRANULAÇÃO FINA INDICADA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO	R$ 36,00	20	UNIDADES	R$ 720,00
8	PINÇA RETA TIPO IRIS	R$ 37,33	20	UNIDADES	R$ 746,60
9	PORTA AGULHA CASTROVEJO COM PONTA DE WIDEA,UTILIZADO PARA SEGURAR A AGULHA DURANTE SUTURAS	R$ 132,33	20	UNIDADES	R$ 2.646,60
10	PORTA AGULHA MATHIEU, AUXILIA NA APREENSÃO E MANUSEIO DE FIO DE SUTURA	R$ 66,02	20	UNIDADES	R$ 1.320,40
11	TESOURA CURVA TIPO GOODMAN-FOX 12 CM PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO EM GERAL	R$ 37,23	20	UNIDADES	R$ 744,60
12	TESOURA PONTA ROMBA TENTACANULA FINA	R$ 29,40	20	UNIDADES	R$ 588,00
13	CUBA INOX REDONDA INDICADO PARA ASSEPSIA.	R$ 22,59	20	UNIDADES	R$ 451,80
14	CURETA TIPO MC CALL (13/14) INDICADO PARA RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL.	R$ 29,23	20	UNIDADES	R$ 584,60
15	CURETA TIPO LUCAS N° 85 UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E EXAMES CLÍNICOS.	R$ 7,60	20	UNIDADES	R$ 152,00
16	DESCOLADOR TIPO MOLT SIMPLES N°9 INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.	R$ 72,31	20	UNIDADES	R$ 1.446,20
17	DESCOLADOR TIPO MOLT SIMPLES N°1 INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.	R$ 37,79	20	UNIDADES	R$ 755,80
18	DESCOLADOR TIPO MOLT SIMPLES N°2-4 INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.	R$ 83,33	20	UNIDADES	R$ 1.666,60
19	DESCOLADOR TIPO MOLT CIRCULAR N°4 INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.	R$ 39,83	20	UNIDADES	R$ 796,60
20	PINÇA HEMÓSTÁTICA RETA KELLY USO GERAL.PARA PINÇAR E INTERROMPER FLUXO SANGUÍNEO.	R$ 63,32	20	UNIDADES	R$ 1.266,40
21	SONDA TENTACÂNULA 16 CM	R$ 17,46	20	UNIDADES	R$ 349,20
22	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA KELLY UTILIZADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	R$ 24,48	20	UNIDADES	R$ 489,60

23	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA À VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS.MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ DE 26 ATÉ45 LITROS/ NÃO POSSUI	R$ 11.371,67	10	UNIDADES	R$ 113.716,70
24	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV. ATENDIMENTO AMBULATORIAL (AÇÕES BÁSICAS, ENFERMAGEM, CONSULTÓRIOS E INT. CURTA DURAÇÃO). EQUIPAMENTO GERADOR DE VÁCUO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES EM AMBIENTE HOSPITALAR OU EM SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL. POTÊNCIA / VAZÃO/ PROCESSO DE VACUO: DE 0,5 A 2 HP/A PARTIR DE 3 CFM/ DUPLO ESTÁGIO	R$ 3.427,52	2	UNIDADES	R$ 6.855,04
25	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. EQUIPAMENTO QUE PRODUZ E ARMAZENA AR COMPRIMIDO, ISENTO DE ÓLEO, UTILIZADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM AR COMPRIMIDO. - CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: OPÇÃO 4: 70	R$ 4.191,12	10	UNIDADES	R$ 41.911,20
26	DESTILADOR DE ÁGUA. UTILIZADO PARA ELIMINAR CONTAMINANTES DA ÁGUA POR MEIO DO SISTEMA DE DESTILAÇÃO. CAPACIDADE: ATÉ 5LITROS/HORA	R$ 2.464,62	2	UNIDADES	R$ 4.929,24
27	SELADORA. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLASTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICASE OUTROS. TIPO / APLICAÇÃO: MANUAL / GRAU CIRURGICO	R$ 417,47	10	UNIDADES	R$ 4.174,70
28	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO TAMANHO ADULTOCOM PROTETOR DE TIRÉOIDE COM CERTIFICAÇÃO NA ANVISA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL.	R$ 756,69	2	UNIDADES	R$ 1.513,38
29	ARCO DE OSTBY PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL DOBRÁVEL PARAISOLAMENTO. USO ODONTOLÓGICO	R$ 14,03	20	UNIDADES	R$ 280,60
30	BANDEJA CIRURGICA, EM ACO INOX, DIMENSOES 33 CM (COMPRIMENTO) X 25 CM (LARGURA) X 04 CM (ALTURA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 97,83	100	UNIDADES	R$ 9.783,00
31	BICARBONATO DE SÓDIO, USO ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 200G	R$ 15,43	50	UNIDADES	R$ 771,50

32	BROCA DE LARGO PEESO N° 02. COMPRIMENTO 32MM.	R$ 11,74	50	UNIDADES	R$ 587,00
33	BROCA DE LARGO PEESO N° 03. COMPRIMENTO 32MM.	R$ 6,93	50	UNIDADES	R$ 346,50
34	CONE DE GUTA PERCHA, DE USO ODONTOLÓGICO MICROTIPPED M DE 32 MMENDOPOINTS. CONE NATURAL ESPECÍFICO PARA TECNICAS DE TERMOPLASTIFICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 80 CONES.	R$ 29,20	50	UNIDADES	R$ 1.460,00
35	"CONE DE PAPEL ABSORVENTE WAVE ONE. PONTAS CONFECCIONADAS COM OS MELHORES PAPÉIS ABSORVENTESIMPORTADOS, GARANTINDO, ASSIM, UM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES, RIGIDEZ ADEQUADA, ESTERELIZÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONF	R$ 32,44	100	CAIXAS	R$ 3.244,00
36	DETERGENTE ENZIMATICO COM 3 ENZIMAS EMBALAGEM COM1000 ML	R$ 33,69	100	UNIDADES	R$ 3.369,00
37	LIMA K 10 31MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES.PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 EDE CONICIDADE .02.	R$ 13,62	300	KITS	R$ 4.086,00
38	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL TREATMENT MAILLEFER SX -S1 – LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER INDICADAS PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIR RADICULARES. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. COMPOSTO POR 6 INSTRUMENTOS, SENDO 3 DELES INDICADOS PARA EXECUTAR INSTRUMENTAÇÃO DOS TERÇOS CERVICAIS E MÉDIO DO CANAL RADICULAR DENOMINADOS DE INSTRUMENTOS SHAPING (SX, S1)	R$ 117,48	50	KITS	R$ 5.874,00
39	LÂMINA DE BISTURI N°11 COM 100 UNIDADES	R$ 26,54	30	CAIXAS	R$ 796,20
40	LÂMINA DE BISTURI N°22 COM 100 UNIDADES	R$ 26,84	30	CAIXAS	R$ 805,20
41	LÂMINA DE BISTURI N°23 COM 100 UNIDADES	R$ 26,28	30	CAIXAS	R$ 788,40
42	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 150MMX100M.	R$ 41,76	20	BOBINAS	R$ 835,20
43	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU	R$	20	BOBINAS	R$

	CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 200MMX100M	75,86			1.517,20
44	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 250MMX100M.	R$ 110,40	20	BOBINAS	R$ 2.208,00
45	UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAUCIRÚRGICO. DIMENSÕES: 300MMX100M. PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 400MMX10	R$ 92,73	20	BOBINAS	R$ 1.854,60
46	SONDA EXPLORADORA N° 05, USO ODONTOLÓGICO, EM INOX	R$ 14,21	20	UNIDADES	R$ 284,20
47	MINI MAÇARICO SOLDA CULINÁRIA + GÁS DE ISQUEIRO(PARA PRÓTESE E ENDODONTIA)	R$ 114,54	5	UNIDADES	R$ 572,70

LOTE 06 (82 ITENS)
VALOR LOTE: R$ 2.680.822,08

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	MASCARA, DESCARTAVEL, TRIPLA PROTECAO, RESPIRATORIA CONTRA POEIRA E NEVOAS, COM ELASTICO, DESIGN ANATOMICO, AJUSTE AUTOMATICO A FACE DO USUARIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO, NAO IRRITANTE, COBERTURA INTERNA E CONCHA EXTERNA QUE NAO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO. COM REG MINISTERIO DA SAUDE	R$ 5,19	2600	CAIXAS	R$ 13.494,00
2	ALCOOL ETILICO, INDICADO PARA DESINFECCAO DE SUPERFICE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNCAO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO O ALCOOL ETILICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM ACAO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTACAO A SER SOLICITADA: LAUDO DE ACAO	R$ 8,66	2600	FRASCOS	R$ 22.516,00

	ANTIMICROBIANA PARA BACTÉRIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUIMICO RESPONSAVEL, EMBALAGEM: DE 01 LITRO.				
3	DEGERMANTE, SABÃO LÍQUIDO PVPI, HIPOALERGÊNICO. 4% COM 1000ML	R$ 46,40	650	LITROS	R$ 30.160,00
4	PVPI TÓPICO, (SOLUÇÃO AQUOSA) ANTI-SEPSIA EM MUCOSAS E CURATIVOS.	R$ 46,55	650	UNIDADES	R$ 30.257,50
5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS. USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML.	R$ 6,41	13000	FRASCOS	R$ 83.330,00
6	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS. USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO DE 250 ML.	R$ 4,66	6500	FRASCOS	R$ 30.290,00
7	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 4,01	780	UNIDADES	R$ 3.127,80
8	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDA	R$ 4,35	1300	PACOTES	R$ 5.655,00
9	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL(ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO). ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL BOLSA DE BORRACHA SINTÉTICA,BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI- ALÉRGICA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ CERTIFICADO DO INMETRO, COM FECHO METÁLICO.	R$ 129,83	26	UNIDADES	R$ 3.375,58
10	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 09 FIOS POR CM2, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM:	R$ 23,47	5200	PACOTES	R$ 122.044,00

	PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
11	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 23,47	3900	PACOTES	R$ 91.533,00
12	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 1,28	13000	PACOTES	R$ 16.640,00
13	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 9,02	2600	UNIDADES	R$ 23.452,00
14	ESPARADRAPO, MICROPORE, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSOES 10CM X 4,5 M	R$ 6,89	1300	UNIDADES	R$ 8.957,00

15	FIO DE SUTURA, MONONYLON 0 CX. COM 24 UNIDADES.	R$ 26,59	65	CAIXAS	R$ 1.728,35
16	FIO DE SUTURA, MONONYLON 2.0 CX. COM 24 UNIDADES.	R$ 35,49	65	CAIXAS	R$ 2.306,85
17	FIO DE SUTURA, MONONYLON 3.0 CX. COM 24 UNIDADES.	R$ 33,86	65	CAIXAS	R$ 2.200,90
18	FIO DE SUTURA, MONONYLON 4.0 CX. COM 24 UNIDADES.	R$ 36,46	65	CAIXAS	R$ 2.369,90
19	FIO DE SUTURA, MONONYLON 5.0 CX. COM 24 UNIDADES.	R$ 30,10	65	CAIXAS	R$ 1.956,50
20	FIO DE SUTURA, MONONYLON 6.0 CX. COM 24 UNIDADES.	R$ 27,62	65	CAIXAS	R$ 1.795,30
21	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES (COM 100 APARELHOS EM COMODATO DA MESMAMARCA)	R$ 21,85	6500	CAIXAS	R$ 142.025,00
22	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR G TECH PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES (COM 100 APARELHOS EM COMODATO DA MESMA MARCA)	R$ 54,93	6500	CAIXAS	R$ 357.045,00
23	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ACCU CHECK PERFORMA. CAIXA COM 50 UNIDADES (COM 100 APARELHOS EM COMODATO DA MESMA MARCA)	R$ 106,64	650	CAIXAS	R$ 69.316,00
24	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI- ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. MEDIDA APROXIMADA 20 CM X 20 CM. CAIXA COM 05 CURAT	R$ 123,61	195	CAIXAS	R$ 24.103,95
25	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI- ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. MEDIDA APROXIMADA 10 CM X 10 CM. CAIXA COM 05 CURAT	R$ 46,30	195	CAIXAS	R$ 9.028,50
26	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI- ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. MEDIDA APROXIMADA 15 CM X 15 CM. CAIXA COM 05 CURAT	R$ 20,26	195	CAIXAS	R$ 3.950,70
27	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A E E, E LECITINA DE SOJA QUE REVITALIZA A PELE. AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE ESCARAS. FR COM 100	R$ 11,21	130	FRASCOS	R$ 1.457,30

	ML				
28	PROTETOR FPS 30. PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA UVA E UVB. FRASCO COM 120 ML. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DO INMETRO.	R$ 13,97	650	FRASCOS	R$ 9.080,50
29	PROTETOR FPS 60. PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA UVA E UVB. FRASCO COM 120 ML. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DO INMETRO.	R$ 21,15	650	FRASCOS	R$ 13.747,50
30	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, COR BRANCA, DESCARTÁVEL, ROLO C/ 70 CMX50 M.	R$ 11,43	2600	ROLOS	R$ 29.718,00
31	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, COR BRANCA, DESCARTÁVEL, ROLO C/ 50 CMX50 M.	R$ 10,44	1300	ROLOS	R$ 13.572,00
32	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO DIGITAL DE PULSO	R$ 102,18	26	UNIDADES	R$ 2.656,68
33	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO M DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I	R$ 34,15	2600	CAIXAS	R$ 88.790,00
34	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO PP DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E	R$ 28,17	780	CAIXAS	R$ 21.972,60

	CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.				
35	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO P DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.	R$ 20,22	3380	CAIXAS	R$ 68.343,60
36	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO G DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.	R$ 23,61	1014	CAIXAS	R$ 23.940,54
37	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA, (25X0,70, CX C/ 100 UNIDADES), DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO,	R$ 26,07	2600	UNIDADES	R$ 67.782,00

	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
38	SERINGA DE 10 ML, COM AGULHA, (25X0,70, CX C/ 100 UNIDADES), DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 27,98	2600	UNIDADES	R$ 72.748,00
39	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA (CX COM 50 UNIDADES), DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 18,67	117	CAIXAS	R$ 2.184,39
40	SERINGA DE 20 ML, COM AGULHA (25X7CX COM 50 UNIDADES), DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE	R$ 23,33	2600	UNIDADES	R$ 60.658,00

	UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
41	SERINGA DE 5,0 ML, SEM AGULHA, CX COM 100 UNIDADES) DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 18,83	1300	UNIDADES	R$ 24.479,00
42	SERINGA DE 5,0 ML, COM AGULHA (25X0,70, CX COM 100 UNIDADES) DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO,	R$ 18,47	2600	CAIXAS	R$ 48.022,00

	EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
43	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA 13X4,5, (CX C/ 100 UNIDADES), DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 21,85	6500	CAIXAS	R$ 142.025,00
44	SERINGA DE 3,0 ML, COM AGULHA (25X0,70, CX COM 100 UNIDADES) DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO,	R$ 18,24	5200	UNIDADES	R$ 94.848,00

	TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
45	SERINGA DE 3,0 ML, SEM AGULHA, CX COM 100 UNIDADES, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 13,80	5200	CAIXAS	R$ 71.760,00
46	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL , N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/100 UND	R$ 0,26	5200	CAIXAS	R$ 1.352,00
47	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/ 100UND	R$ 0,52	3900	CAIXAS	R$ 2.028,00
48	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. EMBALAGEM	R$ 0,29	3900	CAIXAS	R$ 1.131,00

	INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/100 UND				
49	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 22G, COM 0,9MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CX C/100 UND	R$ 1,48	5200	CAIXAS	R$ 7.696,00
50	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 24G, COM 0,7MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 1,9 CM DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESIST	R$ 1,94	3900	CAIXAS	R$ 7.566,00
51	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 18G, COM 0,9MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO	R$ 1,99	2587	CAIXAS	R$ 5.148,13

	INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CX C/100 UND				
52	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 20G, COM 0,9MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CX C/100 UND	R$ 0,77	1300	CAIXAS	R$ 1.001,00
53	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/100 UND	R$ 14,63	1950	CAIXAS	R$ 28.528,50
54	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSOES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA).	R$ 10,22	3250	PACOTES	R$ 33.215,00

	EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
55	ESPÉCULO DE COLLIN, VAGINAL, DESCARTAVEL, TAMANHO P, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM VALVAS EM POLIETIRENO CRISTAL E PARAFUSO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLA	R$ 1,33	2600	UNIDADES	R$ 3.458,00
56	ESPÉCULO DE COLLIN, VAGINAL, DESCARTAVEL, TAMANHO M, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM VALVAS EM POLIETIRENO CRISTAL E PARAFUSO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLA	R$ 1,36	3900	UNIDADES	R$ 5.304,00
57	ESPÉCULO DE COLLIN, VAGINAL, DESCARTAVEL, TAMANHO G, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM VALVAS EM POLIETIRENO CRISTAL E PARAFUSO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLA	R$ 1,40	1300	UNIDADES	R$ 1.820,00
58	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTAVEL, (PACOTE COM 100 UNIDADES) EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, COM RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSO DE ESTERILIZACAO NO AUTOCLAVE, PARA USO GINECOLOGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 25,92	2600	PACOTES	R$ 67.392,00
59	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, (PACOTE C/ 12 UNIDADES) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA.	R$ 4,55	5200	PACOTES	R$ 23.660,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
60	ALGODÃO, HIDRÓFILO, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS, TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS COM O PH NEUTRO. DEVE SER MACIO E ABSORVENTE. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ROLO DE 500	R$ 12,00	1300	UNIDADES	R$ 15.600,00
61	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 12 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, (PACOTE C/ 12 UNIDADES) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 4,56	5200	PACOTES	R$ 23.712,00
62	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, (PACOTE COM 12 UNIDADES) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 6,15	5200	PACOTES	R$ 31.980,00
63	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 25 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, (PACOTE C/ 12 UNIDADES) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO,	R$ 10,22	5200	PACOTES	R$ 53.144,00

	COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE				
64	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, (PACOTE C/ 12 UNIDADES) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	R$ 7,50	5200	PACOTES	R$ 39.000,00
65	GORRO CIRURGICO DESCATAVEL BRANCO COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R$ 11,30	260	PACOTES	R$ 2.938,00
66	COLETOR DE URINA PEN DREN N 05	R$ 2,27	195	UNIDADES	R$ 442,65
67	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2.000 ML COM 100	R$ 34,60	130	PACOTES	R$ 4.498,00
68	COLETOR DE URINA UROTAYLOR COM FIXADOR DE PERNA	R$ 27,64	85	UNIDADES	R$ 2.349,40
69	PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSOES 60X60 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA MINIMA DE 60 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE	R$ 331,33	169	CAIXAS	R$ 55.994,77

	ETILENO E PARA ESTERILIZACAO INDUSTRIAL POR RADIACAO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
70	CAIXA PARA DESCARTE DE MATEIRAL PÉRFUROCORTANTE 20 LITROS	R$ 11,34	1300	UNIDADES	R$ 14.742,00
71	CAIXA PARA DESCARTE DE MATEIRAL PÉRFUROCORTANTE 13 LITROS.	R$ 4,56	1040	UNIDADES	R$ 4.742,40
72	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. CONTENDO VITAMINA E. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: 500 G	R$ 6,46	1300	FRASCOS	R$ 8.398,00
73	ESTETOSCOPIO ADULTO E PEDIATRICO, INDICADO PARA A AUSCULTA CARDIO-RESPIRATORIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, INCLUINDO OLIVAS E FIAFRAGMA PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE EXCEENTE QUALIDADE E CERTIFICADO PELA ANVISA	R$ 58,33	26	UNIDADES	R$ 1.516,58
74	SULFADIAZINA, DE PRATA MICRONIZADA + NITRATO DE CERIO (1,0% + 0,4%) POMADA DERMATOLOGICA POTE 400G. A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO	R$ 18,81	260	POTES	R$ 4.890,60
75	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; CLASSIFICAÇÃO N95; FORMATO EM CONCHA COM ELÁSTICO. COM CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	R$ 0,87	1300	UNIDADES	R$ 1.131,00
76	AVENTAL CONFECCIONADO EM TNT 30GR OU SUPERIOR, DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTÍCO, ABERTURA TRASEIRA, FECHAMENTO DE AMARRAR TRASEIRO COM 4 PONTOS: 2 NO PESCOÇO E 2 NAS COSTAS. COR BRANCA OU CORES CLARAS	R$ 39,59	2600	UNIDADES	R$ 102.934,00
77	PROPÉ DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 8,85	169	PACOTES	R$ 1.495,65
78	MACACÃO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TNT COM CAPUZ, MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS	R$ 5,27	338	UNIDADES	R$ 1.781,26

	PUNHOS E PERNAS, FECHAMENTO COM ZÍPER COR BRANCA NOS TAMANHOS P, M,G, GG				
79	FRALDA ADULTO TAM P COM 08 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	R$ 25,27	1300	PACOTES	R$ 32.851,00
80	FRALDA ADULTO TAM M COM 08 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	R$ 29,08	1560	PACOTES	R$ 45.364,80
81	FRALDA ADULTO TAM G COM 07 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	R$ 25,99	1560	PACOTES	R$ 40.544,40
82	FRALDA ADULTO TAM XG COM 07 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	R$ 26,30	1560	PACOTES	R$ 41.028,00

LOTE 07 (23 ITENS)
VALOR LOTE: R$ 68.793,30

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 5,15	1000	FRASCOS	R$ 5.150,00
2	ALCOOL ABSOLUTO, 99,8 % DE PUREZA, PARA ANALISE EM ANATOMIA PATOLOGICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DEVALIDADE.	R$ 6,06	1000	FRASCOS	R$ 6.060,00
3	VASELINA, LIQUIDA, PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA. EMBALAGEM: COM 1 LITRO.	R$ 31,11	100	LITROS	R$ 3.111,00
4	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLUVEL EM AGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA-SONICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO COM 5000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 22,03	30	FRASCOS	R$ 660,90
5	DETERGENTE ENZIMATICO COM 3 ENZIMAS EMBALAGEM COM1000 ML	R$ 26,60	300	UNIDADES	R$ 7.980,00
6	DETERGENTE ENZIMATICO COM 4 ENZIMAS EMBALAGEM COM 1000 ML	R$ 15,62	300	UNIDADES	R$ 4.686,00
7	CAMPO FENESTRADO 40X40 CM, SENDO A FENESTRA DE 10CM, TECIDO	R$ 5,19	100	FRASCOS	R$ 519,00

	100% ALGODÃO CRU, PADRÃO SARJA 2X1				
8	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NUMERO DE LOTE	R$ 18,33	200	FRASCOS	R$ 3.666,00
9	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE COM TENSOATIVOS, INDICADA PARA ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA E NO PRÉ OPERATÓRIO. AMBALAGEM 1LITRO	R$ 17,05	300	FRASCOS	R$ 5.115,00
10	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	R$ 2,63	100	UNIDADES	R$ 263,00
11	CAIXA PARA ESTERILIZACAO, EM ACO INOXIDAVEL, COM TAMPA ALCA, DIMENSOES 18 X 08 X 05 CM, COM VARIACAO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 53,25	20	UNIDADES	R$ 1.065,00
12	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, ESTERIL, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA	R$ 0,53	2000	UNIDADES	R$ 1.060,00
13	EQUIPO PARA SORO, COM INJETOR LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, (MACRO GOTAS), EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	R$ 0,80	10000	UNIDADES	R$ 8.000,00
14	EQUIPO PARA SORO, COM INJETOR LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, (MICRO GOTAS), EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	R$ 1,28	3000	UNIDADES	R$ 3.840,00
15	INALADOR, APARELHO PARA INALAÇÃO. BIVOLT, COM MASCARA.	R$ 132,80	10	UNIDADES	R$ 1.328,00
16	INALADOR, APARELHO PARA INALAÇÃO COM 04 SAÍDAS – USO HOSPITALAR. BIVOLT, COM MASCARAS.	R$ 1.269,88	5	UNIDADES	R$ 6.349,40
17	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSÕES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EM PORTUGUES E MARCA DO FABRICANTE	R$ 6,96	800	CAIXAS	R$ 5.568,00
18	MASCARA PARA NEBULIZACAO ADULTO.	R$ 5,45	60	UNIDADES	R$ 327,00
19	MASCARA PARA NEBULIZACAO	R$	60	UNIDADES	R$

	INFANTIL	9,12			547,20
20	MASCARA PARA NEBULIZACAO ADULTO COM RESERVAORIO PARA MEDICAMENTOS E ALTA CONCENTRAÇÃO.	R$ 9,54	60	UNIDADES	R$ 572,40
21	MASCARA PARA NEBULIZACAO INFANTIL COM RESERVAORIO PARA MEDICAMENTOS E ALTA CONCENTRAÇÃO.	R$ 9,31	60	UNIDADES	R$ 558,60
22	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. PONTA FLEXÍVEL. VISOR DE CRSTAL LÍQUIDO. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32,0º C ~ 42,9º C. BEEP DE AVISO AO FIM DA MEDIÇÃO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. DEVE CONTER BATERIA E MANUAL DE INSTRUÇÃO INCLUSOS.	R$ 16,32	60	UNIDADES	R$ 979,20
23	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA, EM MADEIRA.	R$ 138,76	10	UNIDADES	R$ 1.387,60
LOTE 08 (54 ITENS) VALOR LOTE: R$ 291.065,22					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO ESTIMADO TOTAL**
1	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA CORBRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARAVEDACAO,PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	R$ 4,92	130	UNIDADES	R$ 639,60
2	CAMPO OPERATORIO 23X25 CM CX C/50	R$ 29,49	195	PACOTES	R$ 5.750,55
3	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM CX C/50	R$ 53,42	195	PACOTES	R$ 10.416,90
4	CLAMP UMBILICAL	R$ 0,44	650	UNIDADES	R$ 286,00
5	DRENO PENROSE N°1	R$ 1,71	260	UNIDADES	R$ 444,60
6	DRENO PENROSE N°2	R$ 2,35	260	UNIDADES	R$ 611,00
7	DRENO PENROSE N°3	R$ 3,27	260	UNIDADES	R$ 850,20
8	EQUIPO 2 VIAS CORTA FLUXO - CONECTOR	R$ 0,58	3900	UNIDADES	R$ 2.262,00
9	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SE SANGUE	R$ 5,58	1300	UNIDADES	R$ 7.254,00
10	FITA, ADESIVA CREPE DIMENSOES 19 MM X 50 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATADE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO	R$ 3,44	2080	UNIDADES	R$ 7.155,20

	DA SAUDE.				
11	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	R$ 0,64	1300	UNIDADES	R$ 832,00
12	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	R$ 1,31	1300	UNIDADES	R$ 1.703,00
13	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	R$ 0,68	1300	UNIDADES	R$ 884,00
14	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	R$ 0,68	3900	UNIDADES	R$ 2.652,00
15	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	R$ 0,76	1300	UNIDADES	R$ 988,00
16	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	R$ 0,60	1300	UNIDADES	R$ 780,00
17	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	R$ 0,80	1300	UNIDADES	R$ 1.040,00
18	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 20	R$ 1,51	1300	UNIDADES	R$ 1.963,00
19	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 22	R$ 0,76	1300	UNIDADES	R$ 988,00
20	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA,	R$ 69,60	26	UNIDADES	R$ 1.809,60
21	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA DE GELADEIRA DE VACINA COM EXTENSOR	R$ 166,58	26	UNIDADES	R$ 4.331,08
22	TORNEIRA DE 3 VIAS - USO ÚNICO ATOXICA E APIROGÊNICA	R$ 0,71	195	UNIDADES	R$ 138,45
23	ALMOTOLIA ESCURA BICO RETO 250ML CONFECCIONADA EMPOLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO,	R$ 4,67	195	UNIDADES	R$ 910,65
24	LÂMINA DE BISTURI N°22	R$ 32,69	195	CAIXAS	R$ 6.374,55
25	LÂMINA DE BISTURI N°23	R$ 26,06	195	CAIXAS	R$ 5.081,70
26	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 6,5; DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE	R$ 1,37	390	PARES	R$ 534,30

	IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO				
27	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0; DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO	R$ 1,46	390	PARES	R$ 569,40
28	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE	R$ 1,28	260	PARES	R$ 332,80

	ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO				
29	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA STAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO	R$ 1,38	260	PARES	R$ 358,80
30	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA STAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA	R$ 1,43	130	PARES	R$ 185,90

	DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO				
31	LUVA DE VINIL P	R$ 15,51	1300	CAIXAS	R$ 20.163,00
32	LUVA DE VINIL M	R$ 21,63	130	CAIXAS	R$ 2.811,90
33	MALHA TUBULAR 06CM X 15MT	R$ 15,27	130	ROLOS	R$ 1.985,10
34	MALHA TUBULAR 08CM X 15MT	R$ 14,66	130	ROLOS	R$ 1.905,80
35	MALHA TUBULAR 10CM X 15MT	R$ 10,93	130	ROLOS	R$ 1.420,90
36	MALHA TUBULAR 15CM X 15MT	R$ 13,11	130	ROLOS	R$ 1.704,30
37	MALHA TUBULAR 20CM X 15MT	R$ 18,15	260	ROLOS	R$ 4.719,00
38	MANEQUIM TORSO P/RCP COM MASCARA	R$ 2.333,90	3	UNIDADES	R$ 7.001,70
39	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, (CAIXA COM 100 UNIDADES).DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO ECENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EMPOLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO	R$ 7,79	2600	CAIXAS	R$ 20.254,00
40	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE	R$ 6,46	2600	CAIXAS	R$ 16.796,00

	E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE				
41	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	R$ 7,29	2600	CAIXAS	R$ 18.954,00
42	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 4,99	2600	CAIXAS	R$ 12.974,00
43	AGULHA, HIPODERMICA, 13X4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA	R$ 6,73	2600	CAIXAS	R$ 17.498,00

	ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
44	AGULHA, HIPODERMICA, 20X5,5 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 6,14	2600	CAIXAS	R$ 15.964,00
45	AGULHA, HIPODERMICA, 40X12 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 8,48	1950	CAIXAS	R$ 16.536,00
46	AGULHA, HIPODERMICA, 13X3,8 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL	R$ 10,97	2600	CAIXAS	R$ 28.522,00

	GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
47	AGULHA, HIPODERMICA, 20X0,6 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 7,10	1950	CAIXAS	R$ 13.845,00
48	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 100MMX100M.	R$ 64,30	26	BOBINAS	R$ 1.671,80
49	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 150MMX100M.	R$ 56,66	26	BOBINAS	R$ 1.473,16
50	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 200MMX100M	R$ 75,86	26	BOBINAS	R$ 1.972,36
51	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 250MMX100M.	R$ 108,95	26	BOBINAS	R$ 2.832,70

52	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 300MMX100M.	R$ 108,19	26	BOBINAS	R$ 2.812,94
53	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 400MMX100M	R$ 95,56	39	BOBINAS	R$ 3.726,84
54	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 500MMX100M	R$ 207,44	26	BOBINAS	R$ 5.393,44

LOTE 09 (41 ITENS)
VALOR LOTE: R$ 131.466,95

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	BACIA, EM ACO INOX, DIAMETRO 30 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 99,78	20	UNIDADES	R$ 1.995,60
2	BANDEJA CIRURGICA, EM ACO INOX, DIMENSOES 33 CM (COMPRIMENTO) X 25 CM (LARGURA) X 04 CM (ALTURA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 53,09	50	UNIDADES	R$ 2.654,50
3	BANDEJA CIRURGICA, EM ACO INOX, DIMENSOES 22 CM (COMPRIMENTO) X 17 CM (LARGURA) X 1,5 CM (ALTURA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE.	R$ 34,98	50	UNIDADES	R$ 1.749,00
4	CUBA EM ACO INOX, RINIFORME, DIMENSOES 26 CM (COMPRIMENTO) X 12CM (LARGURA) X 05 CM (ALTURA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE.	R$ 25,80	20	UNIDADES	R$ 516,00
5	TESOURA CIRÚRGICA, PONTA FINA, DE 15 CM. – PEÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	R$ 23,57	40	UNIDADES	R$ 942,80
6	AFASTADOR DE FARABEUUF (PAR)	R$ 21,08	40	UNIDADES	R$ 843,20
7	PINÇA ALLIS 14 CM	R$ 55,39	40	UNIDADES	R$ 2.215,60
8	PINÇA FOESTER CURVA	R$	40	UNIDADES	R$

		50,46			2.018,40
9	PINÇA FOESTER RETA	R$ 95,95	40	UNIDADES	R$ 3.838,00
10	PINÇA HALSTED MOSQUITO	R$ 35,69	40	UNIDADES	R$ 1.427,60
11	PINÇA CRILE CURVA 14 CM.	R$ 43,13	40	UNIDADES	R$ 1.725,20
12	PINÇA CRILE RETA 14 CM.	R$ 38,50	40	UNIDADES	R$ 1.540,00
13	PINÇA KELLY CURVA 14 CM.	R$ 36,07	30	UNIDADES	R$ 1.082,10
14	PINÇA KELLY RETA, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 14 CM.	R$ 39,42	30	UNIDADES	R$ 1.182,60
15	PINÇA KELLY RETA, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 16 CM.	R$ 45,11	40	UNIDADES	R$ 1.804,40
16	PINÇA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 16 CM.	R$ 17,54	30	UNIDADES	R$ 526,20
17	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14 CM	R$ 16,99	30	UNIDADES	R$ 509,70
18	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14 CM	R$ 23,47	30	UNIDADES	R$ 704,10
19	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 16 CM.	R$ 24,61	30	UNIDADES	R$ 738,30
20	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE DE RATO, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 16 CM.	R$ 12,07	30	UNIDADES	R$ 362,10
21	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, COM SERRILHA, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 14 CM.	R$ 38,45	20	UNIDADES	R$ 769,00
22	CABO PARA BISTURI Nº 03 (PARA LÂMINA Nº 10 A 17), CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 13 CM.	R$ 8,61	15	UNIDADES	R$ 129,15
23	TESOURA ÌRIS, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL.10,5 CM.	R$ 15,83	20	UNIDADES	R$ 316,60
24	TESOURA MAYO PONTA ROMBA 14 CM	R$ 27,06	20	UNIDADES	R$ 541,20
25	TESOURA MAYO PONTA FINA 14 CM	R$ 23,65	20	UNIDADES	R$ 473,00
26	TESOURA MATZEMBAUM ROMBA 18 CM	R$ 38,12	20	UNIDADES	R$ 762,40
27	TESOURA MATZEMBAUM FINA 18 CM	R$ 33,45	20	UNIDADES	R$ 669,00
28	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 07 LITROS.	R$ 3,43	150	UNIDADES	R$ 514,50
29	PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSOES 40 X 40 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA MINIMA DE 60 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDROREPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E	R$ 124,00	200	CAIXAS	R$ 24.800,00

	ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALAR EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZACAO INDUSTRIAL POR RADIACAO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
30	PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSOES 50 X 50 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA MINIMA DE 60 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDROREPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALAR EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZACAO INDUSTRIAL POR RADIACAO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 247,58	200	CAIXAS	R$ 49.516,00
31	PRESERVATIVO, NÃO LUBRIFICADO. NA EMBALAGEM DEVERAESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX CONTENDO 144 UNIDADES.	R$ 46,08	20	CAIXAS	R$ 921,60
32	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS BRANCA/VERMELHA TAMANHO: GRANDE. EM PLÁSTICO RESTISTENTE. COM 2 BANDEJAS COM DIVISÓRIAS E ALÇA.	R$ 33,53	20	UNIDADES	R$ 670,60
33	SONDA, DE FOLLEY, N. 06, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM	R$ 7,67	250	UNIDADES	R$ 1.917,50

	PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
34	SONDA, DE FOLLEY, N. 08, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 5,98	150	UNIDADES	R$ 897,00
35	SONDA, DE FOLLEY, N. 10, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 6,14	150	UNIDADES	R$ 921,00
36	SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 5,35	150	UNIDADES	R$ 802,50
37	SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 4,18	200	UNIDADES	R$ 836,00
38	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE	R$ 3,64	300	UNIDADES	R$ 1.092,00

	IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
39	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 3,85	300	UNIDADES	R$ 1.155,00
40	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 4,25	150	UNIDADES	R$ 637,50
41	PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSOES 30X30 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA MINIMA DE 60 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZACAO INDUSTRIAL POR RADIACAO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 73,75	200	CAIXAS	R$ 14.750,00

LOTE 10 (10 ITENS)
VALOR LOTE: R$ 219.648,00

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO

		ESTIMADO			TOTAL
1	MANITOL SOLUÇÃO 250 ML	R$ 7,76	1300	FRASCOS	R$ 10.088,00
2	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS.	R$ 4,73	6500	FRASCOS	R$ 30.745,00
3	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS.	R$ 4,32	3250	FRASCOS	R$ 14.040,00
4	SORO FISIOLOGICO 9% 100ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS	R$ 3,44	5200	FRASCOS	R$ 17.888,00
5	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML P/ IRRIGAÇÃO, C/ BICO DOSADOR DE USO EXTERNO. FRASCO EM POLIETILENO.	R$ 7,11	4550	FRASCOS	R$ 32.350,50
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS	R$ 5,52	4550	FRASCOS	R$ 25.116,00
7	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS	R$ 4,57	4550	FRASCOS	R$ 20.793,50
8	SORO GLICOSADO 5% 500 ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS	R$ 5,70	4550	FRASCOS	R$ 25.935,00
9	SORO GLICOSADO 5% 250 ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS	R$ 4,38	2600	FRASCOS	R$ 11.388,00
10	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	R$	4550	FRASCOS	R$

	FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE	6,88			31.304,00
LOTE 11 (18 ITENS) VALOR LOTE: R$ 89.874,39					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO ESTIMADO TOTAL**
1	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM FUNÇÃO TRANSPOR TE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; OXIMETRIA DE PULSO; FREQUÊNCIA CARDÍACA; TEMPERATURA; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA	R$ 4.566,67	7	UNIDADES	R$ 31.966,69
2	PÁS DESCATÁVEIS PARA O DESFIBRILADOR AED PLUS	R$ 825,67	13	UNIDADES	R$ 10.733,71
3	ELETROLDO MULTIFUNCIONAL ADULTO E PEDIÁTRICO (PHILIPS)AS PLACAS CMOS DRAKE MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO E INFANTIL SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLA	R$ 1.156,25	13	UNIDADES	R$ 15.031,25
4	IMOBILIZADOR DE CABEÇA - ADULTO O IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO É PRODUZIDO EM ABS E PRESO COM VELCRO AO TECIDO QUE REVESTE A PRANCHA, ESTE ARTIGO POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, É RESISTENTE A IMPACTOS E POSSUI ORIFÍCIO	R$ 101,68	13	UNIDADES	R$ 1.321,84
5	01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; - 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; - CONFECCIONADO EM FITAS DE POL	R$ 58,52	13	KITS	R$ 760,76
6	BOLSA PARA AMPOLA - BOLSA RESGATE APH MOCHILA PORTA AMPOLAS PARA MEDICAMENTOS	R$ 363,73	6	UNIDADES	R$ 2.182,38
7	CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO 1 CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN; 1 DILATADOR; 1 SERINGA VALVULADA; 1 AGULHA INTRODUTORA; 1 FIO GUIA TIPO J; 2 CONECTORES DE SEGURANÇA; 2 FIXADORES TIPO BORBOLETA.	R$ 86,95	13	KITS	R$ 1.130,35
8	CATETER VENOSO CENTRAL INFANTIL	R$ 85,06	7	KITS	R$ 595,42

9	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBOS ENDOTRAQUEAIS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O DIÂMETRO INTERNO DO TUBO; NORMALMENTE OS TUBOS DE: 7.0 MM, 7.5 MM E 8.0 MM PARA DOS ADULTOS. TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PODE SER USADO PARA CRIANÇAS NEONATO 3,0 2,5 1	R$ 3,79	130	UNIDADES	R$ 492,70
10	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 3 LÂMINAS CURVAS E RETAS.	R$ 580,00	6	KITS	R$ 3.480,00
11	LARINGOSCÓPIO PEDIATRICO COM 3 LÂMINAS CURVAS E RETAS.	R$ 533,00	3	KITS	R$ 1.599,00
12	PRANCHA RÍGIDA PARA RESGATE EM POLIURETANO–RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; – POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 183 MM DE COMPRIMENTO X 440MM DE LARGURA X 65 MM DE ALTURA. ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PEÇAS	R$ 598,66	5	UNIDADES	R$ 2.993,30
13	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE SP 2,10M X 1,40M É COMUMENTE USADA EM ATENDIMENTOS DE RESGATE E SALVAMENTO. SUA FUNÇÃO É MANTER O PACIENTE AQUECIDO	R$ 6,46	100	UNIDADES	R$ 646,00
14	BOMBA DE INFUSÃO COM MODO TRANSPORTE	R$ 3.846,33	2	UNIDADES	R$ 7.692,66
15	EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO	R$ 15,82	130	UNIDADES	R$ 2.056,60
16	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL COM ABERTURA FRONTAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURAEMTRE 1,5 MM E 1,8 MM EM EVA BRACODE 4 MM COM VELCRO COSTURADO EM AMBOS LADOS NAS CORES SEGUINDO OS PADROES DE CADA TAMANHO M,G	R$ 105,02	39	UNIDADES	R$ 4.095,78
17	MÁSCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL (ADULTO E INFANTIL)	R$ 14,43	65	UNIDADES	R$ 937,95
18	TALAS ARAMADAS EM EVA PARA RESGATE APH TAMANHOS (PP,P, M, G, GG)V	R$ 83,00	26	KITS	R$ 2.158,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.604.705,08					

3.3. A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento realizado por meio da plataforma Banco de Preços, ferramenta tecnológica amplamente utilizada na Administração Pública para subsidiar os processos de contratação com maior segurança e embasamento técnico.

3.4. O Banco de Preços atende integralmente ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros legais para a pesquisa de preços na fase preparatória da contratação, permitindo a obtenção de dados de mercado a partir de fontes confiáveis, atualizadas e acessíveis.

3.5. Acerca do dispositivo legal, observa-se que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital,

3.6. O normativo em questão determina que os parâmetros previstos poderão ser utilizados de forma combinada e concomitante ou não entre si, devendo ser priorizados, para efeito de estimativa, aqueles previstos nos itens I e II (conforme disposto acima) que representam os preços praticados na Administração Pública.

3.7. Salienta-se que embora não se constitua como fonte primária de preços, o Banco de Preços atua como um meio estruturado e seguro de consolidação dessas informações, oferecendo acesso a uma base ampla, com cruzamento automatizado de dados provenientes de diversas origens governamentais e mercadológicas. Sua utilização, portanto, contribui para assegurar a razoabilidade, a economicidade e a legalidade na formação da estimativa de preços, em conformidade com os princípios da Administração Pública, conferindo maior confiabilidade ao planejamento da contratação.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento do objeto será executado sob o regime de fornecimento parcelado, por demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, sendo as aquisições efetivadas exclusivamente quando necessárias à Administração e formalizadas por Ordem de Fornecimento, Solicitação de Despesa ou instrumento equivalente, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As requisições serão realizadas conforme a programação de abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o consumo histórico, a demanda assistencial, os níveis de estoque, o estoque mínimo de segurança, o tempo de reposição, a validade dos produtos, a capacidade de armazenamento e as necessidades das unidades requisitantes, competindo à Administração definir, em cada solicitação, os itens, quantidades e o local de entrega, dentro dos limites de saldo registrado na Ata de Registro de Preços.

4.3. O local de entrega será no Município de Caculé/BA, em endereço previamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde na Ordem de Fornecimento, podendo compreender o Almoxarifado Central, as Unidades Básicas de Saúde, os serviços odontológicos, setores ambulatoriais,

unidades de apoio, a base do SAMU 192, quando aplicável, ou outro ponto indicado pela Administração, conforme a necessidade administrativa e a logística de distribuição adotada, vedada a alteração unilateral do local pelo fornecedor.

4.4. O prazo máximo para entrega regular será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição formal, devendo o fornecedor garantir capacidade logística compatível com o atendimento tempestivo, especialmente para itens essenciais à continuidade dos atendimentos, procedimentos clínicos, odontológicos, ambulatoriais, curativos, ações de biossegurança, esterilização, apoio assistencial e demais atividades da rede municipal de saúde, de modo a mitigar riscos de desabastecimento e descontinuidade dos serviços públicos.

4.5. Em situações caracterizadas como emergenciais pela Administração, notadamente quando houver risco iminente de desabastecimento de itens críticos, necessidade de recomposição urgente de estoque, atendimento de demanda assistencial inadiável, suporte ao SAMU 192, quando aplicável, ou risco de comprometimento da continuidade dos serviços de saúde, o prazo máximo para entrega será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas do recebimento da solicitação formal, observada a motivação administrativa e o registro da ocorrência.

4.6. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h00 e 17h00, salvo determinação específica e formal da Administração, que poderá autorizar ou exigir recebimento em horário diverso quando devidamente justificado e necessário ao interesse público, especialmente em situações urgentes ou de risco à continuidade dos serviços essenciais de saúde.

4.7. O transporte, acondicionamento e entrega dos insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos deverão observar integralmente as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as condições de conservação indicadas pelo fabricante, cabendo ao fornecedor adotar as medidas necessárias para preservar a integridade, qualidade, esterilidade, quando aplicável, estabilidade, funcionalidade e segurança dos produtos durante todo o trajeto, inclusive com utilização de embalagens adequadas, proteção contra avarias, umidade, calor, contaminação, ruptura ou quaisquer condições que possam comprometer o uso pretendido.

4.8. Quando se tratar de produtos que exijam condições especiais de conservação, armazenamento ou transporte, inclusive controle de temperatura, proteção contra luz, umidade, contaminação, pressão, ruptura ou deformação, a Contratada deverá observar rigorosamente as recomendações do fabricante e as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, podendo a Administração recusar os itens quando constatada falha no acondicionamento, transporte inadequado ou indício de comprometimento da qualidade.

4.9. No ato da entrega, os produtos deverão ser acompanhados de documentação fiscal regular e de informações indispensáveis à conferência, identificação e rastreabilidade, incluindo, quando aplicável, descrição do item, quantidade, unidade de fornecimento, marca ou fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro, cadastro, notificação, regularização sanitária ou comprovação de dispensa perante o órgão competente, sem prejuízo de outras exigências previstas no edital, na ata, no contrato ou instrumento equivalente.

4.10. A Contratada deverá assegurar que os produtos entregues correspondam integralmente às especificações do Termo de Referência e da proposta registrada, sendo vedado o fornecimento de item em desconformidade quanto à descrição, composição, dimensão, material de fabricação, apresentação, unidade de fornecimento, esterilidade, finalidade de uso, marca aceita, quando aplicável, ou demais características técnicas exigidas, salvo hipótese excepcional previamente justificada e formalmente autorizada pela Administração, desde que demonstrada a equivalência técnica, a ausência de prejuízo ao interesse público e a observância das normas sanitárias aplicáveis.

4.11. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em embalagens originais, íntegras, invioladas, adequadamente acondicionadas, com identificação legível e prazo de validade compatível com a dinâmica de consumo e utilização da Secretaria Municipal de Saúde, podendo a Administração estabelecer, no Termo de Referência, parâmetro mínimo de validade remanescente na data do recebimento, em atenção à prevenção de perdas, à segurança sanitária e ao interesse público.

4.12. Para itens reutilizáveis, instrumentais, equipamentos de apoio ou materiais de maior durabilidade, a entrega deverá observar as condições de integridade, funcionalidade, acabamento, resistência, compatibilidade de uso, ausência de defeitos aparentes, manual ou instruções de uso, quando aplicável, garantia mínima exigida e demais requisitos previstos na especificação técnica, sem prejuízo da possibilidade de recusa quando constatada inadequação ao uso pretendido.

4.13. O fornecimento deverá ser realizado com todos os custos diretos e indiretos incluídos nos preços registrados, compreendendo transporte, carga e descarga, acondicionamento, embalagens adequadas, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e logísticos, bem como quaisquer despesas acessórias necessárias ao cumprimento integral das obrigações, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

4.14. A Contratada deverá manter canal formal de comunicação para recebimento de ordens de fornecimento, confirmação de recebimento, alinhamento de cronogramas, esclarecimento de especificações, comunicação de indisponibilidades, solicitação de substituições e tratamento de ocorrências, devendo registrar as solicitações e comprovar a entrega mediante documento assinado pelo responsável do ponto de recebimento indicado pela Administração.

4.15. O fornecimento ocorrerá exclusivamente mediante requisição formal e dentro do saldo disponível por item ou lote na Ata de Registro de Preços, cabendo à Administração o controle de saldos, a programação das requisições e o acompanhamento da execução, e à Contratada o cumprimento integral das condições estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções e demais medidas previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

4.16. A entrega em quantidade inferior, produto diverso, marca não aceita, item com embalagem violada, avariada, sem identificação adequada, com prazo de validade inferior ao exigido, sem comprovação de regularidade sanitária quando aplicável, com divergência de lote ou com qualquer inconformidade técnica, operacional ou sanitária poderá ensejar recusa total ou parcial do

recebimento, ficando a Contratada obrigada à substituição ou complementação no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional ao Município.

4.17. A execução do fornecimento deverá observar a lógica de aquisição parcelada e sob demanda, de modo que a existência de saldo registrado na Ata de Registro de Preços não gera obrigação de aquisição integral pela Administração, constituindo apenas limite máximo estimado para atendimento das necessidades públicas durante a vigência da ata, conforme conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e efetiva demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar e refere-se à constituição de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais, odontológicas, ambulatoriais, preventivas, operacionais e de apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA, com fornecimento sob demanda, conforme a programação de abastecimento, os níveis de estoque e a necessidade efetiva das unidades requisitantes. A solução proposta visa assegurar planejamento adequado do consumo de materiais de saúde, disponibilidade contínua de itens essenciais ao funcionamento da rede municipal, suporte logístico compatível com a manutenção regular do abastecimento e prevenção de desabastecimentos, interrupções de atendimentos, suspensão de procedimentos e riscos de desassistência à população usuária do SUS.

5.2. O modelo de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, foi definido como alternativa técnica adequada e administrativamente eficiente, por permitir aquisições graduais e controladas, compatíveis com a demanda efetiva, com a capacidade de armazenamento, com os prazos de validade dos produtos e com a disponibilidade orçamentária ao longo do exercício, promovendo gestão racional de estoques e de recursos públicos. Essa modelagem favorece transparência, padronização mínima das condições de fornecimento, rastreabilidade por lote e validade, quando aplicável, controle de qualidade, eficiência administrativa, segurança sanitária e previsibilidade operacional na execução das ações e serviços de saúde pública, em aderência ao art. 196 da Constituição Federal e aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A solução consiste na instituição de Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico, estruturada em lotes tecnicamente correlatos, para aquisição parcelada e sob demanda dos insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos constantes da planilha de referência e demais documentos do processo, garantindo condições objetivas de fornecimento, adequada organização dos itens e compatibilidade com as práticas do mercado fornecedor. A estratégia adotada permite que a Administração disponha de preços e condições formalizados por período determinado, acionando o fornecimento mediante ordens de fornecimento, exclusivamente quando houver necessidade efetiva, evitando formação de estoques excessivos, mitigando perdas por vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado e assegurando reposição tempestiva para manutenção dos serviços públicos de saúde.

5.4. A execução deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e sanitários indispensáveis ao fornecimento de materiais destinados à área da saúde, abrangendo regularidade sanitária quando aplicável, registro, cadastro, notificação ou dispensa perante o órgão competente, integridade e identificação das embalagens, rastreabilidade, transporte e conservação adequados, prazos de entrega definidos e procedimentos de recebimento conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, garantindo qualidade, segurança assistencial, funcionalidade dos itens, conformidade técnica e observância da regulação aplicável aos produtos sujeitos à vigilância sanitária.

5.5. A solução como um todo compreende o levantamento técnico-operacional das necessidades de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, com definição das especificações por item, estimativa das quantidades, formação do preço referencial com suporte documental, realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com formalização de Ata e definição das regras de acionamento sob demanda, bem como a estruturação de mecanismos de governança, fiscalização e controle, incluindo controle de saldos por item ou lote, registros de entrega, conferência de quantidade, qualidade, lote, validade, integridade das embalagens, regularidade sanitária, quando aplicável, e procedimentos de substituição em caso de não conformidade.

5.6. A solução adotada contempla, além da aquisição dos materiais, modelo de fornecimento flexível e responsivo, capaz de absorver variações de demanda decorrentes do consumo real das unidades, da sazonalidade dos atendimentos, da realização de campanhas, mutirões, ações programadas, procedimentos odontológicos, curativos, atividades de biossegurança, esterilização, urgência, apoio diagnóstico e demais rotinas da rede municipal de saúde. O regime de fornecimento sob demanda permite adequação entre requisições e necessidade efetiva, evitando desperdícios e reforçando a previsibilidade administrativa, com compatibilização entre abastecimento, capacidade de armazenamento, validade dos produtos, fluxo de distribuição interna e boa gestão do gasto público.

5.7. O objetivo final é garantir abastecimento contínuo, seguro e padronizado de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos indispensáveis ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, serviços odontológicos, setores ambulatoriais, unidades de apoio, ações preventivas, procedimentos assistenciais, atividades de biossegurança, curativos, esterilização e, quando aplicável, demandas de urgência e emergência. O acionamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme a necessidade real da Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisição formal, respeitados os limites quantitativos e financeiros registrados, assegurando qualidade e segurança sanitária pela exigência de produtos em conformidade com as normas aplicáveis, economicidade e eficiência pela contratação competitiva e pela aquisição conforme demanda efetiva, legalidade e transparência pela condução do certame em ambiente eletrônico e pela publicidade e registros obrigatórios, bem como a supremacia do interesse público pela preservação da continuidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Caculé/BA.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para atender a este procedimento, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Caculé para o exercício, sendo que a informação de rubrica orçamentária será informada no momento da contratação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, para eventual aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais, odontológicas, ambulatoriais, preventivas, operacionais e de apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caculé/BA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2. A vigência da Ata não gera, por si só, obrigação de consumo, constituindo instrumento de registro de preços unitários, condições de fornecimento e quantitativos máximos estimados, a serem utilizados conforme a necessidade efetiva da Administração, a programação de abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante requisições formais emitidas ao fornecedor registrado.

7.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, itens e quantidades, nos termos da legislação aplicável, desde que demonstrada, de forma motivada, a vantajosidade para a Administração, preservadas as condições registradas, observadas as formalidades procedimentais, a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a decisão expressa da autoridade competente, sem prejuízo da avaliação do desempenho do fornecedor durante a vigência da Ata.

7.4. Eventual prorrogação da Ata deverá observar os limites legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como a demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos, que o fornecedor mantém as condições de habilitação e que a continuidade do instrumento atende ao interesse público, especialmente quanto à manutenção do abastecimento regular da rede municipal de saúde e à prevenção de descontinuidade dos serviços.

7.5. A execução dar-se-á mediante emissão de Requisição, Ordem de Fornecimento ou instrumento administrativo equivalente, expedido pela autoridade ou setor competente, indicando item, unidade, quantitativo, local de entrega, prazo e demais condições operacionais necessárias. Os insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos deverão ser entregues no Município de Caculé/BA, em local previamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde na requisição, podendo compreender, conforme a necessidade administrativa, o Almoxarifado Central, as Unidades Básicas de Saúde, os serviços odontológicos, setores ambulatoriais, unidades de apoio, a base do SAMU 192, quando aplicável, ou outro ponto indicado pela Administração.

7.6. A Contratada será integralmente responsável por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo logística, transporte, acondicionamento, embalagens adequadas, carga, descarga, seguro, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a

execução, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração além dos preços registrados.

7.7. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por nota de empenho, instrumento contratual, autorização de fornecimento ou documento equivalente, conforme previsto no edital e na legislação aplicável, observadas as condições registradas, o regime de fornecimento parcelado sob demanda, as regras de controle de saldos por item ou lote e as disposições relativas ao recebimento do objeto.

7.8. O recebimento dos itens deverá observar os procedimentos previstos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo, quando aplicável, conferência quantitativa e qualitativa, verificação da conformidade técnica, análise da integridade das embalagens, validade, lote, regularidade sanitária, condições de transporte, aceitação, recusa, substituição por desconformidade e demais controles definidos no Termo de Referência, na Ata, no contrato ou instrumento equivalente.

7.9. A formalização e a execução das contratações decorrentes da Ata deverão observar, no momento de cada requisição e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e as regras de empenho, liquidação e pagamento da despesa, conforme a legislação financeira aplicável e as disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021.

7.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, nem impede a realização de contratação específica, quando devidamente justificada e observada a legislação aplicável. A Ata constitui instrumento de gestão da demanda, devendo ser acionada conforme a efetiva necessidade pública, a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e a vantajosidade da aquisição.

7.11. Durante a vigência da Ata, caberá à Administração controlar os saldos registrados, acompanhar as requisições emitidas, fiscalizar as entregas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis em caso de atraso, inadimplemento, entrega em desconformidade, recusa injustificada de fornecimento ou descumprimento de obrigações pelo fornecedor registrado.

7.12. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e sanitária, quando aplicável, sob pena de adoção das medidas administrativas previstas no edital, na Ata, no contrato e na legislação aplicável.

7.13. A execução das contratações decorrentes da Ata deverá observar, no momento de cada contratação e a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários suficientes para suportar as despesas vinculadas às Ordens de Fornecimento, bem como as regras de responsabilidade fiscal e de execução orçamentária aplicáveis, assegurando compatibilidade com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) quando pertinente, e a adequada formalização do empenho previamente à execução, nos termos da legislação vigente e das rotinas internas do Município, especialmente quando a execução ultrapassar um exercício, nos termos do

art. 105 da Lei nº 14.133/2021, ou quando as despesas referentes à contratação forem empenhadas até 31 de dezembro para fins de inscrição em restos a pagar, observadas as normas aplicáveis de execução orçamentária e financeira..

7.14. O prazo de vigência do contrato será consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, observado o limite máximo previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração e mantidas as condições de habilitação da contratada.
7.15. A prorrogação contratual, quando cabível, deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, precedida de manifestação técnica da unidade demandante, análise jurídica e verificação da regularidade da execução contratual, em observância às disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos da contratação encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar, devendo ainda ser cumpridos todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, aplicáveis à aquisição, ao transporte, à entrega, ao recebimento, à conferência e à substituição de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, garantindo à Administração Pública qualidade, rastreabilidade, regularidade, segurança sanitária, conformidade técnica e adequação dos produtos fornecidos às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Requisitos gerais. Os insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos deverão ser fornecidos por empresa regularmente habilitada para atuar no segmento compatível com o objeto, com produtos devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou órgão competente, quando exigível, observadas as normas sanitárias e técnicas aplicáveis. Não serão aceitos produtos reembalados, fracionados, violados, adulterados, sem procedência identificável ou sem identificação completa, devendo ser apresentada embalagem original, íntegra, inviolada e adequadamente acondicionada, com rotulagem legível contendo, quando aplicável, denominação do produto, especificação, composição, dimensão, material de fabricação, unidade de fornecimento, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, identificação do fabricante, número de registro, cadastro, notificação ou comprovação de dispensa de regularização sanitária. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, livres de avarias, violação, rasgos, amassamentos relevantes, sinais de deterioração, contaminação, umidade, corrosão, defeitos aparentes ou qualquer indício de comprometimento da integridade, funcionalidade, esterilidade, quando aplicável, ou segurança de uso. A validade mínima dos produtos, na data do recebimento, deverá ser compatível com a natureza do item e com a dinâmica de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser fixado parâmetro mínimo específico no edital ou nos documentos anexos, ressalvadas hipóteses em que o próprio fabricante comercialize o produto com prazo inferior, situação que deverá ser tecnicamente justificada e comprovada por documentação idônea, condicionada à aceitação formal da Administração. Não serão aceitos itens sujeitos a recolhimento, suspensão, interdição, proibição de comercialização ou alerta sanitário vigente emitido por autoridade competente, quando tal condição comprometer sua regularidade de comercialização e uso, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis. As entregas somente poderão ocorrer após o recebimento de Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento, Solicitação de Despesa ou instrumento equivalente formalmente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Requisitos de armazenamento, transporte e entrega. O transporte dos insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos deverá ser realizado em condições que preservem sua integridade, qualidade, esterilidade, quando aplicável, estabilidade, funcionalidade e segurança de uso, em veículos limpos, higienizados e adequados, observadas as exigências sanitárias, técnicas e as condições de conservação indicadas pelo fabricante, incluindo controle de temperatura, proteção contra luz, umidade, contaminação, ruptura, deformação ou impactos mecânicos, quando aplicável. A contratada deverá adotar procedimentos de acondicionamento e proteção que evitem exposição indevida a calor, umidade, luz, poeira, agentes contaminantes e avarias, garantindo que os produtos cheguem ao destino sem alteração de qualidade, desempenho, segurança ou finalidade de uso. A entrega deverá ser efetuada no Município de Caculé/BA, em local formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde na Ordem de Fornecimento, podendo compreender o Almoxarifado Central, as Unidades Básicas de Saúde, os serviços odontológicos, setores ambulatoriais, unidades de apoio, a base do SAMU 192, quando aplicável, ou outro ponto indicado pela Administração, mediante comprovação de recebimento por servidor designado. Cada entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal correspondente, com discriminação clara dos itens, quantidades, unidade de fornecimento, marca ou fabricante, lote e validade, quando aplicável, e, conforme a natureza do item, do número de registro sanitário, cadastro, notificação ou documento equivalente, além de outros documentos exigidos no edital e neste Termo de Referência. Em caso de não conformidade, erro de entrega, produto danificado, fora das especificações, com validade insuficiente, sem regularidade sanitária quando exigível, com embalagem violada ou com irregularidade documental, a contratada deverá substituir integralmente o item recusado, no prazo máximo definido no Termo de Referência ou pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, resguardadas as sanções e demais medidas cabíveis.

8.4. Requisitos administrativos e legais. O fornecedor deverá comprovar habilitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, incluindo regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação compatível com o objeto. Deverá comprovar licenciamento e regularidade sanitária pertinentes à sua atividade, inclusive licença sanitária válida emitida pelo órgão competente do seu domicílio e, quando aplicável, autorização de funcionamento, alvará sanitário ou documento equivalente expedido pela autoridade sanitária competente, nos limites do enquadramento regulatório correspondente e conforme a natureza dos produtos fornecidos. Deverá manter, durante toda a vigência da Ata e da execução dos fornecimentos, todas as condições de habilitação e regularidade exigidas, sob pena de aplicação das medidas administrativas e sanções previstas no edital e na legislação. Quanto à Lei nº 13.709/2018, eventual tratamento de dados pessoais relacionado a rotinas internas da Administração deverá observar os princípios de finalidade, necessidade e segurança, ressalvado que a execução do fornecimento não demanda, em regra, o compartilhamento de dados sensíveis de pacientes com a contratada, devendo qualquer compartilhamento, se excepcionalmente necessário, ser precedido de justificativa formal, minimização de dados e salvaguardas adequadas. A contratada deverá assegurar rastreabilidade do fornecimento por item, lote, validade, fabricante e documento fiscal, quando aplicável, disponibilizando as informações necessárias à fiscalização, ao controle de estoque, à auditoria do processo, à apuração de inconformidades e ao atendimento de eventuais alertas sanitários, recolhimentos ou comunicações de risco. O recebimento do objeto observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e as regras estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata e no contrato ou instrumento equivalente.

8.5. Requisitos de qualidade, fiscalização e controle. A fiscalização da execução será exercida por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhes acompanhar as entregas, conferir quantitativos, verificar a conformidade com as especificações, analisar documentação fiscal e sanitária, avaliar integridade das embalagens, validade, lote, condições de transporte, qualidade aparente e adequação ao uso pretendido, registrar ocorrências e atestar o

recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável. Caberá à contratada garantir total conformidade dos produtos com as exigências técnicas, sanitárias, administrativas e contratuais, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de defeitos, irregularidades, avarias, omissões, vícios, adulterações, transporte inadequado, fornecimento diverso do registrado ou descumprimento contratual. A Administração poderá, quando tecnicamente justificável, realizar inspeções, amostragens, testes funcionais e análises de conformidade para verificação da qualidade, autenticidade, integridade, esterilidade, quando aplicável, funcionalidade e compatibilidade dos materiais fornecidos, inclusive mediante acionamento de órgãos competentes, profissionais técnicos ou laboratórios habilitados, sem prejuízo da responsabilização do fornecedor em caso de inconformidade. A inobservância das condições estabelecidas poderá ensejar recusa do recebimento, substituição do produto, glosa, aplicação de penalidades e demais providências administrativas cabíveis, inclusive medidas de responsabilização, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor dar-se-á pela proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos integralmente os requisitos deste Termo de Referência e do instrumento convocatório, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e supremacia do interesse público.

9.2. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se, para o presente objeto, a estruturação da contratação em lotes tecnicamente correlatos, de modo que a adjudicação ocorrerá pelo menor valor global de cada lote, desde que atendidas as condições de habilitação e conformidade técnica, operacional e sanitária previstas no edital e neste Termo de Referência.

9.3. A opção pelo julgamento por lote fundamenta-se em razões técnicas, operacionais, econômicas e de governança do abastecimento, uma vez que os insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos compõem grupos de itens com afinidade de natureza, finalidade, uso assistencial, cadeia de fornecimento e requisitos de controle. A organização em lotes permite compatibilizar a diversidade do objeto com a necessidade de seleção de fornecedores especializados, preservando a competitividade e, ao mesmo tempo, assegurando maior eficiência na execução, no acompanhamento das entregas e na gestão dos saldos registrados.

9.4. A contratação em lotes tecnicamente correlatos revela-se mais adequada do que a adoção de lote único, pois o objeto abrange itens de naturezas distintas, incluindo materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos, soluções, instrumentais, itens de biossegurança, equipamentos de apoio, materiais descartáveis e produtos correlatos. A concentração de todos os itens em um único lote poderia restringir a competitividade, afastar fornecedores especializados em determinados segmentos, elevar custos indiretos e aumentar a dependência da Administração em relação a um único fornecedor.

9.5. Por outro lado, a adjudicação integral por item, embora possa ampliar a disputa em determinados casos, não se mostra a alternativa mais eficiente para o presente objeto, diante da elevada quantidade de itens, da diversidade de unidades de fornecimento e da necessidade de

execução parcelada e recorrente. A pulverização excessiva de fornecedores poderia aumentar a complexidade administrativa, fragmentar entregas, multiplicar notas fiscais, dificultar o controle de saldos, ampliar o volume de ocorrências contratuais e comprometer a regularidade do abastecimento da rede municipal de saúde.

9.6. A formação dos lotes foi orientada por critérios objetivos de afinidade técnica, finalidade de uso, compatibilidade operacional, prática de mercado, logística de fornecimento e racionalidade administrativa. Dessa forma, o agrupamento de itens correlatos busca permitir que empresas com atuação compatível em cada segmento participem do certame, sem impor barreiras excessivas à competição e sem gerar fragmentação desproporcional da execução contratual.

9.7. O julgamento pelo menor preço por lote tende a favorecer a economicidade e a viabilidade operacional, ao permitir ganhos de escala, melhor organização logística, redução de custos administrativos de gestão e fiscalização, além de maior previsibilidade no fornecimento. Essa modelagem também contribui para padronização mínima das condições de entrega, controle de qualidade, rastreabilidade por lote e validade, quando aplicável, e acompanhamento mais eficiente da execução.

9.8. A opção pelo julgamento por lote encontra-se alinhada ao Sistema de Registro de Preços, uma vez que a Administração poderá emitir ordens de fornecimento conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos saldos registrados, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática permite compatibilizar a demanda real das unidades com a capacidade de armazenamento, a validade dos produtos, a programação dos serviços e a disponibilidade orçamentária.

9.9. A adjudicação por lote também contribui para mitigar riscos de desabastecimento, uma vez que favorece a contratação de fornecedores capazes de atender a grupos coerentes de materiais, com maior previsibilidade logística e responsabilidade definida sobre o conjunto de itens registrados. Eventuais falhas de execução poderão ser apuradas de forma objetiva, com identificação clara do fornecedor responsável e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

9.10. O critério adotado encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento das contratações públicas, assegurando julgamento objetivo, seleção da proposta mais vantajosa e compatibilidade entre a estratégia de contratação e a natureza do objeto, observados os requisitos técnicos, sanitários, administrativos e operacionais estabelecidos no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

9.11. A licitante vencedora de cada lote será responsável por manter a regularidade e conformidade legal, técnica e sanitária necessária ao fornecimento, abrangendo licenças, autorizações, registros, cadastros, notificações ou comprovações de dispensa pertinentes à sua atividade e aos produtos fornecidos, quando aplicável, bem como por cumprir integralmente as condições de fornecimento, transporte, acondicionamento, entrega, substituição de itens em desconformidade e demais obrigações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, mantendo a documentação disponível para verificação, fiscalização e auditoria, sem ônus adicional para a Administração.

9.12. Não haverá exigência, no momento da apresentação das propostas, de garantia de proposta, nos termos do art. 58 e disposições correlatas da Lei nº 14.133/2021.

9.13. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.14. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021:

9.14.1. Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

9.14.3. Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
b.1) Os documentos referidos no item b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
b.2) As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.14.4. Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
a.1) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
b) Alvará Sanitário e/ou Licença sanitária de empresa, perante o órgão sanitário local competente ou Estadual, devidamente atualizado, autorizando exercer atividades de comercialização do objeto da presente licitação.
c) Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, emitida pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária).

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o município de Caculé e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O município de Caculé poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município de Caculé poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Sra. Emiliana Cruz Neves, Coordenadora de Farmácia, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados especificamente para este fim.

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.14. A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. Ediene Coutinho dos Santos Arantes - Secretária Municipal de Saúde.

10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16. O gestor do contrato irá acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.17. O gestor do contrato irá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.19. O gestor do contrato irá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.20. O gestor do contrato enviará a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento dos itens fornecidos em decorrência da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes observará rigorosamente o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais instrumentos que regem a contratação.

11.2. O recebimento do objeto será realizado por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução do fornecimento, assegurando a conformidade quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

11.3. O recebimento compreenderá duas etapas distintas:
a) recebimento provisório, de caráter imediato;
b) recebimento definitivo, a ser realizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

11.4. O recebimento provisório será efetuado imediatamente no ato da entrega, mediante conferência preliminar da quantidade, da integridade das embalagens, da identificação dos itens e da correspondência com a Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, não implicando aceitação definitiva do objeto.

11.5. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação detalhada da conformidade técnica dos itens entregues com as especificações estabelecidas, incluindo, quando aplicável, testes de funcionamento, compatibilidade e desempenho.

11.6. Constatadas irregularidades, vícios, defeitos, avarias, incompatibilidades técnicas, divergências de especificações ou de quantidades, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, ficando a contratada obrigada a promover a substituição imediata dos itens recusados, sem ônus adicional, no prazo máximo de definido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios aparentes ou ocultos, quanto à garantia dos bens fornecidos, ao cumprimento das normas técnicas e regulatórias aplicáveis e às responsabilidades civis, trabalhistas e tributárias que decorram da execução contratual.

11.8. O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo, mediante atesto de conformidade pelo fiscal do contrato, observada a regularidade fiscal da contratada e a disponibilidade orçamentária.

11.9. Os procedimentos de recebimento ora estabelecidos visam assegurar controle, qualidade, rastreabilidade e segurança jurídica à contratação, garantindo que os materiais e equipamentos fornecidos atendam plenamente às necessidades operacionais da unidade demandante e ao interesse público.

11.10. A contratada será notificada formalmente e deverá substituir os itens rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração. A recusa não exime a contratada das sanções administrativas aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato.

11.11. A Administração reserva-se o direito de suspender o recebimento ou rejeitar parcial ou totalmente o objeto quando verificar descumprimento contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

11.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

12.1. O pagamento será efetuado exclusivamente com base nos itens efetivamente entregues, após o recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O pagamento observará os prazos previstos, condicionando-se à apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada da documentação comprobatória do fornecimento e do atesto da fiscalização contratual.

12.3. O pagamento não gera presunção de quitação plena, permanecendo a contratada responsável por vícios ou falhas identificadas após o recebimento, até a aceitação definitiva.

12.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.13. pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.14. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado poderão serem atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de escolha da contratante de correção monetária.

12.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará

pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.20. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.21. Como critério de medição, adotar-se-á a verificação direta da entrega efetiva dos bens, considerando-se como unidade de medição cada item entregue e aceito, em conformidade com a Ordem de Fornecimento. Dessa forma, a medição dar-se-á por item, nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, sendo vedado o pagamento antecipado.

12.22. A Administração reserva-se o direito de glosar parcial ou totalmente valores constantes na Nota Fiscal Eletrônica que não correspondam a entregas efetivamente realizadas, bem como reter pagamentos até a regularização de eventuais pendências contratuais.

12.23. A contratada é responsável por fornecer documentação completa e fidedigna, sob pena de sanções administrativas previstas.

12.24. Os documentos de comprovação e relatórios de execução integrarão o processo administrativo de liquidação da despesa, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

12.25. A Administração manterá todos os registros de medição em arquivo físico ou digital, de forma a assegurar transparência, rastreabilidade e auditabilidade por órgãos de controle interno e externo.

12.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.27. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.28. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada deverá cumprir, de forma integral e irrestrita, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas, normas legais e regulatórias aplicáveis;

13.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações, devendo fornecer itens novos, de primeiro uso, em plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade, compatibilidade, funcionamento e integridade dos itens entregues. É de sua

responsabilidade cumprir rigorosamente os prazos de entrega, assegurar o correto acondicionamento, identificação e transporte dos produtos, mantendo controle de qualidade do fornecimento;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

13.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

13.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

13.13. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.17. A contratada deverá, ainda, observar integralmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e supremacia do interesse público, adotando práticas que assegurem a transparência, a rastreabilidade e a qualidade da execução contratual;

13.18. O descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, sem prejuízo da reparação integral por eventuais danos causados à Administração.

13.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuar a gestão contratual com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

14.2. Fiscalizar a execução contratual, designando formalmente servidor(es) responsável(is), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo acompanhamento sistemático da execução e atestando a conformidade dos fornecimentos prestados.

14.3. Assegurar à contratada acesso tempestivo às informações e documentos indispensáveis para a boa execução do objeto.

14.4. Receber e analisar, em tempo hábil, os documentos de comprovação apresentados pela contratada, emitindo atesto provisório e definitivo de conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Proceder à liquidação da despesa e ao pagamento devido, respeitando os prazos legais e contratuais, desde que devidamente comprovada a execução regular do fornecimento.

14.6. Aplicar, quando necessário, glosas proporcionais, descontos ou penalidades, nos casos de não conformidade ou descumprimento das obrigações pela contratada, assegurada a prévia defesa.

14.7. Divulgar no Portal da Transparência Municipal e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) as informações e documentos exigidos pela legislação, garantindo a publicidade dos atos contratuais.

14.8. Manter canal de comunicação institucional direto com a contratada, preferencialmente eletrônico, para registro de solicitações, ordens de fornecimento e intercorrências.

14.9. Registrar, em sistema próprio ou arquivo administrativo, todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, assegurando rastreabilidade e auditabilidade.

14.10. Fornecer à contratada as Ordens de Fornecimebto contendo a identificação e quantidades dos itens e condições específicas.

14.11. Disponibilizar local apropriado e equipe designada para recebimento e conferência dos bens.

14.12. Responder exclusivamente pelas obrigações orçamentárias e financeiras decorrentes do contrato, limitadas às quantidades efetivamente demandadas e atestadas.

14.13. Não se responsabilizar por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários ou comerciais da contratada, os quais permanecem sob responsabilidade exclusiva desta.

14.14. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por meio do gestor e/ou fiscal designado, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e promovendo a comunicação formal à contratada para saneamento de irregularidades.

14.15. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no edital, desde que verificada a conformidade do fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

14.16. Cumprir as obrigações assumidas no contrato e prestar as informações necessárias para a boa execução do objeto, não criando obstáculos indevidos à atuação da contratada.

14.17. Manter comunicação direta e tempestiva com a contratada para esclarecimento de dúvidas, solicitações de ajustes e alinhamento de demandas emergenciais ou extraordinárias.

14.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 – DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

15.1. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15.2. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, a contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos itens fornecidos, respondendo integralmente por vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ou que lhes diminuam o valor, bem como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes do edital, do contrato ou das especificações técnicas.

15.3. A garantia aqui prevista não exclui nem reduz os demais direitos da Administração previstos na legislação aplicável, especialmente no Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas pertinentes

16 – DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada a vigência, itens e quantidades, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.3. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

16.4. Esclarece-se que não haverá órgãos participantes no Sistema de Registro de Preços relacionado a esta contratação. O procedimento licitatório, a gestão da Ata e a centralização das contratações dela decorrentes permanecerão sob responsabilidade do órgão gerenciador

designado pela Administração Municipal, com atendimento exclusivo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisições internas formalizadas por Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, observados os limites quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as regras de gestão, fiscalização e controle estabelecidas neste Termo de Referência.

16.5. Essa modelagem assegura racionalidade administrativa, padronização de procedimentos, controle centralizado da Ata de Registro de Preços e adequada segregação de responsabilidades, ao mesmo tempo em que garante à Secretaria Municipal de Saúde o acionamento tempestivo do fornecimento conforme a necessidade assistencial e a programação de estoque, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

16.6. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

16.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

17 – DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, a inexecução injustificada do contrato ou o cometimento de infrações administrativas sujeitarão a infratora às penalidades previstas nos arts. 155 a 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral pelos danos causados à Administração.

17.2. As penalidades aplicáveis serão:
a) Advertência, quando a falta for considerada de menor gravidade e não houver reincidência;
b) Multa, conforme percentuais estabelecidos no edital ou contrato, proporcional à gravidade da infração e aos prejuízos causados;
c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Caculé e demais entes federados signatários de consórcios ou convênios, pelo prazo de até 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a motivação formal da decisão, nos termos do art. 156 da referida Lei.

17.4. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, bem como convertidas em sanções alternativas, se demonstrada a reparação integral do dano e o interesse público no prosseguimento da execução contratual.

17.5. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou cobradas judicialmente, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.

17.6. A multa será aplicada no percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, devendo ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da comunicação oficial da penalidade.
17.6.1.Para infrações relacionadas a não entrega de documentos, não manutenção da proposta ou recusa em assinar o contrato, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
17.6.2. Para infrações relacionadas a fraude, apresentação de documentos falsos, comportamento inidôneo, prática de atos ilícitos ou lesivos à Administração, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

17.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas de forma cumulativa ou isolada, conforme a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração.

17.8. Será assegurado ao interessado o direito à ampla defesa e contraditório, podendo apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da penalidade.

17.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Caculé será aplicada em casos de não entrega de documentação, não manutenção da proposta ou recusa injustificada em celebrar o contrato, quando não se justificar penalidade mais grave, com prazo máximo de duração de 3 (três) anos.

17.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada em casos de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo, prática de atos ilícitos ou lesivos à Administração Pública, bem como quando as infrações anteriores justificarem medida mais severa. A duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às sanções previstas neste item e à perda da garantia de proposta (se houver) em favor da Administração.

17.12. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade exigirá a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

17.13. Caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação da penalidade de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la em até 5 (cinco) dias úteis, ou encaminhá-la à autoridade superior, que decidirá em até 20 (vinte) dias úteis.

17.14. No caso de aplicação da declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, devendo a decisão ser proferida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

17.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

17.16. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, a terceiros ou ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de Caculé reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os fornecimentos realizados que não atendam, de forma integral, às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e das demais medidas previstas na legislação vigente.

18.2. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da execução do objeto serão dirimidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em seus regulamentos e normas complementares aplicáveis, bem como nos princípios que regem a Administração Pública.

18.3. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Referência, fica eleito o foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.4. As informações constantes neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, podendo ser livremente acessadas e divulgadas, nos termos da legislação aplicável à transparência e ao acesso à informação.

Caculé – BA, em 25 de março de 2026.

EMILIANA CRUZ NEVES
COORDENADORA DE FARMÁCIA
PORTARIA Nº 49/2021

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação, com todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Caculé – BA, em 26 de março de 2026.

EDIENE COUTINHO DOS SANTOS ARANTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Previsão Legal
Para fins de compreensão, entende-se como Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021, o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Orientações Normativas: Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
[...]
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Unidades Requisitantes
Secretaria Municipal de Saúde.

Equipe de Planejamento:
DANIELA MOREIRA RODRIGUES - Secretária Municipal de Administração e Finanças
EDIENE COUTINHO DOS SANTOS ARANTES - Secretária Municipal de Saúde
EMILIANA CRUZ NEVES - Coordenadora de Farmácia

Problema Resumido
A Secretaria Municipal de Saúde possui necessidade contínua de assegurar o abastecimento regular de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos indispensáveis à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde, abrangendo unidades básicas, serviços odontológicos, atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, ações preventivas, curativos, atendimentos de rotina e demais serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde.
A demanda decorre do consumo frequente desses materiais nas atividades diárias das unidades de saúde, sendo imprescindível a reposição periódica dos estoques para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos atendimentos prestados à população. A inexistência ou insuficiência desses insumos pode comprometer a realização de procedimentos básicos, odontológicos e ambulatoriais, prejudicando a regularidade dos serviços públicos de saúde e a capacidade de resposta da Administração às necessidades dos usuários.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta a descrição da necessidade que motiva a contratação pretendida, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A saúde é direito fundamental do cidadão e dever do Estado, conforme preconiza o art. 196 da Constituição Federal, cabendo ao Poder Público garantir políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

A presente necessidade administrativa decorre da obrigação do Município de assegurar o funcionamento regular, contínuo e adequado dos serviços públicos de saúde, mediante o abastecimento de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos indispensáveis à execução das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os insumos médicos e odontológicos constituem materiais de uso essencial e recorrente na rotina das unidades integrantes da rede municipal de saúde, sendo empregados em atendimentos clínicos, curativos, ações preventivas, atendimentos odontológicos, triagens, pequenos procedimentos, acompanhamento de pacientes, atividades de biossegurança, proteção individual, controle de infecção, esterilização, apoio diagnóstico e demais serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde.

A necessidade de contratação decorre, portanto, do consumo contínuo desses materiais, os quais demandam reposição periódica e planejada, a fim de evitar a interrupção ou limitação dos atendimentos prestados à população. A insuficiência, indisponibilidade ou demora no fornecimento desses insumos pode comprometer diretamente a capacidade operacional das unidades de saúde, ocasionando atrasos em procedimentos, redução da resolutividade dos serviços, represamento de demandas, riscos sanitários e prejuízos à segurança dos usuários e dos profissionais envolvidos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação pretendida visa garantir condições materiais mínimas e adequadas para a prestação dos serviços de saúde, preservando a continuidade do atendimento, a eficiência administrativa, a segurança assistencial, a economicidade e a adequada utilização dos recursos públicos. Trata-se de medida necessária para assegurar que as equipes de saúde disponham, em tempo oportuno, dos materiais indispensáveis ao desempenho de suas atividades institucionais.

A diversidade dos itens necessários ao funcionamento dos serviços médicos e odontológicos também impõe atenção à adequada especificação dos materiais, à compatibilidade com as necessidades assistenciais, à observância das normas sanitárias aplicáveis, à exigência de produtos com qualidade, validade, rastreabilidade, registro ou regularização perante os órgãos competentes, quando cabível, bem como à definição de condições de entrega que assegurem regularidade e segurança no abastecimento.

A ausência de providências tempestivas para atendimento dessa demanda poderia gerar impacto direto sobre a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente por se tratar de materiais utilizados em atividades essenciais, de caráter cotidiano e vinculadas à proteção da vida, da saúde e da dignidade dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, a necessidade da contratação encontra fundamento no dever da Administração Pública de planejar e adotar medidas aptas a garantir o adequado funcionamento da rede municipal de saúde, assegurando o fornecimento regular de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos necessários à manutenção dos atendimentos à população, em consonância com o

interesse público primário e com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento, economicidade e segurança na prestação dos serviços de saúde.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta o planejamento estratégico para a demanda, mesmo sem formalização de Plano de Contratações Anual:

Trata-se de demanda vinculada ao adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde, com reflexos diretos sobre a continuidade do atendimento à população, a segurança dos usuários e profissionais, a prevenção de agravos, o controle de infecções, a realização de procedimentos clínicos e odontológicos, a execução de curativos, triagens, atendimentos de rotina, ações de promoção da saúde e demais atividades essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Embora o Município de Caculé/BA ainda não disponha, até a presente data, de Plano de Contratações Anual formalmente consolidado, a presente demanda encontra respaldo nos instrumentos de planejamento público vigentes, especialmente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os quais conferem legitimidade, previsibilidade, compatibilidade programática e cobertura orçamentária à futura contratação.

A ausência de Plano de Contratações Anual formalizado não impede a continuidade da fase preparatória, desde que a necessidade esteja devidamente caracterizada, motivada e compatibilizada com os instrumentos de planejamento orçamentário e setorial existentes. Nesse sentido, o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que a fase preparatória deverá compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual “sempre que elaborado”, expressão que evidencia a utilização do PCA como instrumento de integração e racionalização do planejamento quando existente, sem descaracterizar a validade do planejamento realizado por meio dos demais instrumentos oficiais da Administração.

No presente caso, a demanda encontra-se alinhada ao planejamento municipal de saúde e aos instrumentos orçamentários vigentes, na medida em que visa assegurar o abastecimento regular de materiais de consumo essenciais ao funcionamento das unidades e serviços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a descontinuidade de atendimentos e permitindo a execução organizada das ações públicas de saúde.

O Plano Plurianual contempla diretrizes voltadas à manutenção, estruturação e fortalecimento da política municipal de saúde, com foco na ampliação do acesso, na integralidade da assistência, na melhoria das condições de atendimento e na continuidade dos serviços públicos essenciais. A aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos materializa essas diretrizes ao garantir os meios materiais necessários para que as unidades de saúde possam executar suas atividades de forma regular, segura e eficiente.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece prioridades e metas para a Administração Municipal, orientando a alocação de recursos públicos em ações essenciais, entre as quais se inserem a manutenção da rede de saúde, a qualificação dos serviços assistenciais e o adequado atendimento à população. A contratação pretendida está em consonância com essas prioridades, pois permite à Administração planejar o abastecimento de itens de uso contínuo, reduzir riscos de desabastecimento, racionalizar o gasto público e assegurar resposta tempestiva às demandas das unidades de saúde.

A Lei Orçamentária Anual, por sua vez, prevê dotações destinadas ao custeio e manutenção das ações e serviços públicos de saúde, possibilitando a execução das despesas necessárias à aquisição dos materiais demandados. A futura contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária correspondente, bem como a correta classificação da despesa, de modo a assegurar aderência às rubricas próprias da Secretaria Municipal de Saúde e regularidade na execução orçamentária e financeira.

A integração entre esses instrumentos de planejamento permite que a Administração Municipal organize a contratação de forma racional, evitando aquisições improvisadas, fracionadas indevidamente ou incompatíveis com a demanda efetiva. Além disso, favorece a padronização dos itens, o controle dos níveis de estoque, a definição de entregas parceladas conforme a necessidade das unidades requisitantes, o acompanhamento da validade e da qualidade dos produtos, bem como a adoção de medidas voltadas à economicidade e à eficiência administrativa.

A contratação também se mostra compatível com o interesse público primário, pois os insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos são diretamente relacionados à prestação de serviços de saúde à população, sendo indispensáveis à atuação das equipes técnicas e ao cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde. A insuficiência desses materiais pode comprometer a assistência prestada, gerar atrasos em procedimentos, reduzir a capacidade de atendimento e afetar a continuidade de serviços essenciais.

Desse modo, ainda que inexistente Plano de Contratações Anual formalmente aprovado, verifica-se que a demanda está devidamente inserida no planejamento administrativo, setorial e orçamentário do Município, possuindo pertinência com as ações de manutenção e fortalecimento da rede municipal de saúde. A futura contratação deverá ser instruída com os elementos técnicos necessários, inclusive estimativa de quantidades, justificativa da demanda, pesquisa de preços, análise da solução mais adequada e indicação da compatibilidade orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, esta seção tem por finalidade identificar e descrever os requisitos da contratação, compreendidos como as condições técnicas, administrativas, operacionais e legais que devem ser atendidas:

1. REQUISITOS GERAIS

Considerando que se trata de materiais destinados ao uso direto ou indireto em serviços assistenciais de saúde, os itens a serem fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com as finalidades a que se destinam, observando as especificações técnicas mínimas, as normas sanitárias aplicáveis, as exigências de segurança do usuário e do profissional de saúde, bem como os padrões de desempenho necessários à adequada execução das atividades clínicas, odontológicas, ambulatoriais, preventivas e operacionais da rede municipal.

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as descrições, unidades de fornecimento, quantidades, marcas ou referências admitidas, quando tecnicamente justificadas, embalagens, validade mínima, condições de conservação, registro, cadastro, notificação, regularização sanitária ou certificações exigíveis, conforme a natureza de cada item e a legislação aplicável.

Quando se tratar de produtos sujeitos à vigilância sanitária, deverá ser exigida a comprovação de regularidade perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou órgão competente, inclusive quanto a registro, cadastro, notificação ou dispensa formal, conforme o enquadramento sanitário do produto. Também deverá ser observada a regularidade da empresa fornecedora perante os órgãos sanitários competentes, especialmente quando a atividade econômica exercida exigir autorização, licença sanitária ou documento equivalente.

Os materiais fornecidos deverão possuir embalagens originais, íntegras, invioladas, devidamente identificadas e adequadas à preservação das condições de uso, contendo, quando aplicável, informações sobre lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante, responsável técnico, procedência, composição, modo de uso, condições de armazenamento, advertências e demais informações exigidas pela legislação sanitária e pelas normas técnicas pertinentes.

Deverá ser exigida validade mínima compatível com a natureza dos produtos e com a logística de consumo da rede municipal de saúde, a ser definida no Termo de Referência, a fim de evitar o recebimento de materiais com prazo de utilização insuficiente, risco de perda por vencimento ou prejuízo à economicidade da contratação. A Administração poderá recusar produtos com validade inferior ao mínimo estabelecido, salvo hipótese excepcional devidamente justificada e aceita formalmente pela unidade demandante.

A contratação deverá prever fornecimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, observadas as quantidades autorizadas, os locais de entrega, os prazos estabelecidos e as condições de recebimento definidas pela Administração.

O modelo de fornecimento deverá permitir a reposição gradual dos estoques e o atendimento de demandas variáveis das unidades de saúde, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos, a perda de validade, a deterioração de materiais ou a imobilização desnecessária de recursos públicos.

Os prazos de entrega deverão ser fixados de forma razoável e compatível com a natureza dos itens, com a capacidade logística do mercado fornecedor e com a necessidade administrativa de abastecimento regular. Eventuais atrasos injustificados deverão sujeitar a contratada às sanções previstas no instrumento convocatório, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo abranger almoxarifado central, farmácia central, unidades básicas de saúde, serviços

odontológicos, unidades de apoio ou outros pontos previamente definidos pela Administração, conforme a organização logística municipal e a conveniência operacional do serviço público.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos, observando as condições adequadas de conservação, higiene, temperatura, segurança e integridade dos materiais até o efetivo recebimento pela Administração.

Quando os produtos exigirem condições especiais de armazenamento ou transporte, tais como controle de temperatura, proteção contra umidade, luz, contaminação, ruptura ou deformação, a contratada deverá observar rigorosamente as recomendações do fabricante e as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, sob pena de recusa do recebimento.

A Administração deverá proceder ao recebimento dos materiais nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas, incluindo quantidade, qualidade, validade, integridade das embalagens, identificação dos lotes, documentação exigida e demais requisitos previstos no Termo de Referência e no contrato.

Poderá ser previsto o recebimento provisório, para conferência inicial das quantidades e condições aparentes dos materiais, e o recebimento definitivo, após verificação da conformidade técnica e documental, sem prejuízo da possibilidade de rejeição posterior caso sejam identificados vícios, irregularidades, defeitos, divergências ou inadequações não detectadas no momento da entrega.

Os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com embalagens violadas, avariadas ou sem identificação adequada, com prazo de validade inferior ao exigido, sem comprovação de regularidade sanitária, em quantidade divergente ou com qualquer indício de inadequação ao uso pretendido deverão ser recusados pela Administração, cabendo à contratada providenciar a substituição, sem ônus adicional, no prazo estabelecido.

Deverá ser exigido que a contratada mantenha, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, quando aplicável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A habilitação técnica deverá ser compatível com a natureza do objeto, podendo compreender a apresentação de atestado de capacidade técnica que demonstre experiência anterior no fornecimento de materiais médicos, odontológicos, hospitalares, ambulatoriais ou correlatos, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, observada a proporcionalidade e a vedação a exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

Quando exigível pela legislação aplicável, a empresa deverá comprovar autorização de funcionamento, licença sanitária, alvará sanitário, inscrição ou regularidade perante órgão competente, compatíveis com as atividades de comercialização, distribuição ou fornecimento dos produtos integrantes do objeto.

A contratada deverá garantir a procedência, autenticidade, qualidade e segurança dos produtos fornecidos, respondendo por vícios, defeitos, adulterações, irregularidades, inconformidades sanitárias, danos decorrentes de transporte inadequado ou quaisquer falhas que comprometam o uso seguro dos materiais pela rede municipal de saúde.

Deverá ser assegurada a rastreabilidade dos produtos, sempre que aplicável, especialmente mediante identificação de lote, fabricante, validade e demais dados necessários ao controle de qualidade, ao acompanhamento de eventuais alertas sanitários, recolhimentos, notificações de risco ou medidas de vigilância sanitária.

A contratação deverá observar os princípios da padronização, da eficiência, da economicidade, da segurança, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da necessidade de preservar a qualidade mínima indispensável dos insumos destinados à saúde pública.

As especificações técnicas deverão ser elaboradas de forma clara, objetiva e suficiente, evitando direcionamento indevido, exigências desnecessárias ou restritivas à competição, sem prejuízo da indicação de padrões mínimos de qualidade, desempenho, composição, apresentação, dimensão, esterilidade, material de fabricação, compatibilidade de uso e demais características indispensáveis ao atendimento da necessidade pública.

Quando houver necessidade de indicação de marca, modelo ou fabricante como referência técnica, tal indicação deverá ser devidamente justificada, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovada a compatibilidade técnica com a finalidade pretendida e respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, tributárias, ambientais e sanitárias decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo vínculo empregatício entre seus empregados, prepostos ou representantes e a Administração Pública.

A contratação deverá prever mecanismos de fiscalização e gestão contratual, com designação de servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento da execução, recebimento dos materiais, controle das entregas, verificação documental, registro de ocorrências, comunicação de falhas, solicitação de substituições e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

O pagamento deverá estar condicionado à efetiva entrega dos produtos, ao recebimento definitivo pela Administração, à apresentação da documentação fiscal regular e à comprovação de conformidade dos itens fornecidos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

Deverá ser prevista a possibilidade de rejeição total ou parcial dos produtos, bem como a obrigação de substituição ou correção pela contratada, sempre que verificada incompatibilidade com as especificações, irregularidade sanitária, defeito, avaria, inadequação, divergência de quantidade ou qualquer condição que comprometa a segurança, a qualidade ou a finalidade do material.

A contratada deverá manter canais de comunicação formais e atualizados com a Administração, indicando responsável pelo atendimento das demandas contratuais, recebimento das ordens de fornecimento, solução de pendências, substituição de produtos e demais tratativas relacionadas à execução do objeto.

As condições de contratação deverão observar a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas sanitárias, técnicas e administrativas pertinentes ao fornecimento de produtos destinados à área da saúde, garantindo que a futura contratação seja instruída de forma compatível com o interesse público, com a segurança assistencial e com a regularidade da despesa pública.

Dessa forma, os requisitos da contratação deverão assegurar que a aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos seja realizada com adequada especificação técnica, regularidade sanitária, controle de qualidade, eficiência logística, rastreabilidade, segurança de uso, fiscalização efetiva e observância das normas legais aplicáveis, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população usuária dos serviços públicos de saúde.

2. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

Os insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos deverão ser entregues no Município de Caculé/BA, em local previamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde na respectiva Ordem de Fornecimento, podendo ser o Almoxarifado Central, as Unidades Básicas de Saúde, os serviços odontológicos, unidades de apoio, a base do SAMU 192 ou outro ponto de entrega indicado pela Administração, conforme a natureza do material, a necessidade do serviço e a organização logística da rede municipal de saúde.

O prazo máximo para a entrega regular será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição formal emitida pela Administração. O referido prazo mostra-se adequado e necessário para assegurar equilíbrio entre a necessidade de reposição tempestiva dos estoques e a viabilidade logística e operacional do fornecedor, que deverá separar, conferir, acondicionar, transportar e entregar os materiais em conformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias aplicáveis e condições adequadas de conservação. A fixação do prazo de 05 (cinco) dias úteis justifica-se em razão da natureza essencial dos insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, os quais são utilizados de forma contínua em atendimentos clínicos, odontológicos, ambulatoriais, curativos, procedimentos assistenciais, ações preventivas, atividades de biossegurança e demais serviços prestados à população. A demora na reposição desses itens pode comprometer a regularidade dos atendimentos, reduzir a capacidade operacional das unidades de saúde e gerar risco de descontinuidade na prestação dos serviços públicos.

Em situações de caráter excepcional e devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quando houver iminente risco de desabastecimento de item crítico, necessidade de atendimento urgente em unidade assistencial, suporte a ações emergenciais de saúde pública, demanda imediata do SAMU 192 ou outra situação que possa comprometer a continuidade dos serviços, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas a partir da solicitação formal da Administração. A previsão de prazo reduzido para situações emergenciais tem por finalidade assegurar resposta célere às necessidades imprevisíveis ou urgentes da rede municipal de saúde, evitando a paralisação de procedimentos, a suspensão de atendimentos, o comprometimento das ações assistenciais ou a exposição de usuários e profissionais a riscos decorrentes da ausência de materiais indispensáveis.

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00min, salvo determinação específica da Administração, que poderá exigir atendimento em horário excepcional quando houver necessidade devidamente justificada, especialmente em situações urgentes, ações programadas de saúde, demandas do SAMU 192 ou risco de descontinuidade de serviços essenciais.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, compreendendo transporte, embalagens adequadas, inclusive térmicas ou especiais quando aplicável, seguro, carga, descarga, acondicionamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, logísticos e quaisquer outras despesas acessórias incidentes

sobre a execução contratual. Não será admitida qualquer cobrança adicional à Administração além do valor regularmente pactuado.

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com a solicitação formal da Contratante, a qual poderá ser realizada mediante Solicitação de Despesa, Ordem de Fornecimento, Ofício, e-mail institucional, sistema administrativo próprio ou outro meio oficial de comunicação utilizado pela Administração, devendo a contratada cumprir integralmente as determinações recebidas, em conformidade com o Termo de Referência, a proposta vencedora, o contrato ou instrumento equivalente e as orientações da fiscalização designada.

A contratada deverá garantir a entrega dos insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos nos itens, unidades, quantidades, marcas ou referências aceitas, quando houver, especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora, assegurando a conformidade dos produtos com a necessidade administrativa, a regularidade sanitária, a integridade das embalagens, a rastreabilidade, quando aplicável, e a adequação ao uso pretendido.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, invioladas, devidamente identificadas e em condições adequadas de armazenamento e transporte, contendo, quando aplicável, informações relativas a lote, validade, fabricante, procedência, composição, modo de uso, condições de conservação, advertências, registro, cadastro, notificação ou outra regularização sanitária exigível.

A contratada deverá observar integralmente as normas sanitárias, técnicas, de transporte, conservação e armazenamento aplicáveis a cada tipo de material, especialmente quando se tratar de produtos estéreis, descartáveis, perfurocortantes, odontológicos, hospitalares, laboratoriais, de proteção individual, de controle de infecção ou que exijam condições específicas de acondicionamento.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os itens entregues em desconformidade com as especificações, com embalagens violadas, avariadas ou sem identificação adequada, com validade inferior à exigida, sem comprovação de regularidade sanitária quando aplicável, com divergência de quantidade, marca não aceita, ausência de lote ou com qualquer indício de inadequação ao uso pretendido, cabendo à contratada providenciar a substituição no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional ao Município.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza sensível da contratação, que envolve o fornecimento de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos destinados à utilização direta ou indireta nos serviços públicos de saúde, com impacto sobre a continuidade do atendimento, a segurança dos usuários, a proteção dos profissionais e a regularidade das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar controle direto da Administração sobre a empresa contratada, especialmente quanto à procedência dos produtos, regularidade sanitária, rastreabilidade, validade, integridade das embalagens, condições de transporte, cumprimento dos prazos de entrega e responsabilidade pela substituição de itens eventualmente recusados. A intermediação por terceiros subcontratados poderia fragilizar a fiscalização contratual, dificultar a apuração de responsabilidades e comprometer a padronização, a qualidade e a segurança dos materiais fornecidos.

Além disso, a contratação exige que a futura contratada demonstre capacidade própria para cumprir as obrigações assumidas, incluindo estrutura logística, regularidade documental, habilitação compatível, atendimento às normas sanitárias aplicáveis e aptidão para realizar entregas parceladas conforme as necessidades da rede municipal de saúde. A transferência da execução a terceiros poderia esvaziar a análise de habilitação realizada no procedimento, permitindo que parcela relevante do fornecimento fosse executada por empresa não submetida previamente ao mesmo controle administrativo.

A vedação à subcontratação também se mostra adequada diante da necessidade de preservar a unidade de responsabilidade contratual, evitando dúvidas quanto ao responsável por eventuais atrasos, desconformidades, avarias, produtos inadequados, irregularidades sanitárias, divergências de lote ou validade, bem como por danos decorrentes de falhas no acondicionamento, transporte ou entrega dos materiais. Dessa forma, eventual inadimplemento deverá ser imputado diretamente à contratada, sem dispersão de responsabilidades perante a Administração.

Assim, a impossibilidade de subcontratação total ou parcial constitui medida necessária, proporcional e compatível com o interesse público, pois fortalece o controle da execução contratual, assegura maior segurança sanitária e administrativa, preserva a rastreabilidade dos produtos e garante que a empresa vencedora seja integralmente responsável pelo fornecimento dos insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos nas condições pactuadas.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência, no momento da apresentação da proposta, de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do artigo 58 e parágrafos da Lei Federal 14.133/2021.

Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme disposto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. PARA ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.133/2021 DEVERÁ SER APRESENTADO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
f) Documentos de identificação oficial dos sócios.

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b) Alvará Sanitário e/ou Licença sanitária de empresa, perante o órgão sanitário local competente ou Estadual, devidamente atualizado, autorizando exercer atividades de comercialização do objeto.
c) Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, emitida pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária).

5.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
b.1) Os documentos referidos no item b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
b.2) As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

5.5. Demais Documentos

a) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução do objeto;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

5. CONSIDERAÇÕES DO TÓPICO:

Em síntese, o atendimento rigoroso aos requisitos legais, técnicos, sanitários, operacionais e administrativos constitui condição essencial para que a contratação seja realizada com eficiência, segurança jurídica e plena conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, o planejamento, a eficiência, a economicidade, a continuidade do serviço público, a segurança assistencial e a supremacia do interesse público.

A definição clara e precisa do objeto, aliada à adoção de especificações técnicas objetivas, critérios adequados de fornecimento, exigências proporcionais de regularidade sanitária e mecanismos efetivos de fiscalização contratual, é determinante para o êxito da contratação. A correta especificação dos itens assegura não apenas o atendimento das necessidades imediatas da rede municipal de saúde, mas também a regularidade dos atendimentos clínicos, odontológicos, ambulatoriais, preventivos e assistenciais, o adequado funcionamento das Unidades de Saúde, dos serviços odontológicos e de apoio, bem como a capacidade de resposta da Administração em situações que demandem reposição célere de materiais essenciais.

Por fim, a execução desta contratação não se resume ao simples fornecimento de materiais de consumo, mas configura medida estratégica para garantir condições mínimas e adequadas de funcionamento da rede pública municipal de saúde, preservar a continuidade dos serviços prestados à população, assegurar a proteção dos usuários e profissionais, reduzir riscos de desabastecimento e fortalecer a infraestrutura operacional do Sistema Único de Saúde em nível local.

Dessa forma, a atuação diligente, responsável e tecnicamente fundamentada da Administração Municipal mostra-se indispensável para assegurar resultados concretos, seguros e compatíveis com o interesse público primário, materializando os deveres constitucionais do Estado na promoção da saúde, na prevenção de agravos, na assistência integral à população e na continuidade dos serviços públicos essenciais no Município de Caculé/BA.

QUANTITATIVOS E VALORES

Nos termos do art. 18, § 1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, esta seção tem por finalidade apresentar, de forma fundamentada, as estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, bem como a estimativa do valor da contratação, com a devida indicação dos preços unitários referenciais e os documentos que lhe dão suporte técnico, com vistas à adequada fundamentação da fase preparatória:

A estimativa quantitativa foi estruturada com base na necessidade de manutenção do abastecimento regular da rede municipal de saúde, considerando a utilização contínua desses materiais em procedimentos clínicos, odontológicos, ambulatoriais, assistenciais, preventivos, de urgência, de biossegurança, esterilização, curativos, primeiros socorros, apoio diagnóstico, atendimento pré-hospitalar e demais atividades executadas no âmbito dos serviços públicos municipais de saúde.

O processo de definição dos quantitativos foi estruturado em etapas metodológicas sucessivas, a fim de conferir consistência, auditabilidade, rastreabilidade e segurança à memória de cálculo, evitando estimativas genéricas, arbitrárias ou dissociadas da efetiva realidade assistencial do Município. Para tanto, foram considerados, de forma integrada, o histórico de consumo das unidades, a dinâmica operacional da rede municipal de saúde, a demanda assistencial projetada, a necessidade de manutenção de estoque mínimo, a sazonalidade de determinados atendimentos, a vida útil e a validade dos materiais, bem como a capacidade de armazenamento e distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, foram considerados os registros de consumo e utilização de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos pelas Unidades Básicas de Saúde, serviços odontológicos, setores ambulatoriais, almoxarifado central, unidades de apoio, SAMU 192 e demais serviços integrantes da rede municipal de saúde, com as adequações técnicas necessárias à realidade atual da demanda. Essa análise permitiu identificar os itens de maior rotatividade, os materiais de uso recorrente, os insumos de utilização eventual, os itens críticos para continuidade dos atendimentos e aqueles vinculados a procedimentos específicos.

Na análise do histórico de consumo, devem ser desconsideradas ou tecnicamente ajustadas situações atípicas que possam distorcer a estimativa, tais como períodos de desabastecimento, fornecimentos interrompidos, aquisições emergenciais não recorrentes, mutirões excepcionais, ações pontuais de saúde, consumo extraordinário decorrente de eventos epidemiológicos isolados ou qualquer ocorrência que não reflita o padrão ordinário de utilização da rede. Tal providência é

necessária para evitar tanto a subestimativa, que poderia comprometer a continuidade dos serviços, quanto a superestimativa, que poderia gerar estoques excessivos, perda de validade ou imobilização indevida de recursos públicos.

Além do histórico de consumo, a estimativa deverá observar a organização assistencial do Sistema Único de Saúde em âmbito municipal, considerando os protocolos, rotinas técnicas, fluxos de atendimento e procedimentos usualmente executados pelas equipes de saúde. No caso dos materiais odontológicos, devem ser considerados os procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, periodontais, endodônticos, profiláticos e demais atividades próprias dos serviços de saúde bucal. No caso dos insumos médicos, devem ser considerados os atendimentos clínicos, curativos, triagens, administração de medicamentos, coleta ou apoio diagnóstico, monitoramento de pacientes, procedimentos ambulatoriais, primeiros socorros, biossegurança e suporte às atividades de urgência e emergência.

A vinculação da estimativa às rotinas assistenciais e às diretrizes operacionais da rede municipal de saúde confere maior segurança técnica ao planejamento, pois permite que os quantitativos estejam relacionados à efetiva necessidade de execução dos serviços, e não apenas à repetição automática de compras anteriores. Essa abordagem também assegura coerência entre o objeto pretendido, a estrutura de atendimento existente, a capacidade instalada das unidades e as ações de saúde pública desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Também foram considerados o perfil epidemiológico local e a sazonalidade da demanda, especialmente em relação a períodos de maior incidência de agravos, aumento de atendimentos ambulatoriais, intensificação de ações preventivas, campanhas de saúde, atividades escolares, mutirões, surtos localizados, variações climáticas e outras circunstâncias que possam elevar o consumo de determinados insumos. Materiais utilizados em curativos, atendimentos respiratórios, procedimentos odontológicos, proteção individual, higienização, biossegurança, coleta, monitoramento e atendimento pré-hospitalar podem apresentar variações relevantes ao longo do exercício, exigindo planejamento compatível com a dinâmica real da rede.

A estimativa levou em consideração, ainda, a cobertura populacional atendida pelo SUS no Município, abrangendo usuários cadastrados na Atenção Primária, pacientes em acompanhamento contínuo, crianças, gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas, usuários em atendimento odontológico, pacientes que demandam curativos ou acompanhamento periódico, usuários dos serviços de urgência e demais grupos que dependem da rede pública municipal. Essa perspectiva amplia a consistência do planejamento, pois permite que as quantidades reflitam não apenas o consumo passado, mas também a demanda projetada em razão da cobertura assistencial e da necessidade de assegurar acesso regular aos serviços de saúde.

A metodologia adotada também considerou a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, especialmente para itens de consumo essencial e de maior impacto assistencial. Esse estoque deve ser dimensionado de forma prudente, suficiente para reduzir o risco de desabastecimento durante o intervalo entre a emissão da ordem de fornecimento e a efetiva entrega dos materiais, sem, contudo, gerar acúmulo excessivo de produtos, perda por vencimento, deterioração, obsolescência ou ocupação inadequada da capacidade de armazenamento.

Em relação aos produtos sujeitos a prazo de validade, condições específicas de conservação ou risco de deterioração, as quantidades estimadas devem observar a capacidade de consumo dentro do período útil de utilização, de modo a evitar desperdícios e prejuízos ao erário. A aquisição parcelada, nesse contexto, apresenta-se como instrumento de gestão eficiente, pois permite que a

Administração realize pedidos conforme a necessidade efetiva, preservando a qualidade dos materiais, a segurança dos usuários e a economicidade da contratação.

A estimativa considerou, ainda, a multiplicidade de unidades requisitantes e a distribuição territorial dos serviços de saúde no Município. O planejamento quantitativo deve contemplar a necessidade de abastecimento simultâneo ou sucessivo de diferentes pontos de atendimento, observando a programação de consumo, os fluxos internos de distribuição, a capacidade do almoxarifado, as demandas específicas dos serviços odontológicos, as necessidades das unidades de atenção primária, os serviços de apoio e as demandas vinculadas ao SAMU 192, quando aplicável.

Trata-se de objeto composto por itens de naturezas distintas, abrangendo equipamentos, materiais odontológicos, materiais médico-hospitalares, materiais descartáveis, itens de proteção, soluções, insumos para procedimentos, materiais de apoio ao atendimento e demais produtos correlatos. Essa diversidade exige planejamento quantitativo amplo, compatível com a multiplicidade de unidades demandantes e com a necessidade de assegurar disponibilidade mínima de itens essenciais durante a vigência da contratação.

A definição das quantidades estimadas observou a lógica de aquisição parcelada, de modo que os quantitativos previstos não significam aquisição imediata e integral de todos os itens, mas representam o limite estimado de demanda para atendimento das necessidades da Administração, conforme requisições futuras e ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Tal modelagem permite compatibilizar o planejamento do abastecimento com o consumo real das unidades, evitando tanto o risco de desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos, a perda de validade e a imobilização desnecessária de recursos públicos.

Com a finalidade de conferir maior transparência, racionalidade e auditabilidade à memória de cálculo, apresentam-se, a seguir, critérios técnicos exemplificativos utilizados para o dimensionamento das quantidades de alguns itens constantes da planilha de referência. Ressalta-se que os exemplos abaixo não representam rol exaustivo dos materiais a serem contratados, servindo apenas para demonstrar a lógica adotada pela Administração na definição dos quantitativos estimados.

A metodologia adotada considerou, de forma integrada, o histórico de consumo das unidades de saúde, a demanda assistencial projetada, a cobertura populacional do SUS no Município, a rotina dos serviços odontológicos, ambulatoriais, clínicos, de urgência e apoio, a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, a sazonalidade de determinados atendimentos, a vida útil dos materiais, a validade dos produtos, a capacidade de armazenamento da Administração e a necessidade de evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva.

Lote 01: Equipamentos e materiais permanentes de apoio médico e odontológico

O Lote 01 contempla itens de apoio à estruturação dos serviços de saúde, especialmente equipamentos e acessórios utilizados em atendimentos odontológicos, clínicos, diagnósticos e de apoio assistencial. Por se tratar de itens com maior durabilidade e utilização reiterada pelas equipes, os quantitativos não foram dimensionados apenas pelo consumo imediato, mas pela necessidade de equipar, substituir, complementar ou manter a capacidade operacional das unidades de saúde.

A previsão de fotopolimerizadores de uso odontológico, micromotores, canetas de alta rotação, contra-ângulos, negatoscópios, motores endodônticos, localizadores apicais e aparelhos conjugados de ultrassom odontológico decorre da necessidade de garantir condições adequadas para a execução de procedimentos odontológicos restauradores, endodônticos, profiláticos,

diagnósticos e de apoio clínico. A quantidade estimada leva em consideração a existência de mais de um ponto de atendimento odontológico, a necessidade de substituição de equipamentos desgastados, a possibilidade de paralisação por manutenção corretiva e a conveniência de manter unidades em reserva técnica para evitar interrupção do serviço.

No caso de equipamentos como sonar para ausculta de batimentos cardíacos fetais e otoscópios, a estimativa considera a utilização nas rotinas de acompanhamento pré-natal, atendimento clínico, triagem e avaliação básica em unidades de saúde, especialmente em atendimentos de crianças, gestantes e usuários em acompanhamento regular. A previsão quantitativa busca assegurar disponibilidade mínima desses equipamentos nas unidades assistenciais, reduzindo deslocamentos desnecessários, filas internas e dependência de compartilhamento excessivo entre setores.

Dessa forma, os quantitativos desse lote foram fixados com base na necessidade de manutenção da capacidade instalada e na distribuição dos equipamentos entre os serviços municipais, observando-se o caráter estrutural dos itens, sua durabilidade estimada, a demanda de reposição, a possibilidade de falhas ou avarias e a necessidade de garantir continuidade operacional.

Lote 02: Anestésicos odontológicos

O Lote 02 contempla anestésicos de uso odontológico, em diferentes formulações e apresentações, destinados à realização de procedimentos que demandam anestesia infiltrativa, bloqueio terminal, controle de dor, conforto do paciente e segurança técnica durante o atendimento. A diversidade de anestésicos prevista na planilha justifica-se pela necessidade de adequação clínica às condições individuais dos usuários, tipo de procedimento, tempo de ação esperado, contraindicações e avaliação profissional do cirurgião-dentista.

A estimativa das quantidades considera o volume de atendimentos odontológicos realizados pela rede municipal, a frequência de procedimentos restauradores, cirúrgicos, periodontais, endodônticos e de urgência odontológica, bem como a necessidade de manter estoque regular para evitar paralisação dos serviços. Anestésicos como lidocaína, mepivacaína, articaína, prilocaína e anestésicos tópicos possuem finalidades clínicas distintas, razão pela qual os quantitativos foram distribuídos de modo a contemplar as alternativas terapêuticas necessárias ao atendimento seguro e adequado dos pacientes.

A previsão de maior quantitativo para anestésicos de uso mais amplo decorre da recorrência de sua utilização em procedimentos odontológicos de rotina, enquanto os itens de uso mais específico foram dimensionados em menor escala, proporcionalmente à sua aplicação clínica. Esse critério evita a padronização indevida de um único tipo de anestésico e permite que a rede de saúde bucal disponha de alternativas compatíveis com as necessidades assistenciais.

Assim, os quantitativos do Lote 02 foram definidos com base na demanda histórica dos serviços odontológicos, na variedade de procedimentos realizados, na necessidade de continuidade dos atendimentos, na segurança do paciente, no prazo de validade dos produtos e na conveniência de aquisição parcelada, reduzindo riscos de vencimento ou estoque excessivo.

Lote 03: Materiais odontológicos de consumo e insumos para procedimentos

O Lote 03 contempla materiais odontológicos de consumo, incluindo agulhas gengivais, brocas, limas endodônticas e outros insumos utilizados em procedimentos clínicos, restauradores, cirúrgicos e endodônticos. Trata-se de lote composto por materiais de alta rotatividade, muitos deles

descartáveis, estéreis ou de utilização técnica específica, cuja ausência pode inviabilizar diretamente a execução de atendimentos odontológicos.

As agulhas gengivais, por exemplo, foram dimensionadas considerando sua natureza descartável, a necessidade de uso individualizado por paciente e procedimento, as normas de biossegurança e o volume estimado de atendimentos odontológicos com anestesia. A previsão de diferentes tamanhos e calibres reflete a necessidade técnica de adequação ao tipo de intervenção, idade do paciente, região anatômica e preferência clínica justificada pelo profissional responsável.

As brocas odontológicas e limas endodônticas foram estimadas a partir da frequência de procedimentos restauradores e endodônticos, considerando o desgaste natural dos instrumentos, a necessidade de substituição periódica, a segurança do paciente e a manutenção da qualidade técnica do procedimento. Embora alguns desses itens não sejam descartáveis em sentido estrito, seu uso repetido implica perda de eficiência, risco de fratura, redução do desempenho clínico e necessidade de reposição regular.

Dessa forma, a estimativa do Lote 03 foi estruturada a partir da quantidade projetada de procedimentos odontológicos, do consumo técnico por atendimento, da vida útil operacional dos instrumentos, da necessidade de biossegurança, da padronização mínima dos materiais e da manutenção de estoque suficiente para evitar a suspensão de agendas ou redução da capacidade de atendimento.

Lote 04: Materiais endodônticos e insumos especializados de saúde bucal

O Lote 04 reúne itens de uso odontológico especializado, especialmente materiais voltados a procedimentos endodônticos, como cones de guta-percha, cones de papel absorvente, brocas e insumos específicos. Tais materiais possuem aplicação vinculada a procedimentos de maior complexidade, que exigem padronização técnica, variedade de calibres, compatibilidade com as técnicas utilizadas e disponibilidade no momento do atendimento.

A estimativa de cones de guta-percha e cones de papel absorvente considera a necessidade de diferentes séries, tamanhos e apresentações, uma vez que os procedimentos endodônticos demandam seleção individualizada conforme o canal radicular, a técnica empregada e o planejamento clínico. A ausência de determinado calibre ou apresentação pode comprometer a execução do procedimento, ocasionar remarcações, aumentar tempo de atendimento ou prejudicar a resolutividade do serviço.

Por se tratar de materiais de consumo técnico, utilizados conforme a demanda de tratamentos endodônticos realizados na rede municipal, os quantitativos foram fixados com base na projeção de atendimentos, no histórico de utilização, na necessidade de composição mínima de estoque por variedade e na validade dos produtos. A distribuição das quantidades entre os diversos itens evita concentração excessiva em um único material e assegura maior compatibilidade com as necessidades clínicas.

Assim, o dimensionamento do Lote 04 busca garantir disponibilidade de materiais especializados de saúde bucal, mantendo a capacidade resolutiva dos serviços odontológicos municipais e evitando que procedimentos sejam interrompidos por falta de insumos específicos.

Lote 05: Instrumentais odontológicos e cirúrgicos

O Lote 05 contempla instrumentais odontológicos e cirúrgicos, tais como alavancas, pinças, alveolótomos, cânulas de aspiração, porta-agulhas, tesouras e demais instrumentos de apoio a procedimentos clínicos e cirúrgicos. Diferentemente de materiais descartáveis, esses itens possuem maior durabilidade, mas estão sujeitos a desgaste, perda de corte, avarias, necessidade de esterilização frequente, substituição por deterioração e ampliação do número de conjuntos disponíveis.

A estimativa das quantidades considera a necessidade de formar ou recompor kits instrumentais suficientes para atendimento simultâneo nas unidades, observando a rotina de esterilização, o tempo de processamento dos materiais, a demanda por procedimentos cirúrgicos odontológicos e a necessidade de reserva técnica. A insuficiência desses instrumentos pode limitar o número de atendimentos diários, gerar atrasos, comprometer a biossegurança ou impedir a execução de procedimentos.

A previsão de unidades por tipo de instrumental também considera a necessidade de padronização mínima, permitindo que as equipes disponham de instrumentos compatíveis em qualidade, finalidade e condições de uso. A aquisição parcelada possibilita a substituição gradual dos itens danificados ou desgastados, sem exigir aquisição concentrada e imediata de todo o quantitativo.

Dessa forma, os quantitativos do Lote 05 foram dimensionados com base na capacidade operacional pretendida, na necessidade de atendimento simultâneo, no ciclo de esterilização, na reposição por desgaste e na manutenção de condições técnicas adequadas para a execução dos procedimentos odontológicos e cirúrgicos.

Lote 06: Insumos médico-hospitalares, materiais descartáveis, antissépticos e itens de biossegurança

O Lote 06 possui elevada relevância assistencial, pois contempla materiais de consumo recorrente utilizados em atendimentos clínicos, curativos, biossegurança, higienização, esterilização, proteção individual, monitoramento e procedimentos ambulatoriais. Incluem-se, entre outros, máscaras descartáveis, álcool 70%, PVPI, solução fisiológica, fitas para autoclave, abaixadores de língua, compressas de gaze e materiais correlatos.

A estimativa das quantidades desse lote foi dimensionada considerando o alto giro de consumo desses insumos, sua utilização diária em diversas unidades da rede municipal e sua relação direta com a segurança sanitária. Itens como máscaras, álcool, soluções antissépticas, compressas e solução fisiológica são indispensáveis para prevenção de infecções, realização de curativos, assepsia, limpeza de superfícies, proteção de profissionais e usuários, bem como atendimento de demandas ambulatoriais de rotina.

Materiais como solução fisiológica e compressas de gaze apresentam quantitativos mais elevados em razão de sua utilização constante em curativos, irrigação, limpeza de ferimentos, procedimentos clínicos e atendimentos de maior demanda. A estimativa considera, ainda, a necessidade de atendimento a pacientes crônicos, idosos, acamados, usuários em acompanhamento domiciliar e demais situações que exigem utilização frequente de materiais de curativo.

A previsão de itens de esterilização e biossegurança, como fitas para autoclave e máscaras descartáveis, decorre da necessidade de manter fluxo regular de processamento seguro de materiais e proteção contra riscos biológicos. A ausência desses itens pode comprometer o funcionamento dos serviços, elevar riscos sanitários e impedir o cumprimento de rotinas mínimas de segurança.

Assim, os quantitativos do Lote 06 foram estabelecidos com base na alta rotatividade dos itens, na multiplicidade de unidades usuárias, na necessidade de estoque mínimo de segurança, na sazonalidade de atendimentos, nas normas de biossegurança e na essencialidade desses materiais para a continuidade dos serviços de saúde.

Lote 07: Soluções, saneantes, materiais de antissepsia, esterilização e apoio assistencial

O Lote 07 contempla itens como água oxigenada, álcool absoluto, vaselina líquida, gel para ultrassonografia, detergentes enzimáticos, álcool iodado, clorexidina, almotolias e caixas para esterilização. A estimativa quantitativa desses produtos observou sua aplicação em rotinas de antissepsia, desinfecção, limpeza de materiais, preparo de procedimentos, apoio diagnóstico e esterilização.

Os detergentes enzimáticos, por exemplo, foram dimensionados considerando sua utilização no pré-processamento e limpeza de instrumentais, especialmente em serviços odontológicos e procedimentos que demandam esterilização. A disponibilidade adequada desses itens é indispensável para evitar falhas no ciclo de limpeza e esterilização, preservando a segurança dos usuários e profissionais.

O gel para ultrassonografia foi estimado a partir da demanda de exames e procedimentos que utilizam meio de contato para transmissão ultrassônica, enquanto soluções antissépticas e desinfetantes foram dimensionadas com base nas rotinas de assepsia e prevenção de contaminações. Já as almotolias e caixas de esterilização foram previstas para assegurar acondicionamento adequado de soluções e instrumentos, observando as boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde.

Dessa forma, o dimensionamento do Lote 07 considerou o consumo técnico por procedimento, a frequência das rotinas de limpeza, antissepsia e esterilização, a quantidade de unidades usuárias, a necessidade de manutenção de estoque mínimo e a indispensabilidade desses itens para cumprimento das normas sanitárias.

Lote 08: Materiais de procedimento, drenagem, infusão, sondagem e apoio ambulatorial

O Lote 08 abrange materiais utilizados em procedimentos ambulatoriais, hospitalares e de apoio, tais como campos operatórios, clamp umbilical, drenos, equipos, fitas, sondas uretrais e outros insumos correlatos. A estimativa quantitativa considerou a frequência de utilização desses materiais em procedimentos clínicos, atendimentos de urgência, pequenas intervenções, curativos complexos, administração de soluções, drenagens, sondagens e demais atividades assistenciais.

Itens como equipos e sondas foram dimensionados em razão de sua natureza descartável, necessidade de uso individualizado e aplicação em procedimentos que demandam segurança, esterilidade e rastreabilidade. Os campos operatórios e fitas de uso técnico foram estimados considerando sua utilização em procedimentos que exigem organização, assepsia e segurança do ambiente assistencial.

A previsão de quantidades para esse lote levou em consideração a demanda distribuída entre diferentes unidades, a necessidade de pronta disponibilidade para atendimentos programados e não programados, bem como a possibilidade de aumento pontual de consumo em períodos de maior procura pelos serviços de saúde.

Assim, os quantitativos do Lote 08 foram dimensionados com base na recorrência dos procedimentos, no consumo unitário por atendimento, na necessidade de segurança sanitária, na característica descartável de diversos itens e na manutenção de estoque mínimo apto a evitar interrupções na prestação dos serviços.

Lote 09: Instrumentais e utensílios cirúrgicos de apoio

O Lote 09 contempla instrumentais e utensílios em aço inox, como bacias, bandejas cirúrgicas, cubas, tesouras, afastadores e pinças. Esses itens são utilizados em procedimentos clínicos e cirúrgicos, organização de materiais, apoio a curativos, pequenas intervenções e rotinas assistenciais que exigem instrumentos resistentes, esterilizáveis e adequados à manipulação segura.

A estimativa dos quantitativos considerou a necessidade de compor conjuntos mínimos por unidade ou setor, a substituição de instrumentos desgastados, a formação de reserva técnica, a realização simultânea de atendimentos e o tempo necessário para limpeza e esterilização. A quantidade prevista também busca evitar gargalos operacionais decorrentes da indisponibilidade temporária de instrumentos em razão do processamento ou manutenção.

Por se tratar de materiais reutilizáveis, a estimativa não foi baseada em consumo unitário por paciente, mas na capacidade operacional necessária ao funcionamento adequado das unidades, na distribuição dos instrumentais pelos pontos de atendimento e na reposição de itens danificados ou sem condições técnicas de uso.

Dessa forma, o Lote 09 foi dimensionado a partir da necessidade de manutenção da infraestrutura assistencial e da garantia de disponibilidade de instrumentais suficientes para assegurar continuidade, segurança e eficiência nos procedimentos realizados pela rede municipal de saúde.

Lote 10: Soluções parenterais e soluções de uso assistencial

O Lote 10 contempla soluções como manitol, soro fisiológico, soro glicofisiológico, soro glicosado e ringer com lactato, em diferentes volumes e apresentações. Esses itens possuem elevada relevância assistencial, sendo utilizados em hidratação, reposição volêmica, diluição, administração de medicamentos, irrigação, atendimento ambulatorial, urgências e suporte a procedimentos clínicos.

A estimativa de quantidades mais elevadas para soros decorre de sua utilização recorrente em múltiplas situações assistenciais e da necessidade de disponibilidade permanente, especialmente em unidades que realizam atendimentos de maior complexidade, demandas espontâneas, procedimentos ambulatoriais e suporte a urgências. A diferenciação entre volumes e tipos de solução permite adequação à finalidade clínica, evitando substituições indevidas ou uso inadequado de apresentações não compatíveis com a necessidade do paciente.

No caso das soluções de irrigação, a estimativa considerou sua aplicação em limpeza de ferimentos, procedimentos externos e suporte a curativos, devendo ser mantido estoque suficiente para demandas contínuas e eventuais picos de atendimento. Por serem itens de consumo frequente, a aquisição parcelada é fundamental para preservar a validade, evitar sobrecarga de armazenamento e garantir reposição conforme a utilização real.

Assim, os quantitativos do Lote 10 foram definidos com base na essencialidade clínica, no consumo recorrente, na diversidade de aplicações assistenciais, na necessidade de estoque mínimo de segurança e na demanda projetada das unidades de saúde.

Lote 11: Equipamentos e materiais de urgência, emergência e suporte ao SAMU 192

O Lote 11 contempla itens relacionados ao suporte de urgência e emergência, tais como monitor multiparamétrico, pás descartáveis para desfibrilador, eletrodos multifuncionais, imobilizador de cabeça, tirantes, bolsa para ampolas, cateteres venosos centrais, tubos endotraqueais e laringoscópios. Trata-se de lote diretamente vinculado à capacidade de resposta da rede municipal em situações críticas, inclusive no atendimento pré-hospitalar e em demandas de urgência.

A estimativa desses itens considerou a necessidade de disponibilidade imediata para atendimentos que não admitem atraso, especialmente aqueles relacionados à estabilização de pacientes, monitoramento de sinais vitais, imobilização, suporte ventilatório, acesso venoso e atendimento de urgências clínicas ou traumáticas. Ainda que alguns itens possuam consumo menos frequente, sua ausência pode gerar impacto grave sobre a assistência, razão pela qual o planejamento deve contemplar estoque mínimo e reposição preventiva.

Materiais descartáveis associados a equipamentos de emergência, como pás e eletrodos, foram dimensionados considerando sua utilização por ocorrência, validade, compatibilidade com equipamentos existentes e necessidade de reserva técnica. Equipamentos como monitores e laringoscópios foram estimados com base na necessidade de estruturação dos pontos de atendimento e substituição ou complementação da capacidade operacional.

Dessa forma, o dimensionamento do Lote 11 não se limita ao histórico de consumo, devendo considerar também o risco assistencial decorrente da indisponibilidade do item, a criticidade do atendimento de urgência, a necessidade de resposta imediata e a obrigação da Administração de manter a rede minimamente preparada para situações emergenciais.

Síntese metodológica

Os exemplos acima demonstram que a estimativa das quantidades não decorreu de simples reprodução de aquisições anteriores, mas de avaliação técnica compatível com a natureza de cada grupo de itens, observando-se os seguintes critérios principais:
a) histórico de consumo real das unidades requisitantes, com ajustes para exclusão de distorções decorrentes de desabastecimentos, demandas atípicas ou aquisições excepcionais;
b) frequência de utilização dos materiais nas rotinas clínicas, odontológicas, ambulatoriais, preventivas, de urgência, esterilização, biossegurança e apoio assistencial;
c) quantitativo de unidades usuárias e necessidade de distribuição dos materiais entre almoxarifado central, unidades básicas de saúde, serviços odontológicos, unidades de apoio e SAMU 192, quando aplicável;
d) criticidade do item para a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente quando sua ausência puder comprometer atendimento, procedimento, segurança sanitária ou resposta emergencial;
e) natureza descartável, reutilizável, permanente ou de consumo técnico do material, considerando a vida útil, validade, risco de deterioração e necessidade de reposição;
f) necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, sem prejuízo da adoção de fornecimento parcelado para evitar acúmulo excessivo, vencimento de produtos ou imobilização indevida de recursos públicos;

g) sazonalidade da demanda, variação dos atendimentos e possibilidade de aumento de consumo em ações programadas, campanhas, mutirões, surtos localizados ou períodos de maior procura pelos serviços de saúde;
h) compatibilidade entre as quantidades estimadas, a capacidade de armazenamento da Administração, a logística de distribuição e os prazos de entrega definidos para a futura contratação.

Tendo em vista as justificativas apresentadas, consolida-se a seguinte estimativa de itens, quantidades e valores, para um período de no mínimo 12 (doze) meses:

LOTE 01 (15 ITENS) VALOR LOTE: R$ 115.278,32					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO ESTIMADO TOTAL**
1	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR USO ODONTOLÓGICO, COM CHAVE SELETORA DE 03 POSIÇÕES. SELETORA DE CICLO DE POLIMERIZAÇÃO DE 10 A 20 SEGUNDOS. COM ALARME SONORO AO FIM DE CADA CICLO DE POLIMERIZAÇÃO. TENSÃO 110/220 V/ 60 HZ, FUSÍVEL 03 AMPERES, LÂMPADA TUNGSTÊNIO/HALOGÊNIA 21 VOLTS/1500WATTS SEM FIO.	R$ 932,33	15	UNIDADES	R$ 13.984,95
2	SONNAR, APARELHO DE MEDIR BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS.	R$ 203,45	10	UNIDADES	R$ 2.034,50
3	OTOSCÓPIO, COM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTAÇÃO COM DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, CABEÇOTES PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA DE REGULAGEM COM BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE MÓVEL, CABBEÇOTE EM METAL CROMADO, LUPA REDONDA, DEVE ACOMPANHAR 5 (CINCO) ESPÉCULOS DE MATERIAL REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTES CALIBRES: Nº 01, Nº 02, Nº 03, Nº 04, Nº 05, LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE CONJUNTO.	R$ 353,00	10	UNIDADES	R$ 3.530,00
4	MICROMOTOR, USO ODONTOLÓGICO COM COM SISTEMA DE CONEXÃO DE 02 FUROS, COMPACTO E ANATÔMICO, DE BAIXAROTAÇÃO, BAIXO RUÍDO, ANEL ACOPLADO AO CORPO PARA INVERSÃO DE ROTAÇÃO, REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM, DA MESMA MARCA DO CONTRA ÂNGULO	R$ 791,85	20	UNIDADES	R$ 15.837,00
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO BAIXONÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA PUSH BOTTON	R$ 462,95	20	UNIDADES	R$ 9.259,00

6	CONTRA ÂNGULO, USO ODONTOLÓGICO, EM ALUMÍNIO PARAMICROMOTOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. MARCA IGUAL AO MICROMOTOR	R$ 543,47	20	UNIDADES	R$ 10.869,40
7	NEGATOSCOPIO DE UM CORPO, DE PAREDE, PARA LEITURA EINTERPRETAÇÃO DE CHAPAS RADIOGRÁFICAS, COM SISTEMA DIFUSOR DE LUZ, ILUMINAÇÃO POR LÂMPADAS FLUORESCENTES, 220 VOLTS.	R$ 437,57	5	UNIDADES	R$ 2.187,85
8	KIT DE MACROMODELOS E MANEQUINS ODONTOLÓGICOS. KIT EMBALADO EM MALETA CONTENDO MODELO DE ARCADA,ESCOVA DENTAL, MODELOS DE DEMONSTRAÇÃO DE DOENÇA PERIODONTAL E PROCESSO EVOLUTIVO DA DOENÇA CÁRIE.	R$ 271,98	2	KITS	R$ 543,96
9	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. BEM. SPRAYCONTENDO 200 ML.	R$ 15,66	50	FRASCOS	R$ 783,00
10	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO - BAIXA ROTACAO - USOODONTOLOGICO	R$ 4,96	50	UNIDADES	R$ 248,00
11	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO TAMANHO ADULTOCOM PROTETOR DE TIRÉOIDE COM CERTIFICAÇÃO NA ANVISA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL.	R$ 650,18	3	UNIDADES	R$ 1.950,54
11	MOTOR ENDODONTICO X-SMART PLUS DENTSPLY EMBALAGEM COM UNIDADE DE CONTROLE, X-SMART PLUS 6:1 CONTRA-ÂNGULO COM CABO E CONECTOR, APOIO PARA PEÇA DE MÃO, ADAPTADOR DE SPRAY LUBRIFICANTE, TIPO F, TRANSFORMADOR MODELO CINCON ELECTRONICS CO. LTD, TR30RAM180, CARTÃO COM INFORMAÇÃO DO TORQUE E MANUAL. MOTOR APRESENTA O SISTEMA DE MOVIMENTO RECIPROCANTE COM TÉCNICA DE LIMA ÚNICA E SISTEMA ROTATÓRIO CONVENCIONAL	R$ 7.176,02	2	UNIDADES	R$ 14.352,04
13	LOCALIZADOR APICAL PROPEX II – LOCALIZADOR DE FORAMEAPICAL COM: DISPLAY COLORIDO, CONTROLE DE SOM PROGRESSIVO, BATERIA RECARREGÁVEL, ESCALA REGRESSIVA EM DÉCIMOS DE MILÍMETROS A PARTIR DE 2MM AQUÉM DA SAÍDA FORAMINAL E TENSÃO DE 220V	R$ 1.348,00	2	UNIDADES	R$ 2.696,00
14	NEGATOSCÓPIO ENDODÔNTICO ULTRA SLIM TELERRADIOGRÁFICO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DESIGN COM NO MÁXIMO 7MM DE ESPESSURA; EM ACRÍLICO; SISTEMA DE	R$ 443,20	3	UNIDADES	R$ 1.329,60

	ILUMINAÇÃO POR LED; PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA E INCLINADO); DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 X 110 X 7MM (L X A X P); SISTEMA DE FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS POR IMÃ; ACOMPANHA 01 IMÃ. COM 24 MESES DE GARANTIA.				
15	APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSON PIEZOELÉTRICO EJATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. 220V OU BIVOLT. COMPATÍVEL COM MODELO PROFINEO DABI ATLANTE	R$ 4.459,06	8	UNIDADES	R$ 35.672,48

LOTE 02 (9 ITENS)
VALOR LOTE: R$ 181.355,20

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	ANESTÉSICO , USO ODONTOLÓGICO, INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES	R$ 173,90	260	CAIXAS	R$ 45.214,00
2	ANESTÉSICO À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, USO ODONTOLÓGICO, A 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. PRODUTO DEVE PESSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES.	R$ 161,50	130	CAIXAS	R$ 20.995,00
3	ANESTÉSICO À BASE DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% COM NOREPINEFRINA. EMBALAGEM : CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	R$ 135,22	130	CAIXAS	R$ 17.578,60
4	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA, USO ODONTOLÓGICO, COM SABOR TUTTI FRUTTI OU PINA COLADA. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 12G ACONDICIONADOS EM CAIXAS INDIVIDUAIS	R$ 7,84	130	UNIDADES	R$ 1.019,20
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000 / 1:200.000. EMBALAGEM: CAIXA COM5O TUBETES	R$ 181,30	130	CAIXAS	R$ 23.569,00

	DE 1,8 ML ACONDICIONADOS EM TUBETES.				
6	ANESTÉSICO, USO ODONTOLÓGICO, À BASE DE PRILOCAÍNA 3% COM OCTAPRESSIN. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, COM DATA DA FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES	R$ 158,83	130	CAIXAS	R$ 20.647,90
7	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRICTOR ALPHACAINE-, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA (VASO CONSTRICTOR) NA CONCENTRAÇÃO 1:100.000. APRESENTAÇÃO: EM TUBETE DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 145,59	65	CAIXAS	R$ 9.463,35
8	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRICTOR MEPIADRE-, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA (VASO CONSTRICTOR) NA CONCENTRAÇÃO 1:100.000. APRESENTAÇÃO: EM TUBETE DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE E UNIFORME COM 1,8ML, NO QUAL DEVERÁ SER IMPRESSO O LOTE E A VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 153,43	65	CAIXAS	R$ 9.972,95
9	ANESTÉSICO À BASE DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM : CAIXA CONTENDO 50 TUBETES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	R$ 253,04	130	CAIXAS	R$ 32.895,20

LOTE 03 (95 ITENS)
VALOR LOTE: R$ 3.254.889,05

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	AGULHA HIPODÉRMICA GENGIVAL 30 G CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOX, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SILICONIZADO, CENTRALIZADO E BOA FLEXIBILIDADE. CANHÃO EM PROPILENO ATÓXICO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS CARPULE. PROTETOR EM PROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. ACONDICIONADAS EM	R$ 0,31	1200	UNIDADES	R$ 372,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAIS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES				
2	AGULHA HIPODÉRMICA GENGIVAL 30 G EXTRA CURTA, MEDINDO 0,30X15,0MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOX, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SILICONIZADO, CENTRALIZADO E BOA FLEXIBILIDADE. CANHÃO EM PROPILENO ATÓXICO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS CARPULE. PROTETOR EM PROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAIS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES	R$ 7,43	4000	UNIDADES	R$ 29.720,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA GENGIVAL 30 G EXTRA LONGA, MEDINDO 0,30X15,0MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOX, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, SILICONIZADO, CENTRALIZADO E BOA FLEXIBILIDADE. CANHÃO EM PROPILENO ATÓXICO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS CARPULE. PROTETOR EM PROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAIS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES	R$ 23,16	3000	UNIDADES	R$ 69.480,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA GENGIVAL 30 G LONGA, MEDINDO 0,30X15,0MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOX, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO,	R$ 0,30	8000	UNIDADES	R$ 2.400,00

	SILICONIZADO, CENTRALIZADO E BOA FLEXIBILIDADE. CANHÃO EM PROPILENO ATÓXICO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO ÀS S				
5	BROCA CIRURGICA, P/ OSSO, HASTE LONGA, Nº 701, 702, 703	R$ 12,98	50	UNIDADES	R$ 649,00
6	BROCA, USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADA, ALTA ROTACAO, HASTE LONGA E HASTE CURTA, TODAS AS NUMERAÇÕES EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 2,20	1200	UNIDADES	R$ 2.640,00
7	BROCA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO N° 4702 EM FORMATO DE CHAMA (SHOFU). EMBALAGENS INDIVIDUAIS	R$ 14,53	150	UNIDADES	R$ 2.179,50
8	BROCA, P/ BAIXA ROTACAO, ESFÉRICA EM AÇO N. 02, 03, 04, 05, 06	R$ 30,00	1000	UNIDADES	R$ 30.000,00
9	BROCA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO N0. 329, 330, 331	R$ 10,90	300	UNIDADES	R$ 3.270,00
10	LIMA 1 ª SÉRIE SORTIDA 25 MM TIPO K. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 18,01	300	KITS	R$ 5.403,00
11	LIMA 1 ª SÉRIE SORTIDA 31 MM TIPO K. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 18,17	200	KITS	R$ 3.634,00
12	LIMA 2 ª SÉRIE SORTIDA 25 MM TIPO K. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE	R$ 17,48	100	KITS	R$ 1.748,00

	CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS				
13	LIMA 2 ª SÉRIE SORTIDA 31 MM TIPO K. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 21,34	100	KITS	R$ 2.134,00
14	LIMA K 06 25MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 14,06	100	KITS	R$ 1.406,00
15	LIMA K 06 31MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 18,76	100	KITS	R$ 1.876,00
16	LIMA K 08 25MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 14,24	100	KITS	R$ 1.424,00
17	LIMA K 08 31MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL.	R$ 14,13	100	KITS	R$ 1.413,00

	INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS				
18	LIMA K 10 25MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 4,60	200	UNIDADES	R$ 920,00
19	LIMA K 10 31MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. MUITO RESISTENTE. SECÇAÕ TRANSVERSAL QUADRANGULAR. ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS	R$ 4,66	100	UNIDADES	R$ 466,00
20	PASTA PROFILÁTICA, USO ODONTOLÓGICO, COM FLÚOR. EMBALAGEM: BISNAGA CONTENDO 90 GRAMAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	R$ 6,92	100	UNIDADES	R$ 692,00
21	EDTA, 17% NEUTRO, (200ML) – 20 ML. ESPECIFICACOES ACS VALIDADE MINIMA: 2 ANOS EMBALAGEM: COM CERTIFICADO DE ANALISE CONTENDO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E IMPUREZAS	R$ 17,69	50	UNIDADES	R$ 884,50
22	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM: POTE COM 100 G.	R$ 217,27	7000	UNIDADES	R$ 1.520.890,00
23	BICARBONATO DE SÓDIO, USO ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM 200G	R$ 315,71	2000	UNIDADES	R$ 631.420,00
24	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ULTRASPEED OU INSIGHT. DEVE	R$ 1,51	50	UNIDADES	R$ 75,50

	CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
25	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL ULTRASPEED OU INSIGHT. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 43,49	200	UNIDADES	R$ 8.698,00
26	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 100 ML DO PRODUTO	R$ 11,44	500	FRASCOS	R$ 5.720,00
27	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0.12 % SEM SABOR. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 1LITRO DA SOLUÇÃO	R$ 20,22	500	LITROS	R$ 10.110,00
28	SUGADOR, USO ODONTOLOGICO, BUCAL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 10,04	800	PACOTES	R$ 8.032,00
29	ALGODAO, EMBALAGEM: ROLETE COM 100 UND, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 26,66	1000	PACOTES	R$ 26.660,00
30	TIRA DE LIXA EM AÇO INOXIDÁVEL FABRICADAS COM AÇO FINO E FLEXÍVEL COM LARGURAS DE 4.0MM E 6.0MM E PARTÍCULAS DE OXIDO DE ALUMÍNIO NA GRANULOMETRIA MÉDIA. EMBALAGEM CONTENDO 12 TIRAS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS	R$ 5,22	100	EMBALAGENS	R$ 522,00
31	TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE A TRAÇÃO, COBERTAS COM GRÃOS DE OXIDO DE ALUMÍNIO SELECIONADOS COM GRANULOMETRIA MÉDIA E FINA E POSSUINDO O CENTRO NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO TIRAS COM LARGURA DE 4MM .100 UNIDADES POR EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS	R$ 0,91	100	EMBALAGENS	R$ 91,00
32	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL MEDINDO 07 MM DE LARGURA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS COM 0,05 MM DE	R$ 8,37	100	EMBALAGENS	R$ 837,00

	ESPESSURA. APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 5 METROS CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
33	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL MEDINDO 05 MM DE LARGURA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS COM 0,07 MM DE ESPESSURA. APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 5 METROS CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 1,89	60	BOBINAS	R$ 113,40
34	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL MEDINDO 05 MM DE LARGURA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS COM 0,07 MM DE ESPESSURA. APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 5 METROS CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E REGISTRO NO MINIST	R$ 1,76	60	BOBINAS	R$ 105,60
35	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA ACONDICIONADO EM SERINGAS L. EMBALAGENS: KIT CONTENDO 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES	R$ 5,57	200	KITS	R$ 1.114,00
36	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G , TAMPA ” FLIP TOP”, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE	R$ 29,58	200	FRASCOS	R$ 5.916,00
37	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A1, A2, A3, A3,5, B2,B3	R$ 9,08	400	UNIDADES	R$ 3.632,00
38	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250XT PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E	R$ 16,97	280	UNIDADES	R$ 4.751,60

	ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. RESINA NANOPARTICULADA - SERINGA COM 4G, NAS CORES: A3,5,A4,OA2, OA3 B2,B3, C2				
39	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL FILTEK Z350XT PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G, NAS CORES: A3,5,A4,OA2, OA3 B2,B3, C2	R$ 36,59	200	UNIDADES	R$ 7.318,00
40	APLICADOR MICRO BRUSH, DE USO ODONTOLÓGICO TAMANHO PEQUENO, COM HASTES FLEXÍVEIS E DOBRÁVEIS, PORÇÃO ATIVA EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES PARA APLICAÇÃO DE SELANTES E ADESIVOS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO. FRASCO DE 200 ML.	R$ 8,58	150	CAIXAS	R$ 1.287,00
41	CABO, USO ODONTOLOGICO, PARA ESPELHO DENTAL, EM ACO INOX, ROSQUEAVEL, TAMANHO PADRAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 7,01	150	UNIDADES	R$ 1.051,50
42	COLTOSOL, CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS SEM EUGENOL. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 20 G	R$ 7,07	80	UNIDADES	R$ 565,60
43	ESCOVA, USO ODONTOLOGICO, DENTAL, DE ROBSON, COM CERDAS DE SILICONE, CONTRA ANGULO, BAIXA ROTACAO, PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 1,63	300	UNIDADES	R$ 489,00
44	ESPELHO, USO ODONTOLOGICO, BUCAL, PARA CABO ROSQUEAVEL, PLANO, NUMERO 05. EMBLAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 8,67	150	UNIDADES	R$ 1.300,50
45	EUCALIPTOL, CURATIVO PARA CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 20ML.	R$ 17,57	40	UNIDADES	R$ 702,80
46	EUGENOL, USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	R$ 9,40	50	FRASCOS	R$ 470,00

	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
47	FIO DE SUTURA EM SEDA 2.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 3,58	15	CAIXAS	R$ 53,70
48	FIO DE SUTURA EM SEDA 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 3,58	50	CAIXAS	R$ 179,00
49	FIO DE SUTURA EM SEDA 4.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 35,54	15	CAIXAS	R$ 533,10
50	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 26,12	30	CAIXAS	R$ 783,60
51	FIO DENTAL, ROLO COM 500 M. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24MESES.	R$ 9,08	100	UNIDADES	R$ 908,00
52	FIO RETRATOR GENGIVAL ESPESSURA FINA E MÉDIA. FRASCO CONTENDO 250 CM DE FIO	R$ 16,47	30	FRASCOS	R$ 494,10
53	FIXADOR, PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO CONTENDO 475 ML	R$ 9,96	100	UNIDADES	R$ 996,00
54	REVELADOR, USO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. OS QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS (REVELAÇÃO EM 15 SEGUNDOS). FRASCO COM 475 ML	R$ 7,63	100	UNIDADES	R$ 763,00
55	FLÚOR GEL NEUTRO CRISTAL, USO ODONTOLÓGICO, TÓPICO, CONTENDO 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, INCOLOR . EMBALAGEM: FRASCO DE 200 ML E COM VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	R$ 4,37	100	FRASCOS	R$ 437,00
56	FORMOCRESOL, USO ODONTOLOGICO, PARA ODONTOPEDIATRIA. EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EREGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 10,76	40	FRASCOS	R$ 430,40
57	HEMOSTOP, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO.	R$ 11,72	60	UNIDADES	R$ 703,20
58	HIDROXIDO DE CALCIO P.A INSOLÚVEIS, COMPOSTOS SULFUROSOS (SO4): 0.1% METAIS PESADOS (PB): 0.003% FERRO (FE): 0.05% MAGNESIO E SAIS ALCALINOS (COMO SO4): 1.0% PRAZO DE VALIDADE MINIMO: 2 ANOS EMBALAGEM COM CERTIFICADO DE ANALISE CONTENDO LOTE, FABRICANTE,	R$ 5,79	60	UNIDADES	R$ 347,40
59	HIDROXIDO DE CALCIO, DO TIPO CIMENTO, RADIOPACO, COMPOSTO POR 01 TUBO DE PASTA BASE 13GRS, 01	R$ 25,93	40	CAIXAS	R$ 1.037,20

	TUBO DE PASTA CATALISADA 11GRS E 01 BLOCO DE MISTURA.				
60	IODOFORMIO, USO ODONTOLOGICO, PARA ENDODONTIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 27,92	10	CAIXAS	R$ 279,20
61	IONOMERO, USO ODONTOLOGICO, DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO PARA RESTAURACAO. EMBALAGEM: FRASCO COM 08 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	R$ 29,61	200	FRASCOS	R$ 5.922,00
62	IONOMERO, USO ODONTOLOGICO, DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL, PÓ PARA RESTAURACAO. EMBALAGEM: FRASCO COM 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 22,73	250	FRASCOS	R$ 5.682,50
63	KIT DE SAÚDE BUCAL: COMPOSTO POR 1 ESCOVA DENTAL TAMANHO ADOLESCENTE, 1 CREME DENTAL DE 50G E 1 FIO DENTAL DE 50 M, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ATÓXICA FORNECIDA PELA EMPRESA E PERSONALIZÁVEL	R$ 9,45	5000	KITS	R$ 47.250,00
64	LENÇOL DE BORRACHA, USO ODONTOLÓGICO, AROMATIZADO NA COR AZUL MEDINDO 13,5CMX13,5CM, AROMA TUTTI FRUTTI, DESCARTÁVEL. CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 25,04	100	CAIXAS	R$ 2.504,00
65	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES QUE PERMITEM AJUSTES, APOIO NASAL MACIO E UNIVERSAL, ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO DAS LENTES. LENTE INCOLOR.	R$ 4,22	200	UNIDADES	R$ 844,00
66	ÓXIDO DE ZINCO PARA USO ODONTOLÓGICO, PRESA RÁPIDA, EMBALAGEM COM 50 G. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 9,98	30	UNIDADES	R$ 299,40
67	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL	R$ 11,15	10	UNIDADES	R$ 111,50
68	PAPEL EM CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DENTÁRIA DUPLA-FACE	R$ 4,94	80	BLOCOS	R$ 395,20

	BICOLOR (AZUL- VERMELHO) . BLOCO CONTENDO 12 FOLHAS				
69	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO EMBALAGEM COM 20 ML. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 8,08	60	FRASCOS	R$ 484,80
70	BROCA ZECRYA	R$ 10,81	50	UNIDADES	R$ 540,50
71	BROCA DE ENDO Z, TRONCÔNICAS, MEDE 9MM DE COMPRIMENTO.	R$ 11,35	60	UNIDADES	R$ 681,00
72	BROQUEIRO COM 15 FUROS AUTOCLAVÁVEL	R$ 17,94	15	UNIDADES	R$ 269,10
73	ENDO ICE. PRODUTO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR	R$ 31,47	15	FRASCOS	R$ 472,05
74	LÂMINA DE BISTURI Nº 15,15C DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ONDE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 23,33	50	CAIXAS	R$ 1.166,50
75	SODA CLORADA 2,5%.	R$ 9,25	40	LITROS	R$ 370,00
76	PLACA DE VIDRO FINA, POLIDA, PARA USO ODONTOLÓGICO	R$ 14,87	20	UNIDADES	R$ 297,40
77	POLIESTER, USO ODONTOLOGICO - COM 50.	R$ 1,51	20	UNIDADES	R$ 30,20
78	SELANTE, USO ODONTOLOGICO, PARA FOSSULA E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM ATAQUE ACIDO, POR LUZ VIZIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 02 TUBOS DE SELANTE DE 05 GR CADA E 01 BLOCO DE PAPEL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 12,68	80	CAIXAS	R$ 1.014,40
79	TOP DAM BARREIRA GENGIVAL. EMBALAGEM: SERINGA COM 2 G	R$ 24,22	30	UNIDADES	R$ 726,60
80	AMALGAMA USO ODONTOLOGICO, PRÉ DOSIFICADO EM CAPSULA DE 01 PORÇÃO CONTENDO: - 400MG DE LIGA - 368 MG DE MERCURIO.	R$ 144,18	1500	UNIDADES	R$ 216.270,00
81	AMALGAMA USO ODONTOLOGICO, PRÉ DOSIFICADO EM CAPSULA DE 02	R$ 182,18	1500	UNIDADES	R$ 273.270,00

	PORÇÃO CONTENDO: - 400MG DE LIGA - 368 MG DE MERCURIO.				
82	ALGODÃO, HIDRÓFILO, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS, TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS COM O PH NEUTRO. DEVE SER MACIO E ABSORVENTE. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ROLO DE 500 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ABNT.	R$ 22,38	150	UNIDADES	R$ 3.357,00
83	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 09 FIOS POR CM2, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 20,16	1000	PACOTES	R$ 20.160,00
84	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 11 FIOS POR CM2, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E C	R$ 20,16	1000	PACOTES	R$ 20.160,00
85	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 3,90	600	PACOTES	R$ 2.340,00
86	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL BRANCO COM ELASTICO . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 11,30	500	PACOTES	R$ 5.650,00
87	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO M DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO,	R$ 24,97	2500	CAIXAS	R$ 62.425,00

	COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOA				
88	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO PP DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIO	R$ 28,17	2500	CAIXAS	R$ 70.425,00
89	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO P DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOA	R$ 21,38	2500	CAIXAS	R$ 53.450,00
90	MASCARA, DESCARTAVEL, TRIPLA PROTECAO, RESPIRATORIA CONTRA POEIRA E NEVOAS, COM ELASTICO, DESIGN ANATOMICO, AJUSTE AUTOMATICO A FACE DO USUARIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO, NAO IRRITANTE, COBERTURA INTERNA E CONCHA EXTERNA QUE NAO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO. COM REG MINISTERIO DA SAUDE	R$ 12,30	2000	CAIXAS	R$ 24.600,00
91	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; CLASSIFICAÇÃO N95; FORMATO EM CONCHA COM ELÁSTICO. COM CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	R$ 0,95	3000	UNIDADES	R$ 2.850,00
92	SERINGA DE 5,0 ML, SEM AGULHA, CX COM 100 UNIDADES) DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA	R$ 16,75	150	CAIXAS	R$ 2.512,50

	DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
93	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS. USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML.	R$ 4,46	400	FRASCOS	R$ 1.784,00
94	SUGADOR, USO ODONTOLOGICO, BUCAL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 9,57	300	PACOTES	R$ 2.871,00
95	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA PARA USO INTRACANAL TEMPORÁRIO. EMBALAGEM EM SERINGA PARA APLICAÇÃO DIRETA, COM VOLUME LÍQUIDO DE 1,2 ML	R$ 74,50	150	KITS	R$ 11.175,00

LOTE 04 (83 ITENS)
VALOR LOTE: R$ 335.776,21

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	BROCA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO N° 4702 EM FORMATO DE CHAMA (SHOFU). EMBALAGENS INDIVIDUAIS	R$ 13,71	260	UNIDADES	R$ 3.564,60
2	CONE DE GUTA PERCHA, DE USO ODONTOLÓGICO MICROTIPPED MF DE 28 MMENDOPOINTS. CONE NATURAL ESPECÍFICO PARA TECNICAS DE TERMOPLASTIFICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 80 CONES.	R$ 47,47	65	CAIXAS	R$ 3.085,55
3	CONE DE GUTA PERCHA, DE USO ODONTOLÓGICO MICROTIPPED MF DE 32 MM ENDOPOINTS. CONE NATURAL ESPECÍFICO PARA TECNICAS DE TERMOPLASTIFICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 80 CONES. VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	R$ 74,83	65	CAIXAS	R$ 4.863,95
4	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40). PONTAS CONFECCIONADAS COM OS MELHORES PAPÉIS ABSORVENTES IMPORTADOS, GARANTINDO, ASSIM, UM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES, RIGIDEZ ADEQUADA, ESTERELIZÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO. EMBALAGEM: CAIXA CRISTAL COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES . . VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	R$ 29,06	104	CAIXAS	R$ 3.022,24

5	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80). PONTAS CONFECCIONADAS COM OS MELHORES PAPÉIS ABSORVENTES IMPORTADOS, GARANTINDO, ASSIM, UM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES, RIGIDEZ ADEQUADA, ESTERELIZÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO. EMBALAGEM: CAIXA CRISTAL COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES . VALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 24 MESES	R$ 28,36	104	CAIXAS	R$ 2.949,44
6	CONE DE GUTA PERCHA, DE USO ODONTOLÓGICO MICROTIPPED M DE 28 MM ENDOPOINTS. CONE NATURAL ESPECÍFICO PARA TECNICAS DE TERMOPLASTIFICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 80 CONES.	R$ 62,93	104	CAIXAS	R$ 6.544,72
7	CONE DE GUTA PERCHA, DE USO ODONTOLÓGICO MICROTIPPED M DE 32 MMENDOPOINTS. CONE NATURAL ESPECÍFICO PARA TECNICAS DE TERMOPLASTIFICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 80 CONES.	R$ 31,01	104	CAIXAS	R$ 3.225,04
8	CONES DE GUTA PERCHA FF TRADICIONAIS, USADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL, COM ALTA QUALIDADE, COR ROSA,COMPRIMENTO 28 MM. EMBALAGEM: CAIXA TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES DE CONES DOMESMO TAMAN	R$ 36,74	52	CAIXAS	R$ 1.910,48
9	CONES DE GUTA PERCHA R7 TRADICIONAIS, USADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL, COM ALTA QUALIDADE, COR ROSA,COMPRIMENTO 28 MM E 32 MM. EMBALAGEM: CAIXA TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES DE CONES DO ME	R$ 27,51	39	CAIXAS	R$ 1.072,89
10	CONES DE GUTA PERCHA XF TRADICIONAIS, USADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COM TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL, COM ALTA QUALIDADE, COR ROSA,COMPRIMENTO 28 MM. EMBALAGEM: CAIXA TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES DE CONES DOMESMO TAMAN	R$ 33,41	39	CAIXAS	R$ 1.302,99

11	CONES DE GUTA PERCHA DE 1ª. SÉRIE USADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES DE CONES DE TAMANHO 15 A 40	R$ 25,31	39	CAIXAS	R$ 987,09
12	CONES DE GUTA PERCHA DE 2ª. SÉRIE USADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA TRANSPARENTE COM DIVISÓRIAS CONTENDO 120 UNIDADES DE CONES DE TAMANHO 45 A 80	R$ 27,29	39	CAIXAS	R$ 1.064,31
13	BROCA DE BATT. BROCA EM AÇO CARBONO NO COMPRIMENTO DE 28MM, NOS FORMATOS CÔNICO E PICOTADO COM PONTA INATIVA NOS NÚMEROS ISO 012,014 E 016..	R$ 64,11	78	UNIDADES	R$ 5.000,58
14	BROCA DE GATES GLIDDEN N° 01, COMPRIMENTOS: 28MM E 32 MM. KIT CONTENDO 06 BROCAS , PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO 0,50 MM E PONTA GUIA DE 15MM	R$ 30,15	91	KITS	R$ 2.743,65
15	BROCA DE GATES GLIDDEN N° 02, COMPRIMENTOS: 28MM E 32 MM. KIT CONTENDO 06 BROCAS , PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO 0,70 MM E PONTA GUIA DE 19MM	R$ 25,08	91	KITS	R$ 2.282,28
16	BROCA DE GATES GLIDDEN N° 03, COMPRIMENTOS: 28MM E32 MM. KIT CONTENDO 06 BROCAS , PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO 0,70 MM E PONTA GUIA DE 19MM	R$ 39,33	91	KITS	R$ 3.579,03
17	BROCA DE LARGO PEESO N° 01. COMPRIMENTO 32MM.	R$ 6,29	65	UNIDADES	R$ 408,85
18	BROCA DE LARGO PEESO N° 02. COMPRIMENTO 32MM.	R$ 13,35	65	UNIDADES	R$ 867,75
19	BROCA DE LARGO PEESO N° 03. COMPRIMENTO 32MM.	R$ 6,93	65	UNIDADES	R$ 450,45
20	BROCA DE LENTULO, PARA INSERÇÃO DE PASTA E CIMENTOENDODONTICOS, NO INTERIOR DO CANAL.	R$ 29,93	65	UNIDADES	R$ 1.945,45
21	KIT DE BROCAS DOURADAS PARA ACABAMENTO EM RESINA	R$ 32,65	65	KITS	R$ 2.122,25
22	PONTAS PARA ULTRASSON PERIO SUB . UPONTA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS, ETC. COMPATÍVEL COM FABRICANTE:SCHUSTER	R$ 71,25	26	UNIDADES	R$ 1.852,50
23	PONTAS PARA ULTRASSON PERIO SUPRA . REMOÇÃO DE TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADO PARA OS	R$ 41,66	26	UNIDADES	R$ 1.083,16

	DENTES POSTERIORES E TODOSOS ÂNGULOS AXIAIS. COMPATÍVEL COM FABRICANTE:SCHUSTER				
24	PASTA CALEN – PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. DESCRIÇÃO: PASTA LEVEMENTE AMARELADA, ALCALINA, DE CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA. FORMULA DE COMPOSIÇÃO: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ..... 49,77G / EXCIPIENTES: ÓXIDO DE ZINCO, COLOFÔNIA E PEG 400) E GLICERINA (GLICERINA 100,00 G). KIT COM 2 TUBOS DE 2,7G DE PASTA + 2 TUBOS DE 2,2G DE GLICERINA.	R$ 55,63	52	KITS	R$ 2.892,76
25	SERINGA PARA PASTA CALEN – SERINGA ENDODÔNTICA ML,DE ÊMBOLO ROSQUEÁVEL PARA APLICAÇÃO DA PASTA ENDODÔNTICA. SERINGA METÁLICA PARA APLICAÇÃO DECALEN	R$ 48,40	52	UNIDADES	R$ 2.516,80
26	AGULHA FINA PARA IRRIGAÇÃO INTRACANAL, METÁLICA E ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,40 MM) COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO ÚNICA. A PONTA APRESENTA VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL, EVITANDO O PERIGO DA EXTRUSÃO DE FLUIDOS ATRAVÉS DO ÁPICE. COMPRIMENTO DA AGULHA 25 MM. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 AGULHAS	R$ 48,72	78	CAIXAS	R$ 3.800,16
27	CIMENTO OBTURADOR MTA FILLAPEX CIMENTO DE OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE MTA (MINERAL TRIÓXIDO AGREGADO). COMPOSTO POR: RESINA DE SALICILATO, RESINA DILUENTE, RESINA NATURAL, ÓXIDO DE BISMUTO, SÍLICA NANOPARTICULADA, TRIÓXIDO AGREGADO MINERAL, PIGMENTOS. APRESENTAÇÃO: 1 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA (18G), 1 BISNAGA DE PASTA BASE (12G) E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	R$ 148,19	52	KITS	R$ 7.705,88
28	LIMAS HEDSTROEM 1ª SÉRIE (25MM) - LIMA 1 ª SÉRIE SORTIDA 25 MM TIPO HEDSTROEM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO	R$ 16,49	52	KITS	R$ 857,48

	POLIAMIDA, DE EPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS DE 08 AO 140. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. COM STOPS DE SILICONE. EMBALAGEM: KIT CONTENDO 06 LIMAS				
29	DISCOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO COM DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO, SEM CENTRO METÁLICO CONTENDO GRANULAÇÕES DO GROSSO ATÉ O SUPERFINO COMPATÍVEL COM DISCOS SOF-LEX. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 DISCOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 104,44	52	CAIXAS	R$ 5.430,88
30	MANDRIL PARA DISCOS DE LIXA EM AÇO INOXIDÁVEL.EMBALAGEM CONTENDO 1 MANDRIL	R$ 11,78	65	UNIDADES	R$ 765,70
31	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES,USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO ENDOFILL. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML	R$ 21,52	65	UNIDADES	R$ 1.398,80
32	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES,USOODONTOLÓGICO, PÓ ENDOFILL. EMBALAGEM COM 50 G	R$ 20,39	65	UNIDADES	R$ 1.325,35
33	PONTAS PARA ULTRASSON TRI 12 A3 INTRACANAL FINA 20MM, COMPATÍVEL COM FABRICANTE DABI ATLANTE MODELO PROFINEO US	R$ 34,54	26	UNIDADES	R$ 898,04
34	PONTAS PARA ULTRASSON TRI 13 A3 INTRACANAL FINA24MM	R$ 63,89	26	UNIDADES	R$ 1.661,14
35	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES COMHIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEALER 26 . EMBALAGEM: KIT COM 8G DE PÓ E 9 G DE LÍQUIDO. VALIDADE IGUAL OUSUPERIORA 24 MESES	R$ 181,13	78	KITS	R$ 14.128,14
36	GRAMPO METÁLICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.ESTERILIZÁVEL. TODOS OS NÚMEROS	R$ 11,96	130	UNIDADES	R$ 1.554,80
37	ARCO DE YOUNG PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL EM FORMATO DEU PARA ISOLAMENTO. USO ODONTOLÓGICO	R$ 9,33	26	UNIDADES	R$ 242,58
38	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA 21 MM N° 55	R$ 263,33	26	UNIDADES	R$ 6.846,58
39	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA 21 MM N° 60	R$ 273,33	26	UNIDADES	R$ 7.106,58
40	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA 21 MM N° 70	R$ 194,76	26	UNIDADES	R$ 5.063,76

41	CONDENSADOR ENDODÔNTICO MANUAL SIMPLES E DUPLOTODAS AS NUMERAÇÕES	R$ 94,43	68	UNIDADES	R$ 6.421,24
42	CONDENSADOR DE GUTA-PERCHA 21 MM N° 80	R$ 115,10	26	UNIDADES	R$ 2.992,60
43	CURETA, USO ODONTOLOGICO, PERIODONTAL,EM AÇO INOX,TODAS AS NUMERAÇÕES, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 20,63	169	UNIDADES	R$ 3.486,47
44	FOICE PONTA MORSE 0-00	R$ 14,13	51	UNIDADES	R$ 720,63
45	ENDO PTC.MATERIAL AUXILIAR NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 25G DO PRODUTO	R$ 28,77	51	FRASCOS	R$ 1.467,27
46	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO, EM METAL	R$ 8,95	34	UNIDADES	R$ 304,30
47	ESPÁTULA N° 01 PARA INSERÇÃO DE RESINA EM INOX	R$ 27,41	169	UNIDADES	R$ 4.632,29
48	ESPÁTULA SUPRA FILL N° 01, 02 E 03 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	R$ 62,81	34	UNIDADES	R$ 2.135,54
49	EVIDENCIADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA.PASTILHAS ÀBASE DE FUCSINA BÁSICA. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA, SACARINA SÓDICA, CLORETO DE SÓDIO, FLAVORIZANTE, LACTOSA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO. EMBALAGEM : CAIXA CONTENDO 120 PASTILHAS.	R$ 12,34	26	CAIXAS	R$ 320,84
50	FLUORETO DE SÓDIO EM CÁPSULAS 1G. EMBALAGEM: POTE COM 500 CÁPSULAS	R$ 1.299,49	65	EMBALAGENS	R$ 84.466,85
51	FÓRCEPS ADULTO E INFANTIL TODAS AS NUMERAÇÕES ,USOODONTOLÓGICO	R$ 108,33	156	UNIDADES	R$ 16.899,48
52	CALCADORES DE PAIVA DUPLOS E SIMPLES NO. 1,2,3,4	R$ 139,75	52	UNIDADES	R$ 7.267,00
53	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS MEDINDO 70X54X42MM	R$ 10,53	39	UNIDADES	R$ 410,67
54	DESCOLADORES DE PERIÓSTEO EM AÇO TODAS ASNUMERAÇÕES	R$ 19,31	104	UNIDADES	R$ 2.008,24
55	AFASTADOR DE MINNESOTA	R$ 11,57	65	UNIDADES	R$ 752,05
56	CONDENSADOR ENDODÔNTICO DE PAIVA NUMEROS 1,2,3,4. KIT COM 4 CONDENSADORES, SENDO 1 DE CADA NUMERAÇÃO	R$ 7,94	20	KITS	R$ 158,80
57	KIT DE ACABAMENTO COM PONTAS ABRASIVAS PARA RESINA DENTAL CONTENDO 7 PONTAS SORTIDAS NOS FORMATOSLENTILHA, CHAMA E TAÇA.	R$ 71,47	65	KITS	R$ 4.645,55
58	KIT DE ALARGADORES DIGITAIS K COM NUMERAÇÃO DE 15- 40. KIT CONTENDO	R$ 20,71	20	KITS	R$ 414,20

	06 ALARGADORES SORTIDOS NOS COMPRIMENTOS 25MM E 31MM				
59	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA. CADA KITCONTÉM03 AGULHAS E 01 CÂNULA)	R$ 47,97	20	KITS	R$ 959,40
60	KIT DE ESPAÇADORES DIGITAIS A A D. KIT CONTENDO 04ESPAÇADORES SORTIDOS COM COMPRIMENTO 25 MM	R$ 56,34	20	KITS	R$ 1.126,80
61	KIT DE EXTRIPA NERVOS - COM 6	R$ 23,68	13	KITS	R$ 307,84
62	KIT DE POSICIONADORES PARA RADIOGRÁFIAS PERIAPICAIS.EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 4 POSICIONADORES SORTIDOS	R$ 31,87	8	KITS	R$ 254,96
63	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEISPARA ENDODONTIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO KIT COM 6 POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS	R$ 95,89	8	KITS	R$ 767,12
64	ESCAVADOR DE DENTINA (COLHER DE DENTINA) EM AÇO,ESTERELIZÁVEL NUMÉROS 05, 11,14	R$ 8,55	65	UNIDADES	R$ 555,75
65	PERFURADOR DE AINSWORTH .ALICATE PERFURADOR DELENÇOL DE BORRACHA.	R$ 60,80	16	UNIDADES	R$ 972,80
66	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER	R$ 74,37	20	UNIDADES	R$ 1.487,40
67	ALAVANCA RETA COM PONTA FINA PARA CIRURGIAODONTOLÓGICA – PEÇA	R$ 18,26	20	UNIDADES	R$ 365,20
68	PORTA ALGODAO PEQUENO PARA MESA - DESCRICAO: MF212	R$ 52,47	13	UNIDADES	R$ 682,11
69	POTES DAPPEN DE PLÁSTICO, USO ODONTOLÓGICO	R$ 5,56	85	UNIDADES	R$ 472,60
70	POTES DAPPEN DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO	R$ 3,34	39	UNIDADES	R$ 130,26
71	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA METÁLICA.	R$ 9,17	20	UNIDADES	R$ 183,40
72	SONDA EXPLORADORA N° 05, USO ODONTOLÓGICO, EM INOX	R$ 12,33	104	UNIDADES	R$ 1.282,32
73	SONDA PERIODONTAL, COM ESFERA EM SUA PONTA DE 0,5 MM DE DIAMETRO	R$ 23,62	26	UNIDADES	R$ 614,12
74	LIMA WAVE ONE (SMALL, PRIMARY E LARGE) (25MM E 31MM) – LIMA DE MOVIMENTO RECIPROCANTE WAVE ONE EM NÍQUEL-TITÂNIO M-WIRE, ELETROPOLIDA, USINADA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA MODIFICADA (D1-D8) E TRIANGULAR CONVEXA (D9-D16), CONICIDADES MÚLTIPLAS (PRIMARY E LARGE) E FIXAS (SMALL) NA MESMA LIMA. MANDRIL 12MM COMPRIMENTO. COM STOPS DE	R$ 257,50	65	KITS	R$ 16.737,50

	SILICONE. BLISTER COM 3 UNIDADES DO MESMO TAMANHO				
75	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL TREATMENT KIT MAILLEFER (25MM E 31MM) – LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER INDICADAS PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIR RADICULARES. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. COMPOSTO POR 6 INSTRUMENTOS, SENDO 3 DELES INDICADOS PARA EXECUTAR INSTRUMENTAÇÃO DOS TERÇOS CERVICAIS E MÉDIO DO CANAL RADICULAR DENOMINADOS DE INSTRUMENTOS SHAPING (SX, S1 E S2). OS DOIS RESTANTES ESTÃO INDICADOS PARA PREPARAR O TERÇO APICAL DENOMINADOS DE INSTRUMENTOS FINISHING (F1, F2 E F3). MANDRIL COM 13MM. REGISTRO ANVISA: 80196880195. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES: 1 SX (DOURADA), 1 S1 (ROXA), 1 S2 (BRANCA), 1 F1(AMARELA), 1 F2 (VERMELHA), 1 F3 (AZUL	R$ 104,32	39	KITS	R$ 4.068,48
76	GUTA PERCHA PROTAPER (F1) - CONE DE GUTA PERCHA,DEUSO ODONTOLÓGICO PROTAPER F1 DE 28 MM. CONE UTILIZADO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO COM CONE ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 60 CONES	R$ 51,65	20	CAIXAS	R$ 1.033,00
77	GUTA PERCHA PROTAPER (F2) - CONE DE GUTA PERCHA, DEUSO ODONTOLÓGICO PROTAPER F2 DE 28 MM. CONE UTILIZADO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO COM CONE ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 60 CONES	R$ 54,84	20	CAIXAS	R$ 1.096,80
78	GUTA PERCHA PROTAPER (F3) - CONE DE GUTA PERCHA, DEUSO ODONTOLÓGICO PROTAPER F3 DE 28 MM. CONE UTILIZADO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO COM CONE ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 60 CONES	R$ 47,75	20	CAIXAS	R$ 955,00
79	GUTA PERCHA WAVE ONE (SMALL) CONE DE GUTA PERCHA,DE USO ODONTOLÓGICO WAVE ONE SMALL. CONE UTILIZADO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO COM CONE ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 60 CONES	R$ 88,20	39	CAIXAS	R$ 3.439,80
80	GUTA PERCHA WAVE ONE (PRIMARY) CONE DE GUTA PERCHA,DE USO ODONTOLÓGICO WAVE ONE PRIMARY. CONE UTILIZADO PARA TÉCNICA DE	R$ 81,51	39	CAIXAS	R$ 3.178,89

	OBTURAÇÃO COM CONEÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 60 CONES				
81	GUTA PERCHA WAVE ONE (LARGE) CONE DE GUTA PERCHA,DE USO ODONTOLÓGICO WAVE ONE LARGE. CONE UTILIZADO PARA TÉCNICA DE OBTURAÇÃO COM CONEÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 60 CONES	R$ 86,64	39	CAIXAS	R$ 3.378,96
82	LIMA ROTATÓRIA PARA USO EM ENDODONTIA, ACIONADA POR MOTOR, TAMANHO F1. EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA CONTENDO 3 OU 6 UNIDADES	R$ 70,10	195	CAIXAS	R$ 13.669,50
83	KIT DE LIMAS ROTATÓRIAS FLAT FILE SORTIDAS. EMBALAGEM TIPO BLISTER OU SIMILAR, CONTENDO AS LIMAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE FORMA ESTÉRIL.	R$ 94,50	195	KITS	R$ 18.427,50

LOTE 05 (47 ITENS)
VALOR LOTE: R$ 235.736,36

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	ALAVANCA SELDIN N° 2. INSTRUMENTO EM AÇO INOX, COM PARTEATIVA EM FORMA TRIANGULAR	R$ 39,20	20	UNIDADES	R$ 784,00
2	PINÇA DIETRIK, INSTRUMENTO EM AÇO INOX, UTILIZADA PARAAPREENSÃO DE TECIDOS SEM DILACERAR E DISSECÇÃO	R$ 66,39	20	UNIDADES	R$ 1.327,80
3	ALVEOLÓTOMO LUER CURSO INDICADO PARA APARAR TECIDO FIBROSOOU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS.	R$ 92,07	20	UNIDADES	R$ 1.841,40
4	ALVEOLÓTOMO LUER CURSO INDICADO PARA APARAR TECIDO FIBROSO OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS.	R$ 105,65	20	UNIDADES	R$ 2.113,00
5	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE E SECREÇÃO EM CIRURGIA	R$ 102,52	20	UNIDADES	R$ 2.050,40
6	GENGIVÓTOMO DE ORBAN. APRESENTAM DUAS LÂMINAS EM FORMATO DE LANÇA,COM CORTE POR PRESSÃO.	R$ 16,56	20	UNIDADES	R$ 331,20
7	PEDRA DE AFIAR (NORTON-FB24)GRANULAÇÃO FINA INDICADA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS SEM FIO	R$ 36,00	20	UNIDADES	R$ 720,00
8	PINÇA RETA TIPO IRIS	R$ 37,33	20	UNIDADES	R$ 746,60
9	PORTA AGULHA CASTROVEJO COM PONTA DE WIDEA,UTILIZADO PARA SEGURAR A AGULHA DURANTE SUTURAS	R$ 132,33	20	UNIDADES	R$ 2.646,60

10	PORTA AGULHA MATHIEU, AUXILIA NA APREENSÃO E MANUSEIO DE FIO DE SUTURA	R$ 66,02	20	UNIDADES	R$ 1.320,40
11	TESOURA CURVA TIPO GOODMAN-FOX 12 CM PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO EM GERAL	R$ 37,23	20	UNIDADES	R$ 744,60
12	TESOURA PONTA ROMBA TENTACANULA FINA	R$ 29,40	20	UNIDADES	R$ 588,00
13	CUBA INOX REDONDA INDICADO PARA ASSEPSIA.	R$ 22,59	20	UNIDADES	R$ 451,80
14	CURETA TIPO MC CALL (13/14) INDICADO PARA RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL.	R$ 29,23	20	UNIDADES	R$ 584,60
15	CURETA TIPO LUCAS N° 85 UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E EXAMES CLÍNICOS.	R$ 7,60	20	UNIDADES	R$ 152,00
16	DESCOLADOR TIPO MOLT SIMPLES N°9 INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.	R$ 72,31	20	UNIDADES	R$ 1.446,20
17	DESCOLADOR TIPO MOLT SIMPLES N°1 INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.	R$ 37,79	20	UNIDADES	R$ 755,80
18	DESCOLADOR TIPO MOLT SIMPLES N°2-4 INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.	R$ 83,33	20	UNIDADES	R$ 1.666,60
19	DESCOLADOR TIPO MOLT CIRCULAR N°4 INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.	R$ 39,83	20	UNIDADES	R$ 796,60
20	PINÇA HEMÓSTÁTICA RETA KELLY USO GERAL.PARA PINÇAR E INTERROMPER FLUXO SANGUÍNEO.	R$ 63,32	20	UNIDADES	R$ 1.266,40
21	SONDA TENTACÂNULA 16 CM	R$ 17,46	20	UNIDADES	R$ 349,20
22	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA KELLY UTILIZADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	R$ 24,48	20	UNIDADES	R$ 489,60
23	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA À VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS.MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ DE 26 ATÉ45 LITROS/ NÃO POSSUI	R$ 11.371,67	10	UNIDADES	R$ 113.716,70
24	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV. ATENDIMENTO AMBULATORIAL (AÇÕES BÁSICAS, ENFERMAGEM, CONSULTÓRIOS E INT. CURTA DURAÇÃO). EQUIPAMENTO GERADOR DE VÁCUO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES EM AMBIENTE	R$ 3.427,52	2	UNIDADES	R$ 6.855,04

	HOSPITALAR OU EM SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL. POTÊNCIA / VAZÃO/ PROCESSO DE VACUO: DE 0,5 A 2 HP/A PARTIR DE 3 CFM/ DUPLO ESTÁGIO				
25	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. EQUIPAMENTO QUE PRODUZ E ARMAZENA AR COMPRIMIDO, ISENTO DE ÓLEO, UTILIZADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM AR COMPRIMIDO. - CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: OPÇÃO 4: 70	R$ 4.191,12	10	UNIDADES	R$ 41.911,20
26	DESTILADOR DE ÁGUA. UTILIZADO PARA ELIMINAR CONTAMINANTES DA ÁGUA POR MEIO DO SISTEMA DE DESTILAÇÃO. CAPACIDADE: ATÉ 5LITROS/HORA	R$ 2.464,62	2	UNIDADES	R$ 4.929,24
27	SELADORA. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLASTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICASE OUTROS. TIPO / APLICAÇÃO: MANUAL / GRAU CIRURGICO	R$ 417,47	10	UNIDADES	R$ 4.174,70
28	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO TAMANHO ADULTOCOM PROTETOR DE TIRÉOIDE COM CERTIFICAÇÃO NA ANVISA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL.	R$ 756,69	2	UNIDADES	R$ 1.513,38
29	ARCO DE OSTBY PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL DOBRÁVEL PARAISOLAMENTO. USO ODONTOLÓGICO	R$ 14,03	20	UNIDADES	R$ 280,60
30	BANDEJA CIRURGICA, EM ACO INOX, DIMENSOES 33 CM (COMPRIMENTO) X 25 CM (LARGURA) X 04 CM (ALTURA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 97,83	100	UNIDADES	R$ 9.783,00
31	BICARBONATO DE SÓDIO, USO ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA EMBALAGEM COM 200G	R$ 15,43	50	UNIDADES	R$ 771,50
32	BROCA DE LARGO PEESO N° 02. COMPRIMENTO 32MM.	R$ 11,74	50	UNIDADES	R$ 587,00
33	BROCA DE LARGO PEESO N° 03. COMPRIMENTO 32MM.	R$ 6,93	50	UNIDADES	R$ 346,50
34	CONE DE GUTA PERCHA, DE USO ODONTOLÓGICO MICROTIPPED M DE 32 MMENDOPOINTS. CONE NATURAL ESPECÍFICO PARA TECNICAS DE TERMOPLASTIFICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 80 CONES.	R$ 29,20	50	UNIDADES	R$ 1.460,00
35	"CONE DE PAPEL ABSORVENTE WAVE ONE. PONTAS CONFECCIONADAS COM OS MELHORES PAPÉIS ABSORVENTESIMPORTADOS, GARANTINDO, ASSIM, UM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS	R$ 32,44	100	CAIXAS	R$ 3.244,00

	RADICULARES, RIGIDEZ ADEQUADA, ESTERELIZÁVEIS, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONF				
36	DETERGENTE ENZIMATICO COM 3 ENZIMAS EMBALAGEM COM1000 ML	R$ 33,69	100	UNIDADES	R$ 3.369,00
37	LIMA K 10 31MM. DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTOS EMPREGADOS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES.PRODUZIDA COM A MAIS ALTA QUALIDADE DO MERCADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO DE CALIBRES DE 006 A 140 EDE CONICIDADE .02.	R$ 13,62	300	KITS	R$ 4.086,00
38	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL TREATMENT MAILLEFER SX -S1 – LIMAS ROTATÓRIAS PROTAPER INDICADAS PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIR RADICULARES. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. COMPOSTO POR 6 INSTRUMENTOS, SENDO 3 DELES INDICADOS PARA EXECUTAR INSTRUMENTAÇÃO DOS TERÇOS CERVICAIS E MÉDIO DO CANAL RADICULAR DENOMINADOS DE INSTRUMENTOS SHAPING (SX, S1)	R$ 117,48	50	KITS	R$ 5.874,00
39	LÂMINA DE BISTURI N°11 COM 100 UNIDADES	R$ 26,54	30	CAIXAS	R$ 796,20
40	LÂMINA DE BISTURI N°22 COM 100 UNIDADES	R$ 26,84	30	CAIXAS	R$ 805,20
41	LÂMINA DE BISTURI N°23 COM 100 UNIDADES	R$ 26,28	30	CAIXAS	R$ 788,40
42	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 150MMX100M.	R$ 41,76	20	BOBINAS	R$ 835,20
43	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 200MMX100M	R$ 75,86	20	BOBINAS	R$ 1.517,20
44	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 250MMX100M.	R$ 110,40	20	BOBINAS	R$ 2.208,00
45	UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAUCIRÚRGICO. DIMENSÕES: 300MMX100M. PAPEL	R$ 92,73	20	BOBINAS	R$ 1.854,60

	PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 400MMX10				
46	SONDA EXPLORADORA N° 05, USO ODONTOLÓGICO, EM INOX	R$ 14,21	20	UNIDADES	R$ 284,20
47	MINI MAÇARICO SOLDA CULINÁRIA + GÁS DE ISQUEIRO(PARA PRÓTESE E ENDODONTIA)	R$ 114,54	5	UNIDADES	R$ 572,70
LOTE 06 (82 ITENS) VALOR LOTE: R$ 2.680.822,08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO ESTIMADO TOTAL**
1	MASCARA, DESCARTAVEL, TRIPLA PROTECAO, RESPIRATORIA CONTRA POEIRA E NEVOAS, COM ELASTICO, DESIGN ANATOMICO, AJUSTE AUTOMATICO A FACE DO USUARIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO, NAO IRRITANTE, COBERTURA INTERNA E CONCHA EXTERNA QUE NAO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO. COM REG MINISTERIO DA SAUDE	R$ 5,19	2600	CAIXAS	R$ 13.494,00
2	ALCOOL ETILICO, INDICADO PARA DESINFECCAO DE SUPERFICE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNCAO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO O ALCOOL ETILICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM ACAO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTACAO A SER SOLICITADA: LAUDO DE ACAO ANTIMICROBIANA PARA BACTÉRIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUIMICO RESPONSAVEL, EMBALAGEM: DE 01 LITRO.	R$ 8,66	2600	FRASCOS	R$ 22.516,00
3	DEGERMANTE, SABÃO LÍQUIDO PVPI, HIPOALERGÊNICO. 4% COM 1000ML	R$ 46,40	650	LITROS	R$ 30.160,00
4	PVPI TÓPICO, (SOLUÇÃO AQUOSA) ANTI-SEPSIA EM MUCOSAS E CURATIVOS.	R$ 46,55	650	UNIDADES	R$ 30.257,50
5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS. USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML.	R$ 6,41	13000	FRASCOS	R$ 83.330,00

6	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS. USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO DE 250 ML.	R$ 4,66	6500	FRASCOS	R$ 30.290,00
7	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 4,01	780	UNIDADES	R$ 3.127,80
8	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDA	R$ 4,35	1300	PACOTES	R$ 5.655,00
9	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL(ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO). ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL BOLSA DE BORRACHA SINTÉTICA,BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI- ALÉRGICA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ CERTIFICADO DO INMETRO, COM FECHO METÁLICO.	R$ 129,83	26	UNIDADES	R$ 3.375,58
10	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 09 FIOS POR CM2, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 23,47	5200	PACOTES	R$ 122.044,00
11	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE	R$ 23,47	3900	PACOTES	R$ 91.533,00

	COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
12	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 1,28	13000	PACOTES	R$ 16.640,00
13	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 9,02	2600	UNIDADES	R$ 23.452,00
14	ESPARADRAPO, MICROPORE, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSOES 10CM X 4,5 M	R$ 6,89	1300	UNIDADES	R$ 8.957,00
15	FIO DE SUTURA, MONONYLON 0 CX. COM 24 UNIDADES.	R$ 26,59	65	CAIXAS	R$ 1.728,35
16	FIO DE SUTURA, MONONYLON 2.0 CX. COM 24 UNIDADES.	R$ 35,49	65	CAIXAS	R$ 2.306,85
17	FIO DE SUTURA, MONONYLON 3.0 CX. COM 24 UNIDADES.	R$ 33,86	65	CAIXAS	R$ 2.200,90
18	FIO DE SUTURA, MONONYLON 4.0 CX. COM 24 UNIDADES.	R$ 36,46	65	CAIXAS	R$ 2.369,90
19	FIO DE SUTURA, MONONYLON 5.0 CX. COM 24 UNIDADES.	R$ 30,10	65	CAIXAS	R$ 1.956,50
20	FIO DE SUTURA, MONONYLON 6.0 CX. COM 24 UNIDADES.	R$ 27,62	65	CAIXAS	R$ 1.795,30
21	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES (COM 100 APARELHOS EM COMODATO DA MESMAMARCA)	R$ 21,85	6500	CAIXAS	R$ 142.025,00
22	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR G TECH PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES (COM	R$ 54,93	6500	CAIXAS	R$ 357.045,00

	100 APARELHOS EM COMODATO DA MESMA MARCA)				
23	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR ACCU CHECK PERFORMA. CAIXA COM 50 UNIDADES (COM 100 APARELHOS EM COMODATO DA MESMA MARCA)	R$ 106,64	650	CAIXAS	R$ 69.316,00
24	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI- ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. MEDIDA APROXIMADA 20 CM X 20 CM. CAIXA COM 05 CURAT	R$ 123,61	195	CAIXAS	R$ 24.103,95
25	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI- ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. MEDIDA APROXIMADA 10 CM X 10 CM. CAIXA COM 05 CURAT	R$ 46,30	195	CAIXAS	R$ 9.028,50
26	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI- ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. MEDIDA APROXIMADA 15 CM X 15 CM. CAIXA COM 05 CURAT	R$ 20,26	195	CAIXAS	R$ 3.950,70
27	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A E E, E LECITINA DE SOJA QUE REVITALIZA A PELE. AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE ESCARAS. FR COM 100 ML	R$ 11,21	130	FRASCOS	R$ 1.457,30
28	PROTETOR FPS 30. PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA UVA E UVB. FRASCO COM 120 ML. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DO INMETRO.	R$ 13,97	650	FRASCOS	R$ 9.080,50
29	PROTETOR FPS 60. PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA UVA E UVB. FRASCO COM 120 ML. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DO INMETRO.	R$ 21,15	650	FRASCOS	R$ 13.747,50

30	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, COR BRANCA, DESCARTÁVEL, ROLO C/ 70 CMX50 M.	R$ 11,43	2600	ROLOS	R$ 29.718,00
31	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, COR BRANCA, DESCARTÁVEL, ROLO C/ 50 CMX50 M.	R$ 10,44	1300	ROLOS	R$ 13.572,00
32	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO DIGITAL DE PULSO	R$ 102,18	26	UNIDADES	R$ 2.656,68
33	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO M DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I	R$ 34,15	2600	CAIXAS	R$ 88.790,00
34	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO PP DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.	R$ 28,17	780	CAIXAS	R$ 21.972,60
35	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO P DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E	R$ 20,22	3380	CAIXAS	R$ 68.343,60

	CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.				
36	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, TAMANHO G DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,L6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.	R$ 23,61	1014	CAIXAS	R$ 23.940,54
37	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA, (25X0,70, CX C/ 100 UNIDADES), DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 26,07	2600	UNIDADES	R$ 67.782,00
38	SERINGA DE 10 ML, COM AGULHA, (25X0,70, CX C/ 100 UNIDADES), DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO,	R$ 27,98	2600	UNIDADES	R$ 72.748,00

	EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
39	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA (CX COM 50 UNIDADES), DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 18,67	117	CAIXAS	R$ 2.184,39
40	SERINGA DE 20 ML, COM AGULHA (25X7CX COM 50 UNIDADES), DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA	R$ 23,33	2600	UNIDADES	R$ 60.658,00

	DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
41	SERINGA DE 5,0 ML, SEM AGULHA, CX COM 100 UNIDADES) DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 18,83	1300	UNIDADES	R$ 24.479,00
42	SERINGA DE 5,0 ML, COM AGULHA (25X0,70, CX COM 100 UNIDADES) DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 18,47	2600	CAIXAS	R$ 48.022,00
43	SERINGA PARA INSULINA, COM AGULHA 13X4,5, (CX C/ 100 UNIDADES), DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE	R$ 21,85	6500	CAIXAS	R$ 142.025,00

	GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
44	SERINGA DE 3,0 ML, COM AGULHA (25X0,70, CX COM 100 UNIDADES) DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 18,24	5200	UNIDADES	R$ 94.848,00
45	SERINGA DE 3,0 ML, SEM AGULHA, CX COM 100 UNIDADES, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRAÇOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM	R$ 13,80	5200	CAIXAS	R$ 71.760,00

	INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
46	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL , N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/100 UND	R$ 0,26	5200	CAIXAS	R$ 1.352,00
47	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/ 100UND	R$ 0,52	3900	CAIXAS	R$ 2.028,00
48	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/100 UND	R$ 0,29	3900	CAIXAS	R$ 1.131,00
49	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 22G, COM 0,9MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA	R$ 1,48	5200	CAIXAS	R$ 7.696,00

	RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CX C/100 UND				
50	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 24G, COM 0,7MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 1,9 CM DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESIST	R$ 1,94	3900	CAIXAS	R$ 7.566,00
51	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 18G, COM 0,9MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE COMPRIMENTO, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CX C/100 UND	R$ 1,99	2587	CAIXAS	R$ 5.148,13
52	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTÉRIL Nº 20G, COM 0,9MM DE CALIBRE EXTERNO E APROXIMADAMENTE 2,5CM DE	R$ 0,77	1300	CAIXAS	R$ 1.001,00

	COMPRIMENTO, DE FÁCIL PUNÇÃO E MANUSEIO, COMPOSTO DE CÂNULA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO DE FORMA RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CX C/100 UND				
53	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/100 UND	R$ 14,63	1950	CAIXAS	R$ 28.528,50
54	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSOES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 10,22	3250	PACOTES	R$ 33.215,00
55	ESPÉCULO DE COLLIN, VAGINAL, DESCARTAVEL, TAMANHO P, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM VALVAS EM POLIETIRENO CRISTAL E PARAFUSO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLA	R$ 1,33	2600	UNIDADES	R$ 3.458,00

56	ESPÉCULO DE COLLIN, VAGINAL, DESCARTAVEL, TAMANHO M, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM VALVAS EM POLIETIRENO CRISTAL E PARAFUSO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLA	R$ 1,36	3900	UNIDADES	R$ 5.304,00
57	ESPÉCULO DE COLLIN, VAGINAL, DESCARTAVEL, TAMANHO G, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM VALVAS EM POLIETIRENO CRISTAL E PARAFUSO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLA	R$ 1,40	1300	UNIDADES	R$ 1.820,00
58	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTAVEL, (PACOTE COM 100 UNIDADES) EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, COM RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSO DE ESTERILIZACAO NO AUTOCLAVE, PARA USO GINECOLOGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 25,92	2600	PACOTES	R$ 67.392,00
59	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, (PACOTE C/ 12 UNIDADES) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 4,55	5200	PACOTES	R$ 23.660,00
60	ALGODÃO, HIDRÓFILO, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS, TRANSFORMADAS EM MANTAS UNIFORMES E ISENTAS DE IMPUREZAS COM O PH NEUTRO. DEVE SER MACIO E ABSORVENTE. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO.	R$ 12,00	1300	UNIDADES	R$ 15.600,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ROLO DE 500				
61	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 12 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, (PACOTE C/ 12 UNIDADES) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 4,56	5200	PACOTES	R$ 23.712,00
62	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, (PACOTE COM 12 UNIDADES) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 6,15	5200	PACOTES	R$ 31.980,00
63	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 25 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, (PACOTE C/ 12 UNIDADES) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	R$ 10,22	5200	PACOTES	R$ 53.144,00

64	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, (PACOTE C/ 12 UNIDADES) CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	R$ 7,50	5200	PACOTES	R$ 39.000,00
65	GORRO CIRURGICO DESCATAVEL BRANCO COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R$ 11,30	260	PACOTES	R$ 2.938,00
66	COLETOR DE URINA PEN DREN N 05	R$ 2,27	195	UNIDADES	R$ 442,65
67	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2.000 ML COM 100	R$ 34,60	130	PACOTES	R$ 4.498,00
68	COLETOR DE URINA UROTAYLOR COM FIXADOR DE PERNA	R$ 27,64	85	UNIDADES	R$ 2.349,40
69	PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSOES 60X60 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA MINIMA DE 60 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZACAO INDUSTRIAL POR RADIACAO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 331,33	169	CAIXAS	R$ 55.994,77
70	CAIXA PARA DESCARTE DE MATEIRAL PÉRFUROCORTANTE 20 LITROS	R$ 11,34	1300	UNIDADES	R$ 14.742,00
71	CAIXA PARA DESCARTE DE MATEIRAL PÉRFUROCORTANTE 13 LITROS.	R$ 4,56	1040	UNIDADES	R$ 4.742,40

72	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. CONTENDO VITAMINA E. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: 500 G	R$ 6,46	1300	FRASCOS	R$ 8.398,00
73	ESTETOSCOPIO ADULTO E PEDIATRICO, INDICADO PARA A AUSCULTA CARDIO-RESPIRATORIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, INCLUINDO OLIVAS E FIAFRAGMA PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE EXCEENTE QUALIDADE E CERTIFICADO PELA ANVISA	R$ 58,33	26	UNIDADES	R$ 1.516,58
74	SULFADIAZINA, DE PRATA MICRONIZADA + NITRATO DE CERIO (1,0% + 0,4%) POMADA DERMATOLOGICA POTE 400G. A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO	R$ 18,81	260	POTES	R$ 4.890,60
75	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; CLASSIFICAÇÃO N95; FORMATO EM CONCHA COM ELÁSTICO. COM CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	R$ 0,87	1300	UNIDADES	R$ 1.131,00
76	AVENTAL CONFECCIONADO EM TNT 30GR OU SUPERIOR, DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTÍCO, ABERTURA TRASEIRA, FECHAMENTO DE AMARRAR TRASEIRO COM 4 PONTOS: 2 NO PESCOÇO E 2 NAS COSTAS. COR BRANCA OU CORES CLARAS	R$ 39,59	2600	UNIDADES	R$ 102.934,00
77	PROPÉ DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 8,85	169	PACOTES	R$ 1.495,65
78	MACACÃO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TNT COM CAPUZ, MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PUNHOS E PERNAS, FECHAMENTO COM ZÍPER COR BRANCA NOS TAMANHOS P, M,G, GG	R$ 5,27	338	UNIDADES	R$ 1.781,26
79	FRALDA ADULTO TAM P COM 08 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	R$ 25,27	1300	PACOTES	R$ 32.851,00
80	FRALDA ADULTO TAM M COM 08 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	R$ 29,08	1560	PACOTES	R$ 45.364,80
81	FRALDA ADULTO TAM G COM 07 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	R$ 25,99	1560	PACOTES	R$ 40.544,40

82	FRALDA ADULTO TAM XG COM 07 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	R$ 26,30	1560	PACOTES	R$ 41.028,00
LOTE 07 (23 ITENS) VALOR LOTE: R$ 68.793,30					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO ESTIMADO TOTAL**
1	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 5,15	1000	FRASCOS	R$ 5.150,00
2	ALCOOL ABSOLUTO, 99,8 % DE PUREZA, PARA ANALISE EM ANATOMIA PATOLOGICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DEVALIDADE.	R$ 6,06	1000	FRASCOS	R$ 6.060,00
3	VASELINA, LIQUIDA, PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA. EMBALAGEM: COM 1 LITRO.	R$ 31,11	100	LITROS	R$ 3.111,00
4	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLUVEL EM AGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA-SONICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO COM 5000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 22,03	30	FRASCOS	R$ 660,90
5	DETERGENTE ENZIMATICO COM 3 ENZIMAS EMBALAGEM COM1000 ML	R$ 26,60	300	UNIDADES	R$ 7.980,00
6	DETERGENTE ENZIMATICO COM 4 ENZIMAS EMBALAGEM COM 1000 ML	R$ 15,62	300	UNIDADES	R$ 4.686,00
7	CAMPO FENESTRADO 40X40 CM, SENDO A FENESTRA DE 10CM, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, PADRÃO SARJA 2X1	R$ 5,19	100	FRASCOS	R$ 519,00
8	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NUMERO DE LOTE	R$ 18,33	200	FRASCOS	R$ 3.666,00
9	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE COM TENSOATIVOS, INDICADA PARA ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA E NO PRÉ OPERATÓRIO. AMBALAGEM 1LITRO	R$ 17,05	300	FRASCOS	R$ 5.115,00

10	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	R$ 2,63	100	UNIDADES	R$ 263,00
11	CAIXA PARA ESTERILIZACAO, EM ACO INOXIDAVEL, COM TAMPA ALCA, DIMENSOES 18 X 08 X 05 CM, COM VARIACAO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 53,25	20	UNIDADES	R$ 1.065,00
12	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, ESTERIL, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA	R$ 0,53	2000	UNIDADES	R$ 1.060,00
13	EQUIPO PARA SORO, COM INJETOR LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, (MACRO GOTAS), EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	R$ 0,80	10000	UNIDADES	R$ 8.000,00
14	EQUIPO PARA SORO, COM INJETOR LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, (MICRO GOTAS), EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	R$ 1,28	3000	UNIDADES	R$ 3.840,00
15	INALADOR, APARELHO PARA INALAÇÃO. BIVOLT, COM MASCARA.	R$ 132,80	10	UNIDADES	R$ 1.328,00
16	INALADOR, APARELHO PARA INALAÇÃO COM 04 SAÍDAS – USO HOSPITALAR. BIVOLT, COM MASCARAS.	R$ 1.269,88	5	UNIDADES	R$ 6.349,40
17	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSÕES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EM PORTUGUES E MARCA DO FABRICANTE	R$ 6,96	800	CAIXAS	R$ 5.568,00
18	MASCARA PARA NEBULIZACAO ADULTO.	R$ 5,45	60	UNIDADES	R$ 327,00
19	MASCARA PARA NEBULIZACAO INFANTIL	R$ 9,12	60	UNIDADES	R$ 547,20
20	MASCARA PARA NEBULIZACAO ADULTO COM RESERVAORIO PARA MEDICAMENTOS E ALTA CONCENTRAÇÃO.	R$ 9,54	60	UNIDADES	R$ 572,40
21	MASCARA PARA NEBULIZACAO INFANTIL COM RESERVAORIO PARA MEDICAMENTOS E ALTA CONCENTRAÇÃO.	R$ 9,31	60	UNIDADES	R$ 558,60
22	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. PONTA FLEXÍVEL. VISOR DE CRSTAL LÍQUIDO. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32,0º C ~	R$ 16,32	60	UNIDADES	R$ 979,20

	42,9º C. BEEP DE AVISO AO FIM DA MEDIÇÃO. INDICADOR DE BATERIA FRACA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. DEVE CONTER BATERIA E MANUAL DE INSTRUÇÃO INCLUSOS.				
23	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA, EM MADEIRA.	R$ 138,76	10	UNIDADES	R$ 1.387,60
LOTE 08 (54 ITENS) VALOR LOTE: R$ 291.065,22					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO ESTIMADO TOTAL**
1	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA CORBRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARAVEDACAO,PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	R$ 4,92	130	UNIDADES	R$ 639,60
2	CAMPO OPERATORIO 23X25 CM CX C/50	R$ 29,49	195	PACOTES	R$ 5.750,55
3	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM CX C/50	R$ 53,42	195	PACOTES	R$ 10.416,90
4	CLAMP UMBILICAL	R$ 0,44	650	UNIDADES	R$ 286,00
5	DRENO PENROSE N°1	R$ 1,71	260	UNIDADES	R$ 444,60
6	DRENO PENROSE N°2	R$ 2,35	260	UNIDADES	R$ 611,00
7	DRENO PENROSE N°3	R$ 3,27	260	UNIDADES	R$ 850,20
8	EQUIPO 2 VIAS CORTA FLUXO - CONECTOR	R$ 0,58	3900	UNIDADES	R$ 2.262,00
9	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SE SANGUE	R$ 5,58	1300	UNIDADES	R$ 7.254,00
10	FITA, ADESIVA CREPE DIMENSOES 19 MM X 50 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATADE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R$ 3,44	2080	UNIDADES	R$ 7.155,20
11	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	R$ 0,64	1300	UNIDADES	R$ 832,00
12	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	R$ 1,31	1300	UNIDADES	R$ 1.703,00
13	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	R$ 0,68	1300	UNIDADES	R$ 884,00
14	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	R$ 0,68	3900	UNIDADES	R$ 2.652,00
15	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	R$ 0,76	1300	UNIDADES	R$ 988,00

16	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	R$ 0,60	1300	UNIDADES	R$ 780,00
17	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	R$ 0,80	1300	UNIDADES	R$ 1.040,00
18	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 20	R$ 1,51	1300	UNIDADES	R$ 1.963,00
19	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 22	R$ 0,76	1300	UNIDADES	R$ 988,00
20	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA,	R$ 69,60	26	UNIDADES	R$ 1.809,60
21	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA DE GELADEIRA DE VACINA COM EXTENSOR	R$ 166,58	26	UNIDADES	R$ 4.331,08
22	TORNEIRA DE 3 VIAS - USO ÚNICO ATOXICA E APIROGÊNICA	R$ 0,71	195	UNIDADES	R$ 138,45
23	ALMOTOLIA ESCURA BICO RETO 250ML CONFECCIONADA EMPOLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO,	R$ 4,67	195	UNIDADES	R$ 910,65
24	LÂMINA DE BISTURI N°22	R$ 32,69	195	CAIXAS	R$ 6.374,55
25	LÂMINA DE BISTURI N°23	R$ 26,06	195	CAIXAS	R$ 5.081,70
26	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 6,5; DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO	R$ 1,37	390	PARES	R$ 534,30
27	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0; DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS,	R$ 1,46	390	PARES	R$ 569,40

	COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO				
28	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO	R$ 1,28	260	PARES	R$ 332,80
29	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO	R$ 1,38	260	PARES	R$ 358,80

	BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA STAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO				
30	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA STAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO	R$ 1,43	130	PARES	R$ 185,90
31	LUVA DE VINIL P	R$ 15,51	1300	CAIXAS	R$ 20.163,00
32	LUVA DE VINIL M	R$ 21,63	130	CAIXAS	R$ 2.811,90
33	MALHA TUBULAR 06CM X 15MT	R$ 15,27	130	ROLOS	R$ 1.985,10
34	MALHA TUBULAR 08CM X 15MT	R$ 14,66	130	ROLOS	R$ 1.905,80
35	MALHA TUBULAR 10CM X 15MT	R$ 10,93	130	ROLOS	R$ 1.420,90

36	MALHA TUBULAR 15CM X 15MT	R$ 13,11	130	ROLOS	R$ 1.704,30
37	MALHA TUBULAR 20CM X 15MT	R$ 18,15	260	ROLOS	R$ 4.719,00
38	MANEQUIM TORSO P/RCP COM MASCARA	R$ 2.333,90	3	UNIDADES	R$ 7.001,70
39	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, (CAIXA COM 100 UNIDADES).DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO ECENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EMPOLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO	R$ 7,79	2600	CAIXAS	R$ 20.254,00
40	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	R$ 6,46	2600	CAIXAS	R$ 16.796,00
41	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	R$ 7,29	2600	CAIXAS	R$ 18.954,00

	TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE				
42	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 4,99	2600	CAIXAS	R$ 12.974,00
43	AGULHA, HIPODERMICA, 13X4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 6,73	2600	CAIXAS	R$ 17.498,00
44	AGULHA, HIPODERMICA, 20X5,5 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM	R$ 6,14	2600	CAIXAS	R$ 15.964,00

	POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
45	AGULHA, HIPODERMICA, 40X12 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 8,48	1950	CAIXAS	R$ 16.536,00
46	AGULHA, HIPODERMICA, 13X3,8 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 10,97	2600	CAIXAS	R$ 28.522,00
47	AGULHA, HIPODERMICA, 20X0,6 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, (CX C/ 100) APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL	R$ 7,10	1950	CAIXAS	R$ 13.845,00

	TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
48	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 100MMX100M.	R$ 64,30	26	BOBINAS	R$ 1.671,80
49	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 150MMX100M.	R$ 56,66	26	BOBINAS	R$ 1.473,16
50	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 200MMX100M	R$ 75,86	26	BOBINAS	R$ 1.972,36
51	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 250MMX100M.	R$ 108,95	26	BOBINAS	R$ 2.832,70
52	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 300MMX100M.	R$ 108,19	26	BOBINAS	R$ 2.812,94
53	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO.	R$ 95,56	39	BOBINAS	R$ 3.726,84

	GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 400MMX100M				
54	PAPEL PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADOPOLIÉSTER/POLIPROPILENO. É RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES: 500MMX100M	R$ 207,44	26	BOBINAS	R$ 5.393,44
LOTE 09 (41 ITENS) VALOR LOTE: R$ 131.466,95					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO ESTIMADO TOTAL**
1	BACIA, EM ACO INOX, DIAMETRO 30 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 99,78	20	UNIDADES	R$ 1.995,60
2	BANDEJA CIRURGICA, EM ACO INOX, DIMENSOES 33 CM (COMPRIMENTO) X 25 CM (LARGURA) X 04 CM (ALTURA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 53,09	50	UNIDADES	R$ 2.654,50
3	BANDEJA CIRURGICA, EM ACO INOX, DIMENSOES 22 CM (COMPRIMENTO) X 17 CM (LARGURA) X 1,5 CM (ALTURA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE.	R$ 34,98	50	UNIDADES	R$ 1.749,00
4	CUBA EM ACO INOX, RINIFORME, DIMENSOES 26 CM (COMPRIMENTO) X 12CM (LARGURA) X 05 CM (ALTURA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE.	R$ 25,80	20	UNIDADES	R$ 516,00
5	TESOURA CIRÚRGICA, PONTA FINA, DE 15 CM. – PEÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	R$ 23,57	40	UNIDADES	R$ 942,80
6	AFASTADOR DE FARABEUUF (PAR)	R$ 21,08	40	UNIDADES	R$ 843,20
7	PINÇA ALLIS 14 CM	R$ 55,39	40	UNIDADES	R$ 2.215,60
8	PINÇA FOESTER CURVA	R$ 50,46	40	UNIDADES	R$ 2.018,40
9	PINÇA FOESTER RETA	R$ 95,95	40	UNIDADES	R$ 3.838,00
10	PINÇA HALSTED MOSQUITO	R$ 35,69	40	UNIDADES	R$ 1.427,60
11	PINÇA CRILE CURVA 14 CM.	R$ 43,13	40	UNIDADES	R$ 1.725,20
12	PINÇA CRILE RETA 14 CM.	R$ 38,50	40	UNIDADES	R$ 1.540,00
13	PINÇA KELLY CURVA 14 CM.	R$ 36,07	30	UNIDADES	R$ 1.082,10

14	PINÇA KELLY RETA, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 14 CM.	R$ 39,42	30	UNIDADES	R$ 1.182,60
15	PINÇA KELLY RETA, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 16 CM.	R$ 45,11	40	UNIDADES	R$ 1.804,40
16	PINÇA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 16 CM.	R$ 17,54	30	UNIDADES	R$ 526,20
17	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14 CM	R$ 16,99	30	UNIDADES	R$ 509,70
18	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14 CM	R$ 23,47	30	UNIDADES	R$ 704,10
19	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 16 CM.	R$ 24,61	30	UNIDADES	R$ 738,30
20	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE DE RATO, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 16 CM.	R$ 12,07	30	UNIDADES	R$ 362,10
21	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, COM SERRILHA, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 14 CM.	R$ 38,45	20	UNIDADES	R$ 769,00
22	CABO PARA BISTURI Nº 03 (PARA LÂMINA Nº 10 A 17), CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL. 13 CM.	R$ 8,61	15	UNIDADES	R$ 129,15
23	TESOURA ÌRIS, CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL.10,5 CM.	R$ 15,83	20	UNIDADES	R$ 316,60
24	TESOURA MAYO PONTA ROMBA 14 CM	R$ 27,06	20	UNIDADES	R$ 541,20
25	TESOURA MAYO PONTA FINA 14 CM	R$ 23,65	20	UNIDADES	R$ 473,00
26	TESOURA MATZEMBAUM ROMBA 18 CM	R$ 38,12	20	UNIDADES	R$ 762,40
27	TESOURA MATZEMBAUM FINA 18 CM	R$ 33,45	20	UNIDADES	R$ 669,00
28	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 07 LITROS.	R$ 3,43	150	UNIDADES	R$ 514,50
29	PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSOES 40 X 40 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA MINIMA DE 60 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDROREPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALAR EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZACAO INDUSTRIAL POR RADIACAO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA	R$ 124,00	200	CAIXAS	R$ 24.800,00

	DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
30	PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSOES 50 X 50 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA MINIMA DE 60 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDROREPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALAR EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZACAO INDUSTRIAL POR RADIACAO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 247,58	200	CAIXAS	R$ 49.516,00
31	PRESERVATIVO, NÃO LUBRIFICADO. NA EMBALAGEM DEVERAESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX CONTENDO 144 UNIDADES.	R$ 46,08	20	CAIXAS	R$ 921,60
32	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS BRANCA/VERMELHA TAMANHO: GRANDE. EM PLÁSTICO RESTISTENTE. COM 2 BANDEJAS COM DIVISÓRIAS E ALÇA.	R$ 33,53	20	UNIDADES	R$ 670,60
33	SONDA, DE FOLLEY, N. 06, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 7,67	250	UNIDADES	R$ 1.917,50
34	SONDA, DE FOLLEY, N. 08, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM	R$ 5,98	150	UNIDADES	R$ 897,00

	DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
35	SONDA, DE FOLLEY, N. 10, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 6,14	150	UNIDADES	R$ 921,00
36	SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 5,35	150	UNIDADES	R$ 802,50
37	SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 4,18	200	UNIDADES	R$ 836,00
38	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 3,64	300	UNIDADES	R$ 1.092,00
39	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 3,85	300	UNIDADES	R$ 1.155,00

40	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 4,25	150	UNIDADES	R$ 637,50
41	PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSOES 30X30 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA MINIMA DE 60 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZACAO INDUSTRIAL POR RADIACAO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 73,75	200	CAIXAS	R$ 14.750,00

LOTE 10 (10 ITENS)
VALOR LOTE: R$ 219.648,00

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	MANITOL SOLUÇÃO 250 ML	R$ 7,76	1300	FRASCOS	R$ 10.088,00
2	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS.	R$ 4,73	6500	FRASCOS	R$ 30.745,00
3	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS.	R$ 4,32	3250	FRASCOS	R$ 14.040,00

4	SORO FISIOLOGICO 9% 100ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS	R$ 3,44	5200	FRASCOS	R$ 17.888,00
5	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML P/ IRRIGAÇÃO, C/ BICO DOSADOR DE USO EXTERNO. FRASCO EM POLIETILENO.	R$ 7,11	4550	FRASCOS	R$ 32.350,50
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS	R$ 5,52	4550	FRASCOS	R$ 25.116,00
7	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS	R$ 4,57	4550	FRASCOS	R$ 20.793,50
8	SORO GLICOSADO 5% 500 ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS	R$ 5,70	4550	FRASCOS	R$ 25.935,00
9	SORO GLICOSADO 5% 250 ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS	R$ 4,38	2600	FRASCOS	R$ 11.388,00
10	SORO RINGER C/LACTATO 500ML FRASCOS DE SISTEMA FECHADO EM POLIETILENO PONTO DE CONEXÃO DO EQUIPO FECHADO POR TWIST-OFF, PONTOS DE INFUSÃO E CONEXÃO INDEPENDENTES E FACILMENTE	R$ 6,88	4550	FRASCOS	R$ 31.304,00

LOTE 11 (18 ITENS)
VALOR LOTE: R$ 89.874,39

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM FUNÇÃO TRANSPOR TE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; OXIMETRIA DE PULSO; FREQUÊNCIA CARDÍACA; TEMPERATURA; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA	R$ 4.566,67	7	UNIDADES	R$ 31.966,69
2	PÁS DESCATÁVEIS PARA O DESFIBRILADOR AED PLUS	R$ 825,67	13	UNIDADES	R$ 10.733,71
3	ELETROLDO MULTIFUNCIONAL ADULTO E PEDIÁTRICO (PHILIPS)AS PLACAS	R$ 1.156,25	13	UNIDADES	R$ 15.031,25

	CMOS DRAKE MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO E INFANTIL SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLA				
4	IMOBILIZADOR DE CABEÇA - ADULTO O IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO É PRODUZIDO EM ABS E PRESO COM VELCRO AO TECIDO QUE REVESTE A PRANCHA, ESTE ARTIGO POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, É RESISTENTE A IMPACTOS E POSSUI ORIFÍCIO	R$ 101,68	13	UNIDADES	R$ 1.321,84
5	01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; - 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; - CONFECCIONADO EM FITAS DE POL	R$ 58,52	13	KITS	R$ 760,76
6	BOLSA PARA AMPOLA - BOLSA RESGATE APH MOCHILA PORTA AMPOLAS PARA MEDICAMENTOS	R$ 363,73	6	UNIDADES	R$ 2.182,38
7	CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO 1 CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN; 1 DILATADOR; 1 SERINGA VALVULADA; 1 AGULHA INTRODUTORA; 1 FIO GUIA TIPO J; 2 CONECTORES DE SEGURANÇA; 2 FIXADORES TIPO BORBOLETA.	R$ 86,95	13	KITS	R$ 1.130,35
8	CATETER VENOSO CENTRAL INFANTIL	R$ 85,06	7	KITS	R$ 595,42
9	TUBO ENDOTRAQUEAL - TUBOS ENDOTRAQUEAIS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O DIÂMETRO INTERNO DO TUBO; NORMALMENTE OS TUBOS DE: 7.0 MM, 7.5 MM E 8.0 MM PARA DOS ADULTOS. TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PODE SER USADO PARA CRIANÇAS NEONATO 3,0 2,5 1	R$ 3,79	130	UNIDADES	R$ 492,70
10	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 3 LÂMINAS CURVAS E RETAS.	R$ 580,00	6	KITS	R$ 3.480,00
11	LARINGOSCÓPIO PEDIATRICO COM 3 LÂMINAS CURVAS E RETAS.	R$ 533,00	3	KITS	R$ 1.599,00
12	PRANCHA RÍGIDA PARA RESGATE EM POLIURETANO–RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; – POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 183 MM DE COMPRIMENTO X 440MM DE LARGURA X	R$ 598,66	5	UNIDADES	R$ 2.993,30

	65 MM DE ALTURA. ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PEÇAS				
13	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE SP 2,10M X 1,40M É COMUMENTE USADA EM ATENDIMENTOS DE RESGATE E SALVAMENTO. SUA FUNÇÃO É MANTER O PACIENTE AQUECIDO	R$ 6,46	100	UNIDADES	R$ 646,00
14	BOMBA DE INFUSÃO COM MODO TRANSPORTE	R$ 3.846,33	2	UNIDADES	R$ 7.692,66
15	EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO	R$ 15,82	130	UNIDADES	R$ 2.056,60
16	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL COM ABERTURA FRONTAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ESPESSURAEMTRE 1,5 MM E 1,8 MM EM EVA BRACODE 4 MM COM VELCRO COSTURADO EM AMBOS LADOS NAS CORES SEGUINDO OS PADROES DE CADA TAMANHO M,G	R$ 105,02	39	UNIDADES	R$ 4.095,78
17	MÁSCARA LARINGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL (ADULTO E INFANTIL)	R$ 14,43	65	UNIDADES	R$ 937,95
18	TALAS ARAMADAS EM EVA PARA RESGATE APH TAMANHOS (PP,P, M, G, GG)V	R$ 83,00	26	KITS	R$ 2.158,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.604.705,08					

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento realizado por meio da plataforma Banco de Preços, ferramenta tecnológica amplamente utilizada na Administração Pública para subsidiar os processos de contratação com maior segurança e embasamento técnico.

O Banco de Preços atende integralmente ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros legais para a pesquisa de preços na fase preparatória da contratação, permitindo a obtenção de dados de mercado a partir de fontes confiáveis, atualizadas e acessíveis.

Acerca do dispositivo legal, observa-se que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital,

O normativo em questão determina que os parâmetros previstos poderão ser utilizados de forma combinada e concomitante ou não entre si, devendo ser priorizados, para efeito de estimativa, aqueles previstos nos itens I e II (conforme disposto acima) que representam os preços praticados na Administração Pública.

Salienta-se que embora não se constitua como fonte primária de preços, o Banco de Preços atua como um meio estruturado e seguro de consolidação dessas informações, oferecendo acesso a uma base ampla, com cruzamento automatizado de dados provenientes de diversas origens governamentais e mercadológicas. Sua utilização, portanto, contribui para assegurar a razoabilidade, a economicidade e a legalidade na formação da estimativa de preços, em conformidade com os princípios da Administração Pública, conferindo maior confiabilidade ao planejamento da contratação.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta o levantamento de mercado realizado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis, mapear as alternativas e soluções aptas ao fornecimento e aferir a compatibilidade entre a demanda da Administração Pública e as práticas correntes do setor. A seguir, são apresentadas as alternativas analisadas, com suas respectivas vantagens, desvantagens e análise conclusiva:

O levantamento de mercado constitui etapa essencial da fase preparatória, pois permite identificar as alternativas disponíveis, aferir as práticas correntes do setor, avaliar a capacidade do mercado fornecedor, verificar modelos possíveis de contratação e examinar a compatibilidade entre a necessidade pública identificada e as soluções usualmente adotadas por órgãos e entidades da Administração Pública para demandas semelhantes.

No caso em análise, o objeto envolve ampla variedade de itens, compreendendo insumos médicos, odontológicos, materiais descartáveis, itens de biossegurança, instrumentais, soluções, materiais de apoio a procedimentos, equipamentos e produtos correlatos utilizados de forma direta ou indireta na prestação dos serviços públicos de saúde. Essa diversidade impõe análise cuidadosa do mercado, especialmente quanto à forma de agrupamento dos itens, modalidade de fornecimento, regularidade sanitária, logística de entrega, condições de armazenamento, prazo de validade, capacidade dos fornecedores e adequação do modelo contratual à dinâmica de consumo da rede municipal.

O levantamento realizado indica que o mercado dispõe de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, especialmente empresas que atuam no fornecimento de materiais médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, descartáveis, instrumentais, soluções, equipamentos e correlatos, incluindo distribuidores regionais e nacionais com experiência em contratações públicas. Trata-se de segmento com participação recorrente em licitações, sendo comum a prática de fornecimento parcelado, apresentação de documentação sanitária, entrega mediante ordem de fornecimento, atendimento por lotes ou itens e cumprimento de exigências técnicas próprias da área da saúde.

A análise das alternativas considerou, entre outros aspectos, a economicidade, a continuidade do abastecimento, a segurança sanitária, a competitividade, a facilidade de fiscalização, a rastreabilidade dos produtos, a viabilidade logística, a padronização mínima dos materiais, a capacidade de atendimento por fornecedores especializados, a validade dos produtos, a capacidade de armazenamento da Administração e a necessidade de evitar tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

1. AQUISIÇÃO DIRETA E IMEDIATA DE TODO O QUANTITATIVO ESTIMADO

A primeira alternativa analisada consiste na aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados na planilha de referência, com entrega única ou concentrada de todos os itens previstos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa alternativa apresenta como possível vantagem a disponibilidade imediata de todos os materiais, reduzindo, em tese, a necessidade de múltiplas ordens de fornecimento e permitindo a formação de estoque amplo pela Administração. Também poderia concentrar a conferência inicial dos itens em momento único e reduzir a necessidade de acionamentos sucessivos do fornecedor.

Entretanto, no caso concreto, a alternativa apresenta desvantagens relevantes. Considerando a natureza do objeto, composto por grande quantidade de itens e materiais de características distintas, muitos deles sujeitos a prazo de validade, condições específicas de armazenamento, risco de deterioração, avarias, perda de esterilidade ou obsolescência, a aquisição integral e imediata poderia gerar estoque excessivo, ocupação desnecessária de espaço físico, aumento do risco de vencimento de produtos e imobilização antecipada de recursos públicos.

Além disso, a entrega concentrada de grande volume de itens exigiria elevada capacidade de recebimento, conferência, armazenamento, controle e distribuição interna, podendo sobrecarregar a estrutura administrativa e logística da Secretaria Municipal de Saúde. Essa modelagem também reduziria a flexibilidade da Administração para ajustar os pedidos ao consumo real das unidades, às variações da demanda assistencial e às necessidades supervenientes.

Dessa forma, embora juridicamente possível em tese, a aquisição imediata de todo o quantitativo estimado não se mostra a alternativa mais adequada para o presente caso, por elevar riscos de desperdício, perda por vencimento, armazenamento inadequado, baixa aderência à dinâmica real de consumo e menor eficiência na gestão dos recursos públicos.

2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA

A segunda alternativa analisada consiste na utilização do Sistema de Registro de Preços, com formação de ata para aquisição futura e parcelada dos insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Essa solução mostra-se especialmente compatível com demandas de consumo continuado, quantitativos variáveis, necessidade de fornecimento parcelado e impossibilidade de definir com

precisão absoluta o ritmo de utilização de cada item ao longo da vigência da contratação. Embora seja possível estimar as quantidades com base em histórico de consumo, demanda assistencial, cobertura populacional, sazonalidade, estoque mínimo e capacidade operacional das unidades, não é possível prever, com exatidão, o momento e o volume de cada requisição futura.

O Sistema de Registro de Preços permite à Administração registrar previamente os preços, fornecedores e condições de fornecimento, realizando as aquisições conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Essa modelagem reduz riscos de aquisição excessiva, perda de validade, deterioração de materiais, armazenamento inadequado e imobilização antecipada de recursos públicos, ao mesmo tempo em que confere maior previsibilidade e segurança ao abastecimento.

Sob a perspectiva da economicidade, o Sistema de Registro de Preços permite a realização de procedimento competitivo único para formação da ata, com estimativa global da demanda, favorecendo ganhos de escala, ampliação da competitividade e redução da necessidade de sucessivas contratações isoladas. Essa modelagem contribui para evitar compras fragmentadas, emergenciais ou repetitivas, que poderiam resultar em preços menos vantajosos, maior custo administrativo e maior risco de questionamentos quanto ao planejamento.

Do ponto de vista operacional, a solução favorece a gestão racional dos estoques, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha níveis mínimos de segurança sem assumir o risco de receber, de uma só vez, grande volume de itens com naturezas distintas, prazos de validade diversos e exigências específicas de armazenamento. A aquisição sob demanda possibilita melhor controle da entrada, distribuição e consumo dos materiais, bem como o acompanhamento dos saldos da ata e das necessidades reais das unidades requisitantes.

O Registro de Preços também se mostra adequado em razão da amplitude e diversidade do objeto, composto por múltiplos itens distribuídos em lotes tecnicamente correlatos. Essa estrutura permite que a Administração organize o fornecimento por grupos de itens compatíveis, preservando a competitividade entre fornecedores especializados e, simultaneamente, evitando a pulverização excessiva da gestão contratual.

Outro aspecto relevante é a flexibilidade proporcionada pelo modelo diante de eventuais alterações no ritmo de consumo. Em serviços de saúde, o uso de insumos médicos e odontológicos pode variar em função de fatores epidemiológicos, sazonalidade de doenças, intensificação de campanhas, aumento de procedimentos, mutirões, surtos localizados, ampliação de atendimentos ou situações emergenciais. O Sistema de Registro de Preços confere à Administração margem de adaptação dentro dos quantitativos registrados, sem comprometer a legalidade, a transparência e o controle da execução.

Além disso, a adoção do Registro de Preços fortalece a fiscalização contratual, pois cada fornecimento será precedido de requisição formal e poderá ser acompanhado quanto à conformidade dos itens entregues, observando-se quantidade, qualidade, validade, lote, regularidade sanitária, integridade das embalagens, condições de transporte e atendimento às

especificações. Essa sistemática favorece o controle progressivo da execução e reduz a concentração de riscos em uma única entrega.

A existência de ata vigente, com preços e fornecedores previamente registrados, também contribui para a continuidade dos serviços públicos de saúde, reduzindo o risco de desabastecimento e permitindo maior agilidade na reposição dos materiais essenciais, especialmente aqueles de maior rotatividade ou criticidade assistencial.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada para a contratação pretendida, por reunir maior aderência técnica, econômica e operacional à realidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA.

3. CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS OU COMPRAS PONTUAIS SUCESSIVAS

A terceira alternativa analisada consiste no atendimento da demanda por meio de contratações emergenciais, dispensas isoladas ou compras pontuais sucessivas, realizadas conforme o surgimento de necessidades específicas ou situações de desabastecimento.

Embora essa alternativa possa oferecer resposta imediata em situações excepcionais devidamente caracterizadas, não se mostra adequada como estratégia ordinária de abastecimento da rede municipal de saúde. As compras emergenciais ou pontuais tendem a reduzir o nível de planejamento, dificultar a padronização dos itens, limitar a competitividade, fragilizar o controle de preços e aumentar o risco de aquisições fragmentadas.

Além disso, a recorrência de contratações pontuais para atender demandas previsíveis pode indicar falha de planejamento e gerar questionamentos pelos órgãos de controle, especialmente quando se tratar de materiais de consumo contínuo, essencial e rotineiro. No presente caso, a necessidade de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos é permanente e previsível, ainda que variável em sua intensidade, razão pela qual deve ser tratada por meio de planejamento regular e procedimento próprio.

Essa alternativa também poderia comprometer a economicidade, uma vez que compras isoladas e em menor escala tendem a reduzir o poder de negociação da Administração, além de dificultar a obtenção de condições uniformes de fornecimento, prazo, qualidade e entrega. Pode ainda gerar instabilidade operacional, pois a Administração ficaria sujeita a múltiplos processos, diferentes fornecedores, preços variáveis e maior risco de descontinuidade.

Dessa forma, a utilização de contratações emergenciais ou compras pontuais sucessivas deve ser reservada a hipóteses excepcionais e devidamente justificadas, não se apresentando como solução adequada para atendimento ordinário, planejado e contínuo da demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

4. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A quarta alternativa analisada consiste na possibilidade de adesão a ata de registro de preços vigente de outro órgão ou entidade pública, desde que houvesse compatibilidade integral do objeto, dos quantitativos, das especificações, dos preços, das condições de fornecimento e das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A adesão a ata pode representar alternativa vantajosa em determinadas situações, especialmente quando permite contratação mais célere, preços compatíveis com o mercado e aproveitamento de procedimento licitatório já realizado por outro órgão. Também pode ser útil para atendimento de demandas específicas, desde que observados os requisitos legais, a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, os limites quantitativos e a demonstração de vantajosidade.

Contudo, para o presente objeto, a adesão a ata apresenta limitações relevantes. A demanda municipal envolve conjunto amplo e específico de itens, distribuídos em lotes próprios, com quantidades definidas conforme a realidade da rede municipal, especificações particulares, condições de entrega no Município de Caculé/BA e necessidade de fornecimento parcelado conforme o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. A localização de ata alheia que contemple integralmente essas condições, sem divergências técnicas, quantitativas ou logísticas, tende a ser limitada.

Além disso, eventual adesão poderia não atender à totalidade da necessidade, exigindo contratações complementares e fragmentadas. Também seria necessário demonstrar, de forma robusta, a compatibilidade dos preços e a vantajosidade em relação a nova licitação própria, além de observar os limites e condições previstos na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, a adesão a ata de registro de preços pode ser considerada alternativa subsidiária ou complementar em situações específicas, mas não se apresenta, neste momento, como solução principal mais adequada para atendimento integral da demanda, especialmente em razão da amplitude, diversidade e especificidade dos itens pretendidos.

5. LOCAÇÃO, COMODATO OU CESSÃO DE EQUIPAMENTOS VINCULADA AO FORNECIMENTO

Também foi considerada, em tese, a possibilidade de locação, comodato ou cessão de equipamentos vinculada ao fornecimento de insumos. Essa alternativa é usual em alguns segmentos específicos da área de saúde, especialmente quando equipamentos dependem de insumos proprietários, manutenção especializada ou tecnologia agregada.

No entanto, para o objeto em análise, que compreende majoritariamente aquisição de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, incluindo materiais descartáveis, instrumentais, soluções, equipamentos de apoio e itens de consumo técnico, tal modelagem não se mostra adequada como solução principal. A contratação pretendida não tem por núcleo a disponibilização de equipamentos vinculados a consumo continuado de insumos proprietários, mas sim o fornecimento de materiais variados e necessários à rotina da rede municipal.

A adoção desse modelo poderia gerar dependência técnica de determinado fornecedor, restringir a competitividade, dificultar a padronização ampla da rede e criar obrigações acessórias desnecessárias. Além disso, os equipamentos eventualmente previstos na planilha possuem natureza de aquisição direta para estruturação e apoio dos serviços, não havendo justificativa técnica para vinculação obrigatória a comodato ou locação.

Assim, a alternativa de locação, comodato ou cessão de equipamentos não se apresenta compatível com a finalidade principal da contratação, podendo ser afastada neste estudo como solução ordinária.

6. ANÁLISE CONCLUSIVA DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise das alternativas disponíveis evidencia que a solução mais adequada ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA é a adoção do Sistema de Registro de Preços, com aquisição futura e parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, mediante fornecimento sob demanda, conforme as necessidades da Administração, os quantitativos máximos estimados.

O Sistema de Registro de Preços apresenta o melhor equilíbrio entre planejamento, economicidade, eficiência administrativa, segurança sanitária, competitividade e continuidade do abastecimento. A solução permite que a Administração promova procedimento competitivo prévio, registre os preços e convoque os fornecedores conforme a efetiva necessidade da rede municipal de saúde, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Essa modelagem mostra-se especialmente adequada porque o objeto envolve itens de consumo recorrente, demanda variável, prazos de validade distintos, exigências específicas de armazenamento e necessidade de reposição contínua. A aquisição imediata e integral dos quantitativos poderia gerar desperdício e perda de produtos, enquanto compras pontuais ou emergenciais sucessivas poderiam comprometer o planejamento, a economicidade e a regularidade do abastecimento.

O Registro de Preços também se revela superior à adoção de lote único, pois permite organizar os itens em lotes tecnicamente correlatos, preservando a participação de fornecedores especializados e evitando concentração excessiva da contratação. Ao mesmo tempo, mostra-se mais eficiente, no caso concreto, do que a disputa integral por itens isolados, por reduzir a pulverização excessiva da gestão contratual, sem afastar a competitividade necessária à seleção da proposta mais vantajosa.

A contratação por lotes correlatos, associada ao Sistema de Registro de Preços, permite compatibilizar a diversidade do objeto com a prática do mercado fornecedor, favorecendo a participação de empresas especializadas em segmentos específicos, como materiais odontológicos, médico-hospitalares, soluções, instrumentais, equipamentos, biossegurança e itens de urgência. Essa estrutura contribui para maior racionalidade na execução, melhor fiscalização dos fornecimentos, redução de entregas fragmentadas e maior segurança no atendimento das ordens de fornecimento.

Além disso, o modelo permite à Secretaria Municipal de Saúde realizar aquisições conforme os níveis de estoque, o consumo real das unidades, a sazonalidade da demanda, as ações programadas, a necessidade de reposição de itens críticos e eventuais oscilações decorrentes da dinâmica dos serviços públicos de saúde. Com isso, reduz-se o risco de desabastecimento e, simultaneamente, evita-se a formação de estoques incompatíveis com a capacidade de armazenamento ou com o prazo de validade dos produtos.

A solução também fortalece o controle administrativo, pois cada fornecimento será precedido de solicitação formal e submetido à conferência quanto à quantidade, qualidade, regularidade sanitária, validade, lote, integridade das embalagens, condições de transporte e conformidade com as especificações. Essa sistemática confere maior rastreabilidade à execução contratual e favorece a atuação da fiscalização designada.

Dessa forma, conclui-se que o mercado dispõe de soluções aptas ao atendimento da demanda, sendo tecnicamente recomendável a adoção de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, voltada à aquisição futura e parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA.

Assim, o Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa e adequada sob as perspectivas técnica, econômica, operacional e administrativa, por assegurar planejamento prévio, seleção competitiva, fornecimento parcelado, controle de estoques, redução de desperdícios, mitigação de riscos de desabastecimento, preservação da validade dos produtos e atendimento tempestivo às demandas da rede pública municipal de saúde, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Realizou-se coleta de dados que abrangeu fontes públicas, especialmente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para identificar registros de contratações de objeto similar e as soluções utilizadas pela administração pública:

CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS		
ÓRGÃO	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**
MUNICIPIO DE CIPO/BA	Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada demedicamentos, instrumentos odontológicos e insumos e equipamentos hospitalares e odontológicosdestinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Cipó/BA, conformeespecificações e quantidades constantes no termo de referência, conforme especificações contidas notermo de referência do edital.	https://pncp.gov.br/app/editais/13808936000195/2026/19

MUNICIPIO DE ARACI/BA	Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de insumos, medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos.	https://pncp.gov.br/app/editais/14232086000192/2025/505
MUNICIPIO DE BARRA DO ROCHA/BA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS E ODONTOLÓGICOS, COM OBJETIVO DE GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INSUMOS ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA/BA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	https://pncp.gov.br/app/editais/14234850000169/2025/12

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta a descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e o atendimento integral da necessidade identificada pela Administração Pública:

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, destinada à futura e eventual aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA, conforme especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades estimadas, preços referenciais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para o atendimento integral da necessidade identificada, tendo em vista que o objeto envolve itens de consumo recorrente, demanda variável, prazos de validade distintos, necessidade de reposição contínua, exigências sanitárias específicas e utilização distribuída entre diversas unidades e serviços da rede municipal de saúde. O modelo permite à Administração registrar previamente os preços e realizar as aquisições conforme a necessidade efetiva, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

A solução contempla o fornecimento de materiais utilizados direta ou indiretamente na prestação dos serviços públicos de saúde, abrangendo insumos médicos, materiais odontológicos, itens de biossegurança, materiais descartáveis, soluções, instrumentais, equipamentos de apoio, itens de urgência e emergência e demais produtos correlatos necessários ao funcionamento regular das unidades de saúde, serviços odontológicos, setores ambulatoriais, unidades de apoio e, quando aplicável, base do SAMU 192.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução abrange todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda pública, desde o planejamento da aquisição, definição das especificações, pesquisa de preços e formação da ata, até a emissão das ordens de fornecimento, entrega parcelada, recebimento, conferência, armazenamento, distribuição interna, utilização pelas unidades de saúde, fiscalização contratual, controle de saldos, substituição de itens em desconformidade e encerramento da execução.

A primeira etapa da solução corresponde à adequada definição do objeto, com descrição técnica suficiente dos itens, indicação das unidades de fornecimento, quantidades estimadas, requisitos mínimos de qualidade, validade, regularidade sanitária, condições de embalagem, rastreabilidade, transporte e conservação. Essa etapa é essencial para assegurar que os materiais a serem adquiridos atendam às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde, evitando especificações genéricas, insuficientes, restritivas ou incompatíveis com as práticas do mercado.

A segunda etapa refere-se à formação da Ata de Registro de Preços, mediante procedimento competitivo, observados os princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e julgamento objetivo. A ata funcionará como instrumento de gestão da demanda, permitindo à Administração realizar contratações futuras conforme a necessidade, os saldos registrados, a disponibilidade orçamentária e a programação de consumo da Secretaria Municipal de Saúde.

A terceira etapa compreende o fornecimento parcelado dos itens, mediante solicitação formal da Administração, por meio de Ordem de Fornecimento, Solicitação de Despesa, e-mail institucional, sistema próprio ou outro meio oficial de comunicação administrativa. Cada pedido deverá observar as quantidades autorizadas, os prazos de entrega, os locais indicados, as especificações técnicas e as condições previstas no Termo de Referência, no contrato ou instrumento equivalente e na proposta vencedora.

As entregas deverão ocorrer no Município de Caculé/BA, em locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo compreender o Almoxarifado Central, Unidades Básicas de Saúde, serviços odontológicos, unidades de apoio, base do SAMU 192 ou outro ponto definido pela Administração, conforme a natureza dos itens e a organização logística da rede. O prazo regular de entrega deverá observar o limite previsto no instrumento convocatório, com possibilidade de prazo reduzido em situações urgentes, devidamente justificadas, quando houver risco de desabastecimento ou comprometimento da continuidade dos serviços.

A quarta etapa corresponde ao recebimento e à conferência dos materiais, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. A Administração deverá verificar a conformidade dos produtos entregues quanto à quantidade, qualidade, especificação, marca aceita, quando aplicável, validade, lote, integridade das embalagens, regularidade sanitária, condições de transporte, documentação exigida e demais requisitos definidos na contratação. Poderá ser adotado recebimento provisório e definitivo, conforme a natureza dos itens e a necessidade de conferência técnica.

Os produtos entregues em desconformidade com as especificações, com embalagens violadas, avariadas ou sem identificação adequada, com validade inferior à exigida, sem comprovação de

regularidade sanitária quando aplicável, com divergência de quantidade, sinais de deterioração, incompatibilidade de uso ou qualquer irregularidade que comprometa sua segurança ou finalidade deverão ser recusados, cabendo à contratada providenciar a substituição no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional ao Município.

A quinta etapa envolve o armazenamento e a distribuição interna dos materiais, observadas as condições adequadas de guarda, conservação, organização, controle de validade, identificação por lote, segregação por tipo de produto e atendimento às recomendações do fabricante. A adequada gestão do estoque é indispensável para preservar a qualidade dos insumos, evitar perdas, prevenir vencimentos, permitir rastreabilidade e assegurar que os materiais cheguem tempestivamente às unidades demandantes.

A sexta etapa corresponde à utilização dos insumos pelas unidades da rede municipal de saúde, conforme suas finalidades próprias. Os materiais médicos e hospitalares serão empregados em atendimentos clínicos, curativos, procedimentos ambulatoriais, triagens, primeiros socorros, administração de medicamentos, monitoramento de pacientes, biossegurança e demais atividades assistenciais. Os materiais odontológicos serão utilizados em procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, endodônticos, profiláticos e de urgência odontológica. Os itens de apoio, instrumentais, soluções e equipamentos serão utilizados conforme sua destinação técnica e necessidade do serviço.

A sétima etapa compreende o acompanhamento da execução contratual, com controle das ordens de fornecimento, saldos da ata, prazos de entrega, ocorrências, recusas, substituições, conformidade dos produtos, regularidade fiscal e manutenção das condições de habilitação. A fiscalização deverá registrar formalmente as entregas, eventuais inconformidades e providências adotadas, de modo a assegurar a rastreabilidade da execução e subsidiar eventuais medidas administrativas.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução também deve observar a validade dos produtos, a durabilidade dos materiais reutilizáveis, a vida útil dos equipamentos, a necessidade de reposição periódica, o risco de deterioração, a possibilidade de avarias durante transporte e armazenamento, bem como o descarte adequado de materiais vencidos, impróprios ou rejeitados, quando cabível, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

A contratação deverá prever que os custos de transporte, carga, descarga, acondicionamento, embalagens adequadas, seguro, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento estejam incluídos nos preços contratados, não sendo admitida cobrança adicional à Administração. Essa previsão assegura maior transparência na formação dos preços e evita custos supervenientes não planejados.

A solução proposta também incorpora a vedação à subcontratação total ou parcial do objeto, em razão da necessidade de preservar a unidade de responsabilidade contratual, a rastreabilidade dos produtos, a regularidade sanitária, a segurança do fornecimento e o controle direto da Administração sobre a empresa contratada. A execução deverá ser realizada pela própria detentora da ata ou

contratada, que responderá integralmente pela qualidade, procedência, validade, entrega e substituição dos itens.

A adoção do Registro de Preços associado ao fornecimento parcelado contribui para a mitigação de riscos relevantes, especialmente o desabastecimento de itens essenciais, a aquisição excessiva de materiais, a perda por vencimento, o armazenamento inadequado, a descontinuidade de atendimentos, a fragmentação de compras e a realização de contratações emergenciais recorrentes. O modelo permite planejamento prévio, resposta tempestiva às demandas e melhor utilização dos recursos públicos.

A solução atende integralmente à necessidade identificada pela Administração, pois assegura condições materiais para o funcionamento regular dos serviços públicos de saúde, com disponibilidade de insumos médicos, odontológicos e correlatos necessários à execução das atividades assistenciais, preventivas, ambulatoriais, odontológicas, de biossegurança, urgência, apoio e demais ações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a descrição da solução como um todo evidencia que a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos é a alternativa tecnicamente adequada, operacionalmente viável, juridicamente segura e economicamente racional para o atendimento da demanda pública, considerando o ciclo de vida do objeto, a dinâmica de consumo da rede municipal, a necessidade de controle de qualidade, a segurança sanitária e a continuidade dos serviços essenciais de saúde no Município de Caculé/BA.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V ‘B’, do mesmo diploma legal, a Administração deve justificar, na fase de planejamento da contratação, a opção pelo parcelamento ou não do objeto. Assim, a presente seção tem por finalidade apresentar as razões técnicas, operacionais e econômicas que orientam a definição da estratégia de contratação adotada para o objeto em análise, considerando as especificidades do objeto a ser contratado, os benefícios da opção adotada e à eficiência da execução:

No presente caso, a contratação tem por objeto a futura e eventual aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA, abrangendo itens de naturezas diversas, tais como materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos, soluções, instrumentais, equipamentos de apoio, materiais descartáveis, itens de biossegurança, insumos para procedimentos, produtos de urgência e emergência e demais materiais correlatos utilizados no funcionamento da rede municipal de saúde.

Diante da amplitude, diversidade e especificidade técnica do objeto, a Administração optou pelo parcelamento da contratação em lotes formados por grupos de itens correlatos, observada a afinidade técnica, funcional, operacional e mercadológica entre os produtos agrupados. Essa solução busca conciliar o dever legal de parcelamento com a necessidade de preservar a eficiência da execução, a racionalidade da gestão contratual, a segurança do abastecimento e a obtenção da proposta mais vantajosa.

O parcelamento do objeto, no caso concreto, não se confunde com a divisão integral item a item, nem com a concentração de todos os produtos em lote único. A solução adotada corresponde ao agrupamento dos itens em lotes tecnicamente compatíveis, de modo a permitir a participação de fornecedores especializados por segmento, sem impor à Administração uma pulverização excessiva de contratos, fornecedores, entregas, notas fiscais, ordens de fornecimento, controles de saldos e procedimentos de fiscalização.

A adoção de lote único foi afastada por não se mostrar compatível com a natureza do objeto. A contratação concentra 477 itens distribuídos em grupos com finalidades distintas, envolvendo produtos odontológicos especializados, materiais médico-hospitalares, soluções, instrumentais, equipamentos, saneantes, itens de biossegurança e materiais de urgência. Exigir que uma única empresa forneça a totalidade desses itens poderia restringir indevidamente a competitividade, afastar fornecedores especializados em segmentos específicos, elevar os preços, aumentar o risco de fracasso do certame e criar excessiva dependência da Administração em relação a um único fornecedor.

Por outro lado, a divisão absoluta por item também não se mostra a alternativa mais eficiente para a presente contratação. Embora a disputa item a item possa ampliar a competitividade em determinados objetos, no caso concreto ela poderia gerar elevada fragmentação da execução, com multiplicidade excessiva de fornecedores, entregas parciais, documentos fiscais, controles administrativos e ocorrências contratuais. Essa dispersão poderia dificultar a gestão dos saldos, o controle de prazos, a fiscalização das entregas, a substituição de itens recusados e a garantia de abastecimento regular das unidades de saúde.

A estratégia de parcelamento por lotes correlatos apresenta-se, portanto, como solução intermediária e tecnicamente equilibrada, pois preserva a competitividade sem comprometer a eficiência operacional. O agrupamento de itens semelhantes ou complementares permite que empresas com atuação especializada em determinado ramo participem do certame com maior aderência à sua capacidade técnica, logística e comercial, ao mesmo tempo em que reduz os custos administrativos decorrentes da gestão pulverizada de centenas de itens isolados.

A formação dos lotes observa critérios técnicos relacionados à natureza dos produtos, finalidade de uso, cadeia de fornecimento, compatibilidade logística, forma de armazenamento, aplicação assistencial e prática usual do mercado. Assim, itens odontológicos foram agrupados com outros materiais de uso odontológico; instrumentais foram reunidos conforme sua função e aplicação; soluções e materiais de biossegurança foram organizados em grupos compatíveis; e itens voltados à urgência, emergência ou suporte assistencial foram tratados de forma coerente com sua destinação.

Essa modelagem também contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, pois torna os agrupamentos mais atrativos ao mercado fornecedor, reduzindo o risco de itens desertos ou fracassados, especialmente aqueles de menor valor unitário, baixa rotatividade ou fornecimento específico. Em contratações compostas por grande número de itens, a agregação técnica de materiais correlatos pode favorecer a apresentação de propostas mais consistentes, com redução de custos logísticos e melhor planejamento do fornecimento.

Sob a perspectiva da execução contratual, o parcelamento por lotes facilita o acompanhamento pela Administração, pois permite maior organização das ordens de fornecimento, controle dos saldos, conferência das entregas, identificação de responsabilidades e fiscalização da conformidade dos produtos. A gestão por lotes tecnicamente correlatos permite, ainda, que a fiscalização seja realizada de maneira mais racional, considerando a natureza dos materiais e os

requisitos específicos de qualidade, validade, rastreabilidade, embalagem, transporte e regularidade sanitária.

A solução adotada também se mostra compatível com o Sistema de Registro de Preços, uma vez que a Administração poderá registrar os preços por lote e solicitar os itens conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos máximos estimados. Tal sistemática permite o fornecimento parcelado ao longo da vigência da ata, evitando aquisição imediata e integral dos materiais, reduzindo riscos de desperdício, vencimento, deterioração, armazenamento inadequado e imobilização desnecessária de recursos públicos.

Importante destacar que o parcelamento adotado visa ampliar a competitividade e a eficiência da contratação, sem comprometer a funcionalidade do objeto. A Administração deve evitar tanto o agrupamento excessivo, que restringe a participação de fornecedores, quanto o fracionamento exagerado, que dificulta a execução e aumenta os custos administrativos. No presente caso, a estrutura em lotes correlatos atende ao equilíbrio recomendado pela legislação, pois respeita a divisibilidade técnica e econômica do objeto, preservando a viabilidade operacional da futura contratação.

A opção pelo parcelamento também se justifica pela diversidade de mercados fornecedores envolvidos. Empresas especializadas em materiais odontológicos nem sempre atuam no fornecimento de soluções parenterais, equipamentos de urgência ou instrumentais médico-hospitalares. Da mesma forma, fornecedores de materiais médico-hospitalares descartáveis podem não possuir catálogo completo de materiais odontológicos especializados. Assim, a divisão por lotes favorece a participação de agentes econômicos compatíveis com cada segmento, ampliando a disputa e reduzindo barreiras indevidas de participação.

Além disso, a contratação por lotes contribui para a mitigação de riscos de execução. Caso haja eventual problema com determinado lote ou fornecedor, tal ocorrência não comprometerá necessariamente o abastecimento de todos os demais grupos de materiais, preservando a continuidade dos serviços de saúde. Essa descentralização controlada reduz a vulnerabilidade da Administração e permite resposta mais eficiente a intercorrências contratuais específicas.

A modelagem também se mostra adequada à necessidade de padronização mínima dos materiais, especialmente em itens que possuem compatibilidade técnica, uso conjunto ou finalidade semelhante. A contratação fragmentada de itens correlatos por diversos fornecedores poderia gerar maior heterogeneidade de marcas, embalagens, padrões de qualidade e prazos de entrega, dificultando a gestão dos estoques e a utilização uniforme pelas equipes de saúde. O agrupamento por lotes permite maior coerência no fornecimento, sem eliminar a competição.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento em lotes correlatos tende a reduzir custos indiretos de logística, transporte, processamento administrativo e fiscalização, quando comparado à adjudicação totalmente individualizada por item. Ao mesmo tempo, evita os potenciais efeitos anticompetitivos de um lote único. Dessa forma, a estratégia adotada busca maximizar a vantajosidade para a Administração, considerando não apenas o menor preço unitário, mas também a eficiência global da execução, a segurança no abastecimento e o custo administrativo da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes tecnicamente correlatos é juridicamente adequado, tecnicamente justificável, operacionalmente eficiente e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores especializados,

reduz riscos de concentração excessiva, evita a pulverização administrativa desproporcional, facilita a fiscalização e contribui para a regularidade do abastecimento da rede municipal de saúde.

Assim, a estratégia de contratação adotada atende ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, e no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o parcelamento foi definido de forma motivada, considerando a viabilidade técnica, a vantajosidade econômica, a eficiência da execução, a prática do mercado fornecedor e o atendimento integral da necessidade pública identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, alinhando os objetivos institucionais da Administração Pública.

A contratação pretendida, consistente na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, busca assegurar condições materiais adequadas ao funcionamento regular da rede municipal de saúde de Caculé/BA, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo para a efetividade das ações e serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde.

O primeiro resultado pretendido consiste na manutenção do abastecimento regular das unidades de saúde, serviços odontológicos, setores ambulatoriais, unidades de apoio e demais pontos assistenciais da rede municipal, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais essenciais. A disponibilidade tempestiva de insumos médicos, odontológicos e correlatos é condição indispensável para a continuidade dos atendimentos, realização de procedimentos, execução de curativos, ações de prevenção, biossegurança, esterilização, urgência, apoio diagnóstico e demais atividades assistenciais.

Pretende-se, ainda, reduzir o risco de desabastecimento de itens críticos, especialmente aqueles de maior rotatividade, uso diário ou elevada relevância assistencial. A adoção do Sistema de Registro de Preços, associada ao fornecimento parcelado, permite reposições sucessivas conforme a necessidade da Administração, contribuindo para a manutenção de estoque mínimo de segurança e para a resposta mais célere às demandas das unidades requisitantes.

Outro resultado esperado é o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a disponibilização de materiais adequados, regulares e compatíveis com as rotinas clínicas, odontológicas, ambulatoriais, preventivas, de urgência e de apoio. Com isso, busca-se garantir que os profissionais de saúde disponham dos instrumentos, insumos e materiais necessários ao desempenho de suas funções com segurança técnica, eficiência e observância das normas sanitárias aplicáveis.

A contratação também tem por objetivo aprimorar a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados à população. A exigência de produtos com regularidade sanitária, embalagens íntegras, prazo de validade adequado, rastreabilidade, quando aplicável, e conformidade com as especificações técnicas contribui para reduzir riscos assistenciais, prevenir falhas de procedimento, evitar uso de materiais inadequados e proteger usuários e profissionais.

Pretende-se, igualmente, assegurar maior eficiência administrativa na gestão dos materiais de saúde. O fornecimento parcelado, mediante ordens de fornecimento, permitirá à Administração

ajustar os pedidos à demanda real das unidades, aos níveis de estoque, à capacidade de armazenamento, à validade dos produtos e à programação de consumo, evitando aquisições excessivas, perdas por vencimento, deterioração, armazenamento inadequado ou imobilização desnecessária de recursos públicos.

Sob a perspectiva econômica, a contratação busca obter preços compatíveis com o mercado, mediante procedimento competitivo, pesquisa de preços e julgamento objetivo das propostas. A formação de Ata de Registro de Preços permite consolidar demanda estimada e conferir maior previsibilidade às aquisições, favorecendo a economicidade, a racionalização dos gastos e a redução da necessidade de compras pontuais, emergenciais ou fragmentadas.

Também se pretende reduzir custos administrativos indiretos, mediante contratação planejada, organizada em lotes tecnicamente correlatos e executada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Essa estrutura tende a diminuir a quantidade de processos isolados, reduzir retrabalho, melhorar o controle dos saldos, facilitar a fiscalização contratual e conferir maior racionalidade às rotinas de recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais.

A contratação deverá contribuir para o aprimoramento da governança e do controle da execução contratual, por meio da formalização das requisições, registro das entregas, conferência dos produtos, controle de validade, verificação de lotes, acompanhamento de saldos, registro de ocorrências e adoção de medidas corretivas quando necessário. Esses mecanismos fortalecem a rastreabilidade da execução e facilitam a atuação dos setores técnico, administrativo, de controle interno e dos órgãos de fiscalização.

Espera-se, ainda, que a solução adotada proporcione maior previsibilidade ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo que a Administração organize, com antecedência, a reposição dos itens essenciais, a programação de compras, a distribuição entre unidades, a gestão de estoque e a resposta a variações de demanda. Tal previsibilidade é especialmente relevante em razão da natureza essencial dos serviços de saúde e da impossibilidade de interrupção das ações assistenciais.

A contratação também busca preservar a continuidade dos serviços públicos, princípio de especial relevância no âmbito da saúde. A ausência de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos pode comprometer procedimentos, suspender atendimentos, atrasar tratamentos, reduzir a capacidade de resposta da rede municipal e gerar prejuízos diretos aos usuários. Assim, a solução proposta visa prevenir tais riscos por meio de abastecimento planejado, regular e tecnicamente controlado.

Outro resultado pretendido é a ampliação da resolutividade da rede municipal de saúde, especialmente pela garantia de materiais necessários à execução de procedimentos nas próprias unidades do Município. A disponibilidade de insumos adequados contribui para reduzir remarcações, deslocamentos desnecessários, filas internas e encaminhamentos evitáveis, fortalecendo a capacidade de atendimento local e a eficiência das ações de saúde.

A contratação também deverá favorecer a padronização mínima dos materiais utilizados pela rede, na medida em que as especificações técnicas e os requisitos de qualidade serão previamente definidos no Termo de Referência. Essa padronização contribui para maior segurança no uso dos produtos, melhor organização dos estoques, uniformidade nos procedimentos e redução de variações indevidas na qualidade dos materiais fornecidos.

Pretende-se, ainda, fortalecer a segurança sanitária dos serviços municipais de saúde, mediante a exigência de produtos adequados, regularizados, acondicionados corretamente e compatíveis com as normas aplicáveis. A adequada gestão dos insumos médicos, odontológicos e correlatos é elemento essencial para prevenção de contaminações, controle de infecções, esterilização de materiais, proteção individual, segurança de procedimentos e preservação da saúde dos usuários e profissionais.

Do ponto de vista institucional, a contratação está alinhada aos objetivos da Administração Pública municipal de garantir atendimento universal, contínuo, seguro e eficiente à população, fortalecendo as ações e serviços de saúde no âmbito local. A medida contribui para a concretização do direito fundamental à saúde, para a proteção da dignidade humana e para o cumprimento dos deveres constitucionais e legais atribuídos ao Município no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os resultados pretendidos também se relacionam à melhoria da gestão pública, pois a contratação planejada permite reduzir improvisações, evitar descontinuidade de fornecimento, aprimorar o controle de estoques, conferir transparência à formação dos preços e assegurar maior aderência entre a demanda efetiva e as aquisições realizadas. Dessa forma, a solução contribui para uma Administração mais eficiente, previsível e orientada por evidências.

Como resultados objetivos esperados, destacam-se a manutenção de níveis adequados de estoque, a redução de ocorrências de desabastecimento, o cumprimento dos prazos de entrega, a diminuição de perdas por vencimento ou deterioração, a conformidade dos produtos recebidos, a melhoria da fiscalização contratual, a regularidade na distribuição dos materiais e a continuidade dos atendimentos nas unidades da rede municipal de saúde.

Assim, a contratação pretendida deverá produzir resultados positivos sob as dimensões assistencial, sanitária, econômica, administrativa e institucional, garantindo à Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA os meios materiais necessários ao desempenho regular de suas competências e ao atendimento das necessidades da população usuária dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, conclui-se que os resultados pretendidos são compatíveis com o interesse público primário e com os objetivos institucionais da Administração, especialmente quanto à continuidade dos serviços essenciais, à eficiência no uso dos recursos públicos, à segurança dos atendimentos, ao fortalecimento da rede municipal de saúde e à promoção do direito fundamental à saúde.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta a identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes à presente demanda, com vistas a garantir a coerência e a integração entre os diversos insumos, serviços e estruturas necessárias à plena execução do objeto contratual:

A contratação pretendida tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA. Trata-se de contratação de bens de consumo e materiais de apoio à prestação dos serviços públicos de saúde, cuja execução está relacionada ao funcionamento regular da rede municipal, mas não depende, de forma absoluta, da celebração simultânea de outro contrato específico para que os produtos sejam fornecidos.

Ainda assim, em razão da natureza do objeto e da sua inserção na rotina assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, existem contratações e estruturas administrativas correlatas que devem ser consideradas no planejamento, na execução e na fiscalização da futura ata, especialmente para assegurar que os insumos adquiridos sejam efetivamente recebidos, armazenados, distribuídos e utilizados de forma adequada pelas unidades demandantes.

Nesse sentido, podem ser consideradas contratações correlatas aquelas que, embora não constituam condição jurídica indispensável à formalização da presente contratação, guardam relação funcional com o objeto e contribuem para a plena efetividade dos resultados pretendidos. Incluem-se nessa categoria as contratações de serviços de saúde, manutenção de unidades, serviços odontológicos, manutenção de equipamentos, logística, limpeza, esterilização, gerenciamento de resíduos, sistemas de controle de estoque, fornecimento de equipamentos permanentes e demais ajustes que, em conjunto, sustentam o funcionamento da rede municipal de saúde.

A primeira correlação relevante diz respeito às contratações voltadas ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, serviços odontológicos, unidades de apoio e demais pontos de atendimento da rede municipal. Os insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos objeto desta contratação serão utilizados nessas unidades para realização de atendimentos clínicos, procedimentos odontológicos, curativos, triagens, ações preventivas, biossegurança, esterilização, primeiros socorros e demais atividades assistenciais. Assim, a presente contratação possui relação direta com os serviços executados nessas estruturas, pois fornece os meios materiais necessários ao seu funcionamento.

Também há correlação com contratos ou instrumentos relacionados à prestação de serviços médicos, odontológicos, de enfermagem e demais serviços assistenciais eventualmente existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Ainda que tais serviços possuam objeto próprio e natureza distinta, a disponibilidade dos insumos ora planejados é indispensável para que os profissionais executem suas atividades com segurança, regularidade e observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

No campo odontológico, a presente contratação possui correlação com a manutenção dos consultórios odontológicos, equipamentos odontológicos, compressores, autoclaves, cadeiras odontológicas, peças de mão, fotopolimerizadores, aparelhos de ultrassom odontológico e demais equipamentos utilizados nos procedimentos de saúde bucal. A existência de materiais odontológicos adequados deve ser acompanhada da disponibilidade e funcionalidade dos equipamentos correspondentes, sob pena de redução da capacidade de utilização dos insumos adquiridos.

Há, ainda, correlação com eventuais contratos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. Determinados materiais e insumos somente atingem sua finalidade quando associados a equipamentos em condições adequadas de uso, a exemplo de instrumentais, acessórios, soluções, dispositivos de apoio, itens de esterilização, equipamentos de monitoramento e equipamentos de urgência. Assim, a Administração deverá observar a compatibilidade entre os insumos adquiridos e a estrutura instalada nas unidades de saúde.

A contratação também se relaciona com a gestão do almoxarifado, farmácia básica, centrais de distribuição e demais setores responsáveis pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais. Embora tais atividades possam ser desempenhadas diretamente pela Administração, sua adequada organização é indispensável para que a futura contratação alcance os resultados

pretendidos. O controle de estoque, registro de entradas e saídas, acompanhamento de validade, identificação por lote, distribuição interna e conferência dos materiais são atividades correlatas à execução do objeto.

Outra correlação relevante diz respeito às contratações de sistemas informatizados ou ferramentas de gestão de estoque, utilizados para controle de materiais, requisições, saldos, validade, movimentação interna e distribuição às unidades. A utilização de ferramenta adequada contribui para maior rastreabilidade dos insumos, redução de perdas, planejamento de reposições e melhor fiscalização da execução contratual, embora não constitua requisito indispensável à contratação dos materiais.

A presente demanda também guarda relação com contratos de limpeza, higienização, desinfecção, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, quando existentes. Parte dos materiais adquiridos, especialmente descartáveis, perfurocortantes, itens contamináveis, materiais de curativo, insumos odontológicos e produtos utilizados em procedimentos assistenciais, pode gerar resíduos sujeitos a normas sanitárias e ambientais específicas. Assim, a Administração deverá assegurar que o uso dos insumos esteja integrado às rotinas de segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados nos serviços de saúde.

No mesmo sentido, há correlação com as estruturas e rotinas de esterilização, incluindo o uso de autoclaves, embalagens próprias, indicadores químicos, fitas de controle, detergentes enzimáticos, soluções e demais materiais utilizados no processamento seguro de instrumentais. A aquisição de materiais odontológicos e instrumentais reutilizáveis exige compatibilidade com os fluxos de limpeza, desinfecção, esterilização e armazenamento, de modo a preservar a biossegurança dos procedimentos.

A contratação também possui relação com eventuais contratos de fornecimento de equipamentos de proteção individual, uniformes profissionais, materiais de limpeza e saneantes utilizados na rede municipal de saúde, quando tais itens não estiverem incluídos no presente objeto. Esses materiais complementam as rotinas de biossegurança, proteção dos trabalhadores, prevenção de contaminações e manutenção de ambientes seguros, sendo funcionalmente relacionados à execução dos serviços assistenciais.

Em relação aos itens de urgência e emergência, especialmente aqueles destinados ao suporte assistencial, a presente contratação possui correlação com a manutenção de ambulâncias, equipamentos de emergência, desfibriladores, monitores, cilindros, suportes, macas, materiais de imobilização e demais estruturas necessárias ao atendimento pré-hospitalar. A disponibilidade de materiais correlatos deve estar articulada à adequada condição operacional dos equipamentos e veículos utilizados no atendimento de urgência.

Também podem ser consideradas correlatas as contratações de medicamentos, materiais farmacêuticos, produtos pensos, antissépticos, materiais médico-hospitalares ou outros insumos de saúde realizadas em processos distintos, desde que possuam interface com os itens ora planejados. A Administração deverá observar a compatibilidade entre os objetos, evitando duplicidade indevida de aquisições, sobreposição de itens, divergência de especificações ou formação de estoques incompatíveis com a necessidade real.

A análise das contratações correlatas também deve considerar a existência de convênios, programas de saúde, ações estaduais ou federais, emendas parlamentares, repasses específicos ou instrumentos congêneres que possam prever o fornecimento, financiamento ou aquisição de

materiais semelhantes. Essa verificação é relevante para evitar duplicidade de custeio, assegurar aderência ao planejamento orçamentário e compatibilizar a presente contratação com outras fontes de abastecimento ou financiamento.

No presente caso, não se identifica, em princípio, contratação interdependente cuja formalização seja condição indispensável para a validade, eficácia ou execução da aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos. A futura contratação possui autonomia operacional suficiente para ser processada e executada, desde que asseguradas as condições administrativas mínimas de recebimento, armazenamento, distribuição, controle e fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde.

Todavia, a inexistência de interdependência absoluta não afasta a necessidade de integração administrativa com as demais contratações e estruturas da rede municipal de saúde. A efetividade da solução depende da adequada articulação entre o fornecimento dos materiais, o funcionamento das unidades, a disponibilidade de profissionais, a manutenção dos equipamentos, a gestão de estoques, as rotinas de esterilização, a destinação de resíduos e a fiscalização contratual.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas de coordenação interna para assegurar que as ordens de fornecimento sejam emitidas conforme a necessidade real das unidades, que os materiais sejam compatíveis com os equipamentos e protocolos de uso, que os produtos sejam armazenados em condições adequadas, que os prazos de validade sejam controlados e que os itens sejam distribuídos de forma racional entre os serviços demandantes.

A identificação das contratações correlatas também permite aprimorar o planejamento e reduzir riscos de execução, evitando compras redundantes, especificações incompatíveis, lacunas de abastecimento, aquisição de materiais sem estrutura de utilização, sobreposição de contratos ou deficiência de suporte operacional. Trata-se de providência relevante para garantir coerência entre os diversos elementos necessários à plena prestação dos serviços públicos de saúde
.
Assim, conclui-se que a presente contratação possui diversas correlações funcionais com outros contratos, serviços, equipamentos, estruturas e rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, embora não dependa de contratação interdependente específica para sua formalização. A solução proposta deve ser executada de forma integrada ao planejamento setorial da saúde, assegurando coerência, racionalidade, controle e efetividade no abastecimento da rede municipal.

Dessa forma, a identificação das contratações correlatas e/ou interdependentes demonstra que a aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos é compatível com o conjunto de ações e estruturas necessárias ao funcionamento da rede municipal de saúde de Caculé/BA, contribuindo para a continuidade dos serviços, a segurança assistencial, a eficiência administrativa e o atendimento integral da necessidade pública identificada.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º do mesmo diploma legal, esta seção apresenta a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto da contratação, bem como as medidas mitigadoras eventualmente necessárias:

A presente contratação, cujo objeto consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, em

atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA, possui natureza essencialmente voltada ao abastecimento de materiais utilizados nos serviços públicos de saúde. Embora o objeto não envolva, em regra, execução de obras, intervenções físicas ou atividades de elevado impacto ambiental direto, sua execução pode gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao transporte, acondicionamento, armazenamento, utilização e descarte de materiais.

A análise ambiental deve considerar que parte dos itens a serem adquiridos poderá compreender materiais descartáveis, embalagens plásticas, papel, papelão, frascos, produtos esterilizados, itens de uso odontológico, materiais perfurocortantes, soluções, saneantes, produtos químicos, instrumentais, equipamentos de apoio, produtos com prazo de validade e outros insumos sujeitos a regras específicas de armazenamento, controle, segregação e destinação final. Assim, ainda que a contratação tenha finalidade pública essencial, é necessário estabelecer medidas voltadas à redução de desperdícios, à segurança sanitária, ao uso racional dos recursos e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A execução do objeto deverá observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, compatibilizando a eficiência da contratação com a adoção de práticas responsáveis de consumo, armazenamento, transporte e descarte, sem prejuízo da qualidade, segurança e regularidade dos serviços públicos de saúde.

Um dos principais impactos ambientais potenciais decorre da geração de resíduos de embalagens primárias e secundárias, tais como caixas de papelão, plásticos, invólucros, frascos, cartuchos, envelopes esterilizados, lacres e demais materiais utilizados para acondicionamento e transporte dos produtos. Para mitigação desse impacto, recomenda-se que a Administração priorize, sempre que compatível com a segurança sanitária e com as especificações técnicas, produtos acondicionados de forma adequada, sem excesso desnecessário de embalagens, bem como promova a segregação e destinação dos materiais recicláveis conforme as rotinas municipais de gestão de resíduos.

Outro impacto relevante está relacionado aos resíduos de serviços de saúde gerados após a utilização dos insumos, especialmente materiais descartáveis contaminados, perfurocortantes, itens utilizados em procedimentos clínicos ou odontológicos, materiais de curativo, gazes, luvas, máscaras, sondas, agulhas, lâminas, dispositivos e demais produtos que, após o uso, possam apresentar risco biológico, químico ou perfurocortante. A mitigação desse risco exige que o descarte observe as normas sanitárias e ambientais aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde, com segregação adequada na origem, acondicionamento em recipientes próprios, identificação, armazenamento temporário seguro, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

A Administração deverá assegurar que os materiais utilizados em procedimentos de saúde sejam descartados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da unidade, quando existente, e demais rotinas administrativas aplicáveis, de modo a evitar contaminação ambiental, risco aos trabalhadores, exposição de usuários e descarte irregular em resíduos comuns. Essa medida é indispensável para compatibilizar a execução da contratação com a proteção ambiental e a segurança sanitária.

No caso de materiais perfurocortantes, como agulhas, lâminas, lancetas ou instrumentos descartáveis com potencial de corte ou perfuração, deverá ser observada a segregação imediata em coletores rígidos, resistentes, identificados e compatíveis com a finalidade, evitando acidentes ocupacionais, contaminação e descarte inadequado. A aquisição e utilização desses materiais deverão estar integradas às rotinas de biossegurança das unidades de saúde.

Também devem ser considerados os impactos relacionados ao transporte dos materiais até os pontos de entrega indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. Embora inevitável, esse impacto pode ser mitigado por meio do planejamento logístico das entregas, agrupamento de pedidos sempre que possível, cumprimento dos prazos definidos, redução de deslocamentos desnecessários, acondicionamento adequado e observância das condições de transporte exigidas para cada tipo de produto. A aquisição parcelada, quando bem planejada, deve evitar tanto entregas excessivamente fragmentadas quanto recebimento de grandes volumes que ultrapassem a capacidade de armazenamento da Administração.

Quanto aos produtos sujeitos a prazo de validade, o principal risco ambiental e econômico decorre da perda por vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado, o que pode gerar necessidade de descarte. Para reduzir esse impacto, a Administração deverá solicitar os itens conforme a demanda efetiva, controlar os níveis de estoque, observar a validade mínima exigida no recebimento, adotar o critério de utilização dos produtos com vencimento mais próximo, manter registros de entrada e saída, acompanhar lotes e evitar aquisição concentrada de materiais com baixa rotatividade.

A contratada deverá entregar os produtos com prazo de validade compatível com a natureza do item e com o período estimado de consumo, de modo a reduzir o risco de descarte prematuro. Produtos com validade inferior à exigida, embalagens violadas, avariadas ou com sinais de deterioração deverão ser recusados, cabendo a substituição pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

Em relação a soluções, saneantes, antissépticos, produtos químicos ou materiais que exijam condições específicas de armazenamento, deverão ser observadas as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à proteção contra calor excessivo, umidade, luz, contaminação, vazamentos, mistura indevida de produtos incompatíveis e risco de derramamento. A mitigação de impactos ambientais e sanitários depende da adequada guarda desses itens e da capacitação dos responsáveis pelo manuseio e distribuição.

Quando houver fornecimento de equipamentos, acessórios ou itens de maior durabilidade, a Administração deverá priorizar a utilização adequada, manutenção preventiva, conservação e prolongamento da vida útil, evitando substituições prematuras e descarte desnecessário. Equipamentos eventualmente inservíveis ao final de sua vida útil deverão ser destinados conforme as normas patrimoniais, ambientais e administrativas aplicáveis, inclusive com avaliação quanto à possibilidade de reaproveitamento, manutenção, desfazimento regular ou logística reversa, quando cabível.

A logística reversa deverá ser observada sempre que aplicável à natureza do produto adquirido, especialmente em relação a itens, embalagens ou componentes sujeitos a regramento específico. Quando a legislação ou o fabricante estabelecerem responsabilidades relativas ao recolhimento, reaproveitamento, reciclagem ou destinação adequada de produtos e resíduos, tais medidas deverão ser exigidas e acompanhadas pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto à conformidade ambiental dos produtos fornecidos.

A contratação também deverá buscar, quando tecnicamente possível e sem prejuízo da segurança sanitária, produtos com características que favoreçam menor impacto ambiental, tais como embalagens recicláveis, materiais com menor geração de resíduos, produtos com maior durabilidade, itens reutilizáveis quando admitidos pelas normas sanitárias, equipamentos com menor consumo de energia e bens que atendam a padrões técnicos de eficiência, segurança e

qualidade. Todavia, tais critérios devem ser aplicados de forma proporcional, sem comprometer a finalidade assistencial, a biossegurança, a esterilidade, a qualidade do produto e a competitividade do certame.

No tocante ao consumo de energia e recursos naturais, a contratação possui impacto limitado, uma vez que se refere majoritariamente ao fornecimento de materiais de consumo. Contudo, para equipamentos eventualmente incluídos no objeto, deverá ser observada, sempre que aplicável, a eficiência energética, a durabilidade, a facilidade de manutenção, a compatibilidade com a rede existente e o menor consumo de recursos durante sua utilização. Essa medida contribui para reduzir custos operacionais e impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do bem.

A Administração deverá, ainda, adotar medidas internas de educação e orientação das equipes quanto ao uso racional dos materiais, evitando desperdícios, abertura desnecessária de embalagens estéreis, descarte de produtos ainda utilizáveis, requisições incompatíveis com a demanda real, armazenagem inadequada e consumo desproporcional. O uso racional dos insumos de saúde é medida de sustentabilidade administrativa, econômica e ambiental.

Também deverão ser observadas medidas de fiscalização no recebimento dos produtos, com verificação da integridade das embalagens, condições de transporte, ausência de vazamentos, identificação de lote, validade, informações de conservação, regularidade sanitária e compatibilidade com as especificações. Essa conferência reduz o risco de recebimento de produtos inadequados, que poderiam demandar descarte ou gerar dano ambiental e sanitário.

A gestão contratual deverá manter registros das inconformidades ambientais ou sanitárias eventualmente identificadas, tais como entrega de produtos avariados, vazamentos, embalagens inadequadas, itens vencidos, transporte impróprio ou ausência de informações obrigatórias. Nesses casos, a contratada deverá promover a substituição ou recolhimento dos produtos, conforme o caso, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

A futura contratação deverá ser executada em articulação com as rotinas de gerenciamento de resíduos da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas unidades que geram resíduos de serviços de saúde. A correta integração entre aquisição, uso, armazenamento e descarte é indispensável para que a solução produza resultados sustentáveis, seguros e compatíveis com o interesse público.

Dessa forma, embora os impactos ambientais da contratação sejam predominantemente indiretos e controláveis, a Administração deverá adotar medidas preventivas e mitigadoras ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, desde a seleção dos produtos e fornecedores até o recebimento, armazenamento, distribuição, uso, fiscalização, substituição e descarte final dos resíduos eventualmente gerados.

Entre as principais medidas mitigadoras a serem observadas, destacam-se:
a) aquisição parcelada conforme a necessidade efetiva, evitando estoques excessivos, vencimentos e desperdícios;
b) exigência de produtos com validade compatível, embalagens íntegras, identificação adequada e condições seguras de transporte;
c) recusa de produtos vencidos, avariados, violados, deteriorados ou em desconformidade com as especificações;
d) controle de estoque, validade, lote, entrada, saída e distribuição interna dos materiais;
e) armazenamento adequado, conforme recomendações do fabricante e normas sanitárias aplicáveis;

f) segregação e destinação correta dos resíduos de serviços de saúde gerados após o uso dos materiais;
g) descarte de perfurocortantes em recipientes próprios, rígidos, identificados e seguros;
h) planejamento logístico das entregas, evitando deslocamentos desnecessários e fragmentação excessiva;
i) observância da logística reversa quando aplicável à natureza do produto ou embalagem;
j) priorização, quando tecnicamente possível, de produtos duráveis, recicláveis, eficientes e com menor impacto ambiental;
k) orientação das equipes quanto ao uso racional dos materiais e prevenção de desperdícios;
l) fiscalização do cumprimento das condições ambientais, sanitárias, de transporte e acondicionamento previstas na contratação.

Assim, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras indicadas, especialmente aquelas relacionadas ao controle de validade, gestão de estoques, recebimento adequado, acondicionamento seguro, uso racional dos materiais, segregação de resíduos de serviços de saúde, descarte apropriado e logística reversa quando aplicável.

A solução pretendida compatibiliza o atendimento da necessidade pública essencial de abastecimento da rede municipal de saúde com o dever de promover contratações sustentáveis, eficientes e ambientalmente responsáveis, em observância ao art. 18, § 1º, inciso XII, e ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela unidade requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Assim, após a análise detalhada de todos os aspectos pertinentes a essa contratação, é possível concluir que a proposta é adequada e atende plenamente à necessidade a que se destina, conforme estabelece o Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021, tendo em vista os aspectos conclusivos seguintes:

Diante dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos, sanitários e jurídicos analisados, conclui-se que a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé/BA, configura-se como a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública.

A adoção de solução planejada, técnica e integrada permitirá assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde, garantindo condições adequadas para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, serviços odontológicos, setores ambulatoriais, unidades de apoio, ações preventivas, atividades de biossegurança, procedimentos assistenciais e, quando aplicável, demandas vinculadas ao SAMU 192. Trata-se de medida indispensável à continuidade dos serviços públicos de saúde, à segurança dos usuários e profissionais e à qualidade da assistência prestada à população.

A estratégia definida pela Administração, consistente na realização de Pregão Eletrônico, estruturado em lotes tecnicamente correlatos, mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como o modelo mais adequado ao objeto, por conciliar flexibilidade, eficiência logística, economicidade e controle administrativo. Essa configuração possibilita o atendimento tempestivo das demandas das unidades de saúde, evita a formação de estoques excessivos, reduz riscos de vencimento, deterioração ou desperdício de materiais e mitiga a possibilidade de desabastecimento de itens essenciais.

O Sistema de Registro de Preços revela-se especialmente compatível com a natureza da demanda, uma vez que os insumos médicos, odontológicos e materiais correlatos possuem consumo recorrente, quantitativos variáveis, diferentes prazos de validade, exigências próprias de armazenamento e utilização distribuída entre diversos pontos da rede municipal. A centralização das condições de fornecimento em Ata de Registro de Preços assegura maior uniformidade, previsibilidade e governança, facilitando a gestão dos saldos, a emissão de ordens de fornecimento, a fiscalização das entregas e a rastreabilidade dos produtos.

A estruturação em lotes correlatos também se mostra adequada, pois preserva a competitividade, favorece a participação de fornecedores especializados, evita a concentração indevida do objeto em lote único e, ao mesmo tempo, reduz a pulverização administrativa decorrente de eventual adjudicação integral por item. Essa modelagem contribui para uma execução mais eficiente, com melhor controle das entregas, maior coerência técnica entre os itens agrupados e redução dos riscos operacionais da contratação.

A previsão de critérios técnicos objetivos, requisitos de qualidade, regularidade sanitária, validade mínima, integridade das embalagens, identificação de lotes, condições adequadas de transporte e mecanismos de recebimento e fiscalização reforça a confiabilidade do processo e assegura que os produtos entregues atendam às especificações necessárias ao uso seguro nos serviços públicos de saúde. Com isso, a contratação contribuirá para a segurança assistencial, para a prevenção de riscos sanitários e para a adequada execução das atividades clínicas, odontológicas, ambulatoriais, preventivas e de apoio.

A condução da contratação em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 promove transparência, planejamento, regularidade e conformidade jurídica, além de alinhar-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, julgamento objetivo, desenvolvimento nacional sustentável, continuidade do serviço público e interesse público primário. A instrução processual, com a devida caracterização da necessidade, levantamento de mercado, estimativa de quantidades e preços, análise da solução, justificativa do parcelamento, resultados pretendidos e avaliação de impactos ambientais, confere maior segurança à fase preparatória e reduz riscos de questionamentos futuros.

A contratação pretendida não se limita ao simples fornecimento de materiais de consumo, mas constitui medida estratégica para o fortalecimento da rede municipal de saúde, garantindo os meios necessários à prestação regular e segura dos serviços assistenciais. A disponibilidade tempestiva de insumos médicos, odontológicos e correlatos impacta diretamente a capacidade de atendimento das unidades, a resolutividade dos serviços, a proteção da vida, a promoção da dignidade humana e a concretização do direito fundamental à saúde.

Assim, a medida reafirma o compromisso da Administração Municipal de Caculé/BA com a boa aplicação dos recursos públicos, com a efetividade das políticas públicas de saúde e com a garantia de atendimento contínuo, eficiente e seguro à população usuária do Sistema Único de Saúde, em consonância com a Constituição Federal, com as diretrizes do SUS, com o planejamento municipal e com os princípios que regem as contratações públicas.

Caculé - Bahia, 16 de março de 2026.

DANIELA MOREIRA RODRIGUES
Secretári Municipal de Administração e Finanças

EMILIANA CRUZ NEVES
Coordenadora de Farmácia

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei nº 14.133/21, além dos regulamentos municipais aplicáveis ao tema:

EDIENE COUTINHO DOS SANTOS ARANTES
Secretária Municipal de Saúde